

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第 53/2017 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一七年八月五日通過的關於不擴散/朝鮮民主主義人民共和國的第2371 (2017) 號決議的葡文譯本。該譯本是根據決議的各正式文本翻譯而成。

上指決議的中文及英文正式文本已透過第44/2017號行政長官公告刊登於二零一七年八月二十三日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組副刊。

二零一七年九月十九日發佈。

行政長官 崔世安

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Aviso do Chefe do Executivo n.º 53/2017

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a tradução para a língua portuguesa da Resolução n.º 2371 (2017), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 5 de Agosto de 2017, relativa à Não Proliferação/República Popular Democrática da Coreia, efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Os textos autênticos em línguas chinesa e inglesa da citada Resolução encontram-se publicados no Suplemento do *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 2017, através do Aviso do Chefe do Executivo n.º 44/2017.

Promulgado em 19 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Resolução n.º 2371 (2017)

Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 8019.^a sessão, em 5 de Agosto de 2017

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores pertinentes, incluindo a Resolução n.º 825 (1993), a Resolução n.º 1540 (2004), a Resolução n.º 1695 (2006), a Resolução n.º 1718 (2006), a Resolução n.º 1874 (2009), a Resolução n.º 1887 (2009), a Resolução n.º 2087 (2013), a Resolução n.º 2094 (2013), a Resolução n.º 2270 (2016), a Resolução n.º 2321 (2016) e a Resolução n.º 2356 (2017), bem como as declarações do seu Presidente de 6 de Outubro de 2006 (S/PRST/2006/41), de 13 Abril de 2009 (S/PRST/2009/7) e de 16 Abril de 2012 (S/PRST/2012/13),

Reafirmando que a proliferação de armas nucleares, químicas e biológicas assim como dos seus sistemas vectores constitui uma ameaça para a paz e segurança internacionais,

Expressando a sua profunda preocupação pelos ensaios de mísseis balísticos de realizados pela República Popular Democrática da Coreia (a «RPDC»), nos dias 3 e 28 de Julho de 2017, os quais segundo declarações da RPDC, foram ensaios de mísseis balísticos intercontinentais, em violação das Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013), 2270 (2016), 2321 (2016) e 2356 (2017), e pelo desafio que tais ensaios constituem para o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (o «TNP») e para os esforços internacionais que visam fortalecer o regime mundial de não proliferação de armas nucleares, bem como pelo perigo que representam para a paz e estabilidade na região e além dela,

Sublinhando uma vez mais a importância de que a RPDC responda a outras preocupações de segurança e de ordem humanitária da comunidade internacional,

Sublinhando igualmente que as medidas impostas pela presente Resolução não têm a intenção de acarretar consequências humanitárias adversas para a população civil da RPDC,

Expressando séria preocupação pelo facto de a RPDC continuar a violar as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança através de repetidos lançamentos e tentativas de lançamento de mísseis balísticos, e *observando* que todas estas

actividades relacionadas com mísseis balísticos contribuem para o desenvolvimento por parte da RPDC de sistemas vectores de armas nucleares e aumentam a tensão na região e além dela,

Expressando uma preocupação constante pelo facto de a RPDC estar a abusar dos privilégios e imunidades concedidos ao abrigo das Convenções de Viena sobre as Relações Diplomáticas e sobre as Relações Consulares,

Expressando grande preocupação pelo facto de a venda proibida de armas pela RPDC continuar a gerar receitas que são desviadas em benefício de armas nucleares e de mísseis balísticos, enquanto os cidadãos da RPDC sofrem de necessidades não atendidas,

Expressando a sua profunda preocupação pelo facto de as actividades em curso relacionadas com armas nucleares e com mísseis balísticos realizadas pela RPDC terem agravado as tensões na região e além dela, e *considerando* que continua a existir uma nítida ameaça à paz e segurança internacionais,

Agindo ao abrigo do capítulo VII da Carta das Nações Unidas, e adoptando medidas ao abrigo do seu artigo 41.º,

1. *Condena* com toda a veemência os lançamentos de mísseis balísticos realizados pela RDPC nos dias 3 e 28 de Julho de 2017, os quais segundo declarações da RDPC foram lançamentos de mísseis balísticos intercontinentais, cujo uso de tecnologia de mísseis balísticos constitui uma violação e um flagrante desrespeito das resoluções do Conselho de Segurança;

2. *Reafirma* as suas decisões de que a RPDC não deve realizar novos lançamentos em que seja utilizada tecnologia de mísseis balísticos, ensaios nucleares, ou qualquer outro acto de provação; deve suspender todas as actividades relacionadas com o seu programa de mísseis balísticos e, neste contexto, deve restabelecer os seus compromissos previamente existentes para uma moratória sobre os lançamentos de mísseis; deve abandonar todas as armas nucleares e os programas nucleares existentes, de forma plena, verificável e irreversível e imediatamente cessar todas as actividades com estes relacionadas; e deve abandonar quaisquer outros programas existentes de armas de destruição maciça e de mísseis balísticos, de forma plena, verificável e irreversível;

Designações

3. *Decide* que as medidas especificadas na alínea d) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006) aplicam-se igualmente às pessoas e entidades que figuram nos Anexos I e II da presente Resolução e a quaisquer pessoas ou entidades que actuem em seu nome ou sob as suas instruções, e às entidades que sejam sua propriedade ou se encontrem sob o seu controlo, nomeadamente através de meios ilícitos, e *decide ainda* que as medidas especificadas na alínea e) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006) aplicam-se igualmente às pessoas que figuram no Anexo I da presente Resolução e às pessoas que actuem em seu nome ou sobre as suas instruções;

4. *Decide* ajustar as medidas impostas pelo n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006), e na presente Resolução através da designação de bens adicionais, *encarrega* o Comité para actuar em conformidade e apresentar um relatório ao Conselho de Segurança no prazo de 15 dias a contar da data da adopção da presente Resolução, e *decide ainda* que, se o Comité não o tiver efectuado, o Conselho de Segurança procederá ao ajustamento das medidas no prazo de 7 dias a contar da data da recepção do referido relatório;

5. *Decide* ajustar as medidas impostas pelo n.º 7 da Resolução n.º 2321 (2016), através da designação de artigos, materiais, equipamento, bens e tecnologia adicionais relacionados com armas convencionais, *encarrega* o Comité para actuar em conformidade e apresentar um relatório ao Conselho de Segurança no prazo de 30 dias a contar da data da adopção da presente Resolução, e *decide ainda* que, se o Comité não o tiver efectuado, o Conselho de Segurança procederá ao ajustamento das medidas no prazo de 30 dias a contar da data da recepção do referido relatório; e *encarrega* o Comité de actualizar essa lista de 12 em 12 meses;

Transporte

6. *Decide* que o Comité pode designar embarcações quando tiver informação de que as mesmas são ou foram utilizadas ou estão relacionadas com actividades proibidas pelas Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013), 2270 (2016), 2321 (2016) e 2356 (2017) ou pela presente Resolução e que todos os Estados-Membros devem proibir a entrada dessas embarcações designadas nos seus portos, salvo se essa entrada é necessária em caso de emergência, ou em caso de regresso ao porto de origem ou quando o Comité determine, com antecedência, que a entrada é necessária para fins humanitários ou qualquer outra finalidade compatível com os objectivos das Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013), 2270 (2016), 2321 (2016), 2356 (2017) ou da presente Resolução;

7. *Clarifica* que as medidas estabelecidas no n.º 20 da Resolução n.º 2270 (2016) e no n.º 9 da Resolução n.º 2321 (2016), a solicitar aos Estados-Membros que proíbam os seus nacionais, as pessoas sujeitas à sua jurisdição e as entidades constituídas no seu território ou sujeitas à sua jurisdição de serem proprietários, arrendatários ou operadores de qualquer embarcação que arvore o pavilhão da RPDC, a menos que o Comité aprove, previamente e caso a caso, que se aplica a embarcações fretadas com o pavilhão da RPDC;

Medidas sectoriais

8. *Decide* substituir o disposto no n.º 26 da Resolução n.º 2321 (2016) pelo seguinte:

«*Decide* que a RPDC não deve fornecer, vender ou transferir, directa ou indirectamente, a partir do seu território ou pelos seus nacionais ou utilizando embarcações ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão, carvão, ferro, e minério de ferro, e que todos os Estados devem proibir a aquisição destes materiais provenientes da RPDC, pelos seus nacionais, ou utilizando embarcações ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão, tenham, ou não, origem no território da RPDC, *decide* que as vendas ou transacções de ferro e minério de ferro, resultantes de contratos escritos que tenham sido concluídos antes da adopção da presente Resolução, todos os Estados podem autorizar a importação dessas remessas para os seus territórios até 30 dias a contar da data da adopção da presente Resolução, com notificação ao Comité, contendo os detalhes dessas importações, o mais tardar 45 dias após a dada da adopção da presente Resolução, e *decide* ainda que esta disposição não é aplicável ao carvão que, segundo confirmação do Estado exportador, com base em informações credíveis, seja proveniente de fora da RPDC e tenha sido transportado através da RPDC unicamente para exportação a partir do porto de Rajin (Rason), desde que o Estado exportador notifique previamente o Comité e que tais transacções envolvendo carvão proveniente de fora da RPDC não estejam relacionadas com a geração de receitas para os programas nucleares ou de mísseis balísticos da RPDC, ou com outras actividades proibidas pelas Resoluções n.os 1718 (2006),

1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013), 2270 (2016), 2321 (2016), 2356 (2017)
ou pela presente Resolução;»

9. *Decide* que a RPDC não deve fornecer, vender ou transferir, directa ou indirectamente, do seu território ou pelos seus nacionais, ou utilizar embarcações ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão, produtos do mar (incluindo peixe, crustáceos, moluscos ou outras espécies de invertebrados marinhos em todas as suas formas) e que todos os Estados devem proibir a aquisição destes artigos provenientes da RPDC pelos seus nacionais ou de embarcações ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão provenientes ou não do território da RPDC, *decide* ainda que as vendas e transações de produtos do mar (incluindo peixe, crustáceos, moluscos ou outras espécies de invertebrados marinhos em todas as suas formas) resultantes de contratos escritos que tenham sido concluídos antes da adopção da presente Resolução, todos os Estados podem autorizar a importação dessa mercadoria para os seus territórios até 30 dias a contar da data da adopção da presente Resolução, com notificação ao Comité, contendo os detalhes dessas importações o mais tardar 45 dias após a data da adopção da presente Resolução;

10. *Decide* que a RPDC não deve fornecer, vender ou transferir, directa ou indirectamente, do seu território ou pelos seus nacionais, ou utilizar embarcações ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão, chumbo e minério de chumbo e que todos os Estados devem proibir a aquisição desses artigos provenientes da RPDC pelos seus nacionais, ou utilizando embarcações ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão, independentemente de serem provenientes ou não da RPDC, *decide* ainda que as vendas e transações de chumbo e minério de chumbo resultantes de contratos escritos que tenham sido concluídos antes da adopção da presente Resolução, todos os Estados podem autorizar a importação dessas remessas para os seus territórios até 30 dias a contar da data da adopção da presente Resolução, com notificação ao Comité, contendo os detalhes dessas importações o mais tardar 45 dias após a data da adopção da presente Resolução;

11. *Expressa* preocupação com o facto de os nacionais da RPDC estarem a trabalhar noutros Estados com o objectivo de gerar receitas da exportação que a RPDC utiliza para apoiar os seus programas nucleares e de misseis balísticos proibidos, *decide* que todos os Estados-Membros não devem exceder o número total de autorizações de trabalho de nacionais da RPDC previstas para a sua jurisdição em data posterior à data da adopção da presente Resolução, a menos o Comité aprove, previamente e caso a caso, que é necessária a contratação adicional de nacionais da RPDC para além do número de autorizações de trabalho previstas para a jurisdição de um Estado-Membro à data da adopção da presente Resolução para efeitos de prestação de assistência humanitária, desnuclearização ou qualquer outra finalidade compatível com os objectivos das resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013), 2270 (2016), 2321 (2016), 2356 (2017) ou na presente Resolução;

Medidas financeiras

12. *Decide* que os Estados devem proibir os seus nacionais ou nos seus territórios de abrir novas *joint ventures* ou constituir entidades cooperativas com entidades ou pessoas da RPDC ou a expansão de *joint ventures* mediante investimentos adicionais, agindo ou não por conta ou em nome do Governo da RPDC, salvo se essas *joint ventures* ou entidades cooperativas forem aprovadas pelo Comité previamente e caso a caso;

13. *Clarifica* que todas as proibições constantes no n.º 11 da Resolução n.º 2094 (2013) aplicam-se à compensação de fundos através dos territórios de todos os Estados-Membros;

14. *Clarifica* que as companhias que prestem serviços financeiros equivalentes aos oferecidos pelos bancos são consideradas instituições financeiras para efeitos de execução do n.º 11 da Resolução n.º 2094 (2013), dos n.ºs 33 e 34 da Resolução n.º 2270 (2016) e do n.º 33 da Resolução n.º 2321 (2016);

Armas químicas

15. *Relembra* o n.º 24 da Resolução n.º 2270 (2016), *decide* que a RPDC não deve empregar ou utilizar armas químicas e *insta urgentemente* a RPDC a aderir à Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e

Utilização de Armas Químicas e sobre a sua Destruição e a cumprir de imediato as suas disposições;

Convenção de Viena

16. *Exige à RPDC que cumpra integralmente as obrigações que lhe incumbe ao abrigo da Convenção de Viena sobre as Relações Diplomáticas e da Convenção de Viena sobre as Relações Consulares;*

Impacto na população da RPDC

17. *Lamenta o desvio massivo dos escassos recursos da RPDC para o desenvolvimento de programas de armas nucleares e para o oneroso número de programas de mísseis balísticos e nota as conclusões da Agência das Nações Unidas para a Coordenação de Assistência Humanitária que indicam que mais de metade da população na RPDC sofre de graves insuficiências alimentares e de assistência médica, incluindo um número elevado de grávidas e de mulheres que estão a amamentar, bem como de crianças menores de 5 anos que estão em risco de desnutrição, e de cerca de um quarto do total da sua população estar a sofrer de desnutrição crónica, e neste contexto, expressa a sua profunda preocupação pelas graves dificuldades a que a população da RPDC está a ser sujeita;*

Aplicação das sanções

18. *Decide que os Estados-Membros devem apresentar um relatório ao Conselho de Segurança no prazo de 90 dias após a adopção da presente Resolução, e posteriormente mediante pedido do Comité, sobre as medidas concretas que tenham adoptado para aplicar efectivamente as disposições da presente Resolução, solicita ao Grupo de Peritos, em cooperação com outros grupos de controlo de sanções das Nações Unidas, que continue a envidar esforços para auxiliar os Estados-Membros na preparação e na apresentação de tais relatórios de forma atempada;*

19. *Exorta todos os Estados-Membros a redobrarem os seus esforços para aplicarem na íntegra as medidas previstas nas Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013), 2270 (2016), 2321 (2016) e 2356 (2017), e a cooperarem entre si neste sentido, nomeadamente no que diz respeito à inspecção, detecção e apreensão de artigos cuja transferência seja proibida por estas resoluções;*

20. *Decide* que o mandato do Comité, tal como estabelecido no n.º 12 da Resolução n.º 1718 (2006), se aplica às medidas impostas na presente Resolução e *decide ainda* que o mandato do Grupo de Peritos, tal como especificado no n.º 26 da Resolução n.º 1874 (2009) e modificado no n.º 1 da Resolução n.º 2345 (2017), se aplica igualmente às medidas impostas na presente Resolução;

21. *Decide* autorizar todos os Estados-Membros a apreender e a eliminar (como por exemplo através da destruição, tornando-os inoperáveis ou inoperantes, do seu armazenamento ou transferência para um Estado distinto do Estado de origem ou de destino para efeitos da sua eliminação) os artigos cujo fornecimento, venda, transferência, ou exportação sejam proibidos pelas Resoluções n.os 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013), 2270 (2016), 2321 (2016), 2356 (2017) ou pela presente Resolução e que sejam identificados nas inspecções, de modo a que não seja incompatível com as obrigações que lhes incumbem ao abrigo das Resoluções aplicáveis do Conselho de Segurança, incluindo a Resolução n.º 1540 (2004), bem como com quaisquer obrigações das Partes no TNP, na Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e sobre a sua Destrução de 29 de Abril de 1997, e na Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, da Produção e do Armazenamento de Armas Bacteriológicas (Biológicas) ou à Base de Toxinas e sobre a sua Destrução de 10 de Abril de 1972;

22. *Salienta* a importância de todos os Estados, incluindo a RPDC, adoptarem as medidas necessárias para assegurar que não existam reclamações apresentadas por iniciativa da RPDC, ou de qualquer pessoa ou entidade na RPDC, ou de pessoas ou entidades designadas para as medidas estabelecidas nas Resoluções n.os 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013), 2270 (2016), 2321 (2016), 2356 (2017) ou na presente Resolução, ou de qualquer outra pessoa que pretenda apresentar reclamação por intermédio ou em benefício de tais pessoas ou entidades, relacionada com qualquer contrato ou outra transacção cuja execução tenha sido impedida por força das medidas impostas pela presente Resolução ou por resoluções anteriores;

23. *Solicita* à Interpol para emitir Avisos Especiais relativos a pessoas designadas e *encarrega* o Comité a colaborar com a Interpol para estabelecer os convénios apropriados para esse fim;

24. *Solicita ao* Secretário-Geral que proporcione os recursos adicionais de apoio analítico que sejam necessários para reforçar a capacidade do Grupo de Peritos

estabelecido nos termos da Resolução n.º 1874 (2009) para melhorar a sua capacidade de análise das actividades da RPDC que visam a violação e evasão das sanções;

Medidas de ordem política

25. *Reitera* a sua profunda preocupação com as graves dificuldades a que a população da RPDC está sujeita, *condena* a RPDC por prosseguir com os programas de armas nucleares e de mísseis balísticos em vez velar pelo bem-estar da sua população, quando as necessidades da população da RPDC são manifestas, e *salienta* a necessidade de a RPDC respeitar e garantir o bem-estar e a dignidade intrínseca do seu povo;

26. *Reafirma* que as medidas impostas pelas Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013), 2270 (2016), 2321 (2016), 2356 (2017) e pela presente Resolução não pretendem ter consequências humanitárias adversas para a população civil da RPDC nem afectar negativamente as actividades, nomeadamente as actividades e a cooperação económicas, ajuda alimentar e assistência humanitária que não são proibidas pelas Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013), 2270 (2016), 2321 (2016), 2356 (2017) e pela presente Resolução, nem as actividades das organizações internacionais e não-governamentais com programas de assistência e de auxílio na RPDC em benefício da população civil da RPDC, e *decide* que o Comité pode, caso a caso, isentar qualquer actividade das medidas impostas por estas resoluções se o Comité determinar que tal isenção é necessária para facilitar o trabalho dessas organizações na RPDC ou para quaisquer outros fins compatíveis com os objectivos daquelas resoluções, e *decide* ainda que as medidas especificadas na alínea d) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006) não se aplicam às transacções financeiras do *Foreign Trade Bank* da RDPC ou da *Korean National Insurance Corporation* se tais transacções se destinam exclusivamente ao funcionamento das missões diplomáticas ou consulares da RPDC ou de actividades de assistência humanitária realizadas por ou em coordenação com as Nações Unidas;

27. *Reafirma* o seu apoio às Conversações a Seis, *apela* ao seu reatamento, e *reitera* o seu apoio aos compromissos enunciados na Declaração Conjunta de 19 de Setembro de 2005 emitida pela China, pela RPDC, pelo Japão, pela República da Coreia, pela Federação Russa e pelos Estados Unidos, nomeadamente o de que o objectivo das Conversações a Seis é a desnuclearização comprovada da Península da Coreia de forma pacífica, que os Estados Unidos e a RPDC se comprometem a respeitar a soberania de ambas as Partes e a coexistir pacificamente, e que as Seis

Partes se comprometem a promover a cooperação económica, assim como todos os outros compromissos pertinentes;

28. *Reitera* a importância de manter a paz e a estabilidade na Península da Coreia e em todo o nordeste asiático em geral, e *expressa* o seu compromisso com uma solução pacífica, diplomática e política para a situação, e acolhe com satisfação os esforços realizados pelos Membros do Conselho e por outros Estados para facilitar uma solução pacífica e abrangente através do diálogo, e *salienta* a importância de trabalhar para reduzir as tensões na Península da Coreia e além dela;

29. *Afirma* que manterá as acções da RPDC sob análise contínua e que está preparado para reforçar, modificar, suspender ou levantar as medidas consoante seja necessário em função do seu cumprimento por parte da RPDC, e, a este respeito, *expressa a sua determinação* em adoptar novas medidas significativas no caso de a RPDC proceder a outros lançamentos ou ensaios nucleares;

30. *Decide* continuar a ocupar-se da questão.

Anexo I**Proibição de viajar/congelamento de bens (Pessoas singulares)****1. CHOE CHUN YONG**

- a. *Descrição:* Representante do *Ilsim International Bank*, entidade afiliada à força militar da RPDC e tem uma estreita relação com a *Korea Kwangson Banking Corporation*. O *Ilsim International Bank* tentou evadir-se às sanções das Nações Unidas.
- b. *Também conhecido por:* Ch'oe Ch'un-yo'ng
- c. *Elementos de identificação:* Nacionalidade: RPDC; Número de passaporte: 654410078; Sexo: Masculino

2. HAN JANG SU

- a. *Descrição:* Representante-chefe do *Foreign Trade Bank*.
- b. *Também conhecido por:* Chang-Su Han
- c. *Elementos de identificação:* Data de Nascimento: 8 de Novembro de, 1969; Local de Nascimento: Pyongyang, RPDC; Nacionalidade: RPDC; Número de passaporte: 745420176, expira a 19 de Outubro de 2020; Sexo: Masculino

3. JANG SONG CHOL

- a. *Descrição:* Jang Song Chol é representante no exterior da *Korea Mining Development Corporation* (KOMID).
- b. *Também conhecido por:* —
- c. *Elementos de identificação:* Data de Nascimento: 12 de Março de 1967; Nacionalidade: RPDC

4. JANG SUNG NAM

- a. *Descrição:* Chefe no exterior de uma filial da *Tangun Trading Corporation*, que se encarrega principalmente da aquisição de produtos e tecnologias

destinadas aos programas de pesquisa e desenvolvimento da Defesa da RPDC.

- b. *Também conhecido por:* —
- c. *Elementos de identificação:* Data de Nascimento: 14 de Julho de 1970; Nacionalidade: RPDC; Número de passaporte: 563120368, emitido em 22 de Março de 2013; Data de validade do passaporte: 22 de Março de 2018; Sexo: Masculino

5. JO CHOL SONG

- a. *Descrição:* Representante Adjunto da *Korea Kwangson Banking Corporation*, que presta serviços financeiros em apoio ao *Tanchon Commercial Bank* e à *Korea Hyoksin Trading*, uma entidade filiada da *Korea Ryonbong General Corporation*.
- b. *Também conhecido por:* Cho Ch'o'l-so'ng
- c. *Elementos de identificação:* Data de Nascimento: 25 de Setembro de 1984; Nacionalidade: RPDC; Número de passaporte: 654320502, expira a 16 de Setembro de 2019; Sexo: Masculino

6. KANG CHOL SU

- a. *Descrição:* Funcionário da *Korea Ryonbong General Corporation*, especialista em aquisição de provisionamentos relacionados com a indústria da defesa da RPDC e presta apoio à venda de bens da RPDC no exterior relacionados com actividades de carácter militar. É provável que as suas aquisições apoiem também o programa de armas químicas da RPDC.
- b. *Também conhecido por:* —
- c. *Elementos de identificação:* Data de Nascimento: 13 de Fevereiro de 1969; Nacionalidade: RPDC; Número de passaporte: 472234895

7. KIM MUN CHOL

- a. *Descrição:* Representante do *Korea United Development Bank*.
- b. *Também conhecido por:* Kim Mun-ch'o'l

- c. *Elementos de identificação:* Data de Nascimento: 25 de Março de 1957; Nacionalidade: RPDC

8. KIM NAM UNG

- a. *Descrição:* Representante do *Ilsim International Bank*, entidade afiliada à força militar da RPDC e tem uma estreita relação com a *Korea Kwangson Banking Corporation*. O *Ilsim International Bank* tentou evadir-se às sanções das Nações Unidas.
- b. *Também conhecido por:* —
- c. *Elementos de identificação:* Nacionalidade: RPDC; Número de passaporte: 654110043

9. PAK IL KYU

- a. *Descrição:* Funcionário da *Korea Ryonbong General Corporation*, especialista em aquisição de provisionamentos relacionados com a indústria da defesa da RPDC e presta apoio à venda de bens da RPDC no exterior relacionados com actividades de carácter militar. É provável que as suas aquisições apoiem também o programa de armas químicas da RPDC.
- b. *Também conhecido por:* Pak Il-Gyu
- c. *Elementos de identificação:* Nacionalidade: RPDC; Número de passaporte: 563120235; Sexo: Masculino

Lista actualizada de outros nomes:

- JANG BOM SU (KPi.016) — *Também conhecido por:* Jang Hyon U com data de nascimento a 22 de Fevereiro de 1958 e com número de passaporte diplomático 836110034, que expira a 1 de Janeiro de 2020.
- JON MYONG GUK (KPi.018) — *Também conhecido por:* Jon Yong Sang com data de nascimento a 25 de Agosto de 1976 e com número de passaporte diplomático 836110035, que expira a 1 de Janeiro de 2020.

Anexo II**Congelamento de bens (Entidades)****1. FOREIGN TRADE BANK (FTB)**

- a. *Descrição:* *Foreign Trade Bank* é um banco estatal e actua como o principal banco de divisas externas, forneceu serviços financeiros chave à *Korea Kwangson Banking Corporation*.
- b. *Também conhecido por:* —
- c. *Localização:* *FTB Building, Jungsong-dong, Central District, Pyongyang, RPDC*

2. KOREAN NATIONAL INSURANCE COMPANY (KNIC)

- a. *Descrição:* *Korean National Insurance Company* é uma companhia financeira e de seguros da RPDC e está afiliada no *Office 39*.
- b. *Também conhecido por:* *Korea Foreign Insurance Company*
- c. *Localização:* *Central District, Pyongyang, RPDC*

3. KORYO CREDIT DEVELOPMENT BANK

- a. *Descrição:* *Koryo Credit Development Bank* tem actividades no sector dos serviços financeiros na economia da RPDC.
- b. *Também conhecido por:* *Daesong Credit Development Bank; Koryo Global Credit Bank; Koryo Global Trust Bank*
- c. *Localização:* *Pyongyang, RPDC*

4. MANSUDEA OVERSEAS PROJECT GROUP OF COMPANIES

- a. *Descrição:* *Mansudae Overseas Project Group of Companies* esteve envolvida ou facilitou ou foi responsável pela exportação de trabalhadores da RPDC para outras nações para actividades relacionadas com a construção, incluindo estátuas e monumentos, para gerar receitas para o Governo da RPDC ou para o Partido dos Trabalhadores de Coreia. Foi reportado que o *Mansudae Overseas Project Group of Companies* tem

actividades comerciais em países africanos e no sudeste asiático, nomeadamente na Argélia, Angola, Botswana, Benim, Camboja, Chade, República Democrática do Congo, Guiné Equatorial, Malásia, Moçambique, Madagáscar, Namíbia, Síria, Togo e Zimbabwe.

- b. *Também conhecido por: Mansudae Art Studio*
- c. *Localização Location: Pyongyang, RPDC*

批示摘要

透過行政長官二零一七年八月二十八日批示：

林偉倫——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其在行政長官辦公室擔任顧問的定期委任，由二零一七年十二月二十日續期至二零一八年十二月十九日。

二零一七年九月二十日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2017:

Lam Wai Lon — renovada a comissão de serviço, como assessor no Gabinete do Chefe do Executivo, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, de 20 de Dezembro de 2017 a 19 de Dezembro de 2018.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 20 de Setembro de 2017. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

政府總部輔助部門

聲明

茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c) 項及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第十五條（一）項的規定，政府總部輔助部門以不具期限的行政任用合同任用的第七職階勤雜人員梁兆祥，因達年齡上限，自二零一七年九月十六日終止職務。

二零一七年九月十九日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Leong Sio Cheong, provido por contrato administrativo de provimento sem termo, cessou as funções de auxiliar, 7.º escalão, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, por limite de idade, nos termos do artigo 44.º, nº 1, alínea c), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 15.º, alínea I), da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em 16 de Setembro de 2017.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 19 de Setembro de 2017. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

經濟財政司司長辦公室

聲明

為著有關效力，茲聲明本辦公室第三職階顧問高級技術員黃永曇，屬長期行政任用合同，應其要求，自二零一七年九月十七日起，終止其在本辦公室的職務。

二零一七年九月二十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 丁雅勤

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Wong Weng Hei, técnico superior assessor, 3.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração deste Gabinete, a seu pedido, cessa as suas funções, neste Gabinete, a partir de 17 de Setembro de 2017.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 20 de Setembro de 2017. — A Chefe do Gabinete, *Teng Nga Kan*.

社會文化司司長辦公室

第 85/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“華聯創基建工程有限公司”簽訂澳門大學——S8薈萃坊公眾區域設計及建造工程的合同。

二零一七年九月十五日

社會文化司司長 譚俊榮

第 86/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“乘風土木工程顧問有限公司”簽訂澳門大學——S28教職員宿舍裝修工程駐工地監察服務的合同。

二零一七年九月十五日

社會文化司司長 譚俊榮

第 87/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第112/2014號行政命令第一款、第81/89/M號法令第二條第一款、第七條及第八條的規定，作出本批示。

一、聲明位於路氹城填海區G300，G310及G400地段的四

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 85/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Zhao Wei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada», relativo à empreitada de concepção e construção da área pública do Centro Comercial (S8) da Universidade de Macau.

15 de Setembro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 86/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Zhao Wei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo à prestação do serviço de fiscalização residente das obras de acabamento da Residência de Docentes e Funcionários S28 da Universidade de Macau, a celebrar com a «Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada».

15 de Setembro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 87/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o Hotel «Hotel Studio City», classificado de quatro estrelas, lo-

星級酒店「新濠影匯酒店」被確定列為旅遊用途，受益人為「新濠影匯酒店有限公司」。

二、旅遊用途的給予，除符合從事酒店活動所需的一般要件外，還須遵守下列特別要件：

(一) 該酒店由「新濠影匯酒店有限公司」或其他國際集團所管理；

(二) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不局限於僅提供以上兩種菜式；

(三) 該酒店應優先聘用澳門居民，以及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構的酒店業務課程並成績及格的人士；

(四) 該酒店接待處應有能講正確的官方語言及英語的人員。

二零一七年九月十五日

社會文化司司長 譚俊榮

第88/2017號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第112/2014號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予體育局局長潘永權在《澳門特別行政區政府體育局通過國家體育總局人力資源開發中心聘請體育人員來澳工作更新備忘錄》範疇內，批准體育人員在下列情況外出公幹：

(一) 隨澳門體育代表隊進行集體訓練活動；

(二) 隨澳門體育代表隊參加賽事；

(三) 率領澳門體育代表隊參加體育交流活動。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

三、透過經社會文化司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授予領導及主管人員。

calizado no Cotai, Zona G300, G310 e G400, em benefício da «Studio City Hotéis, Limitada».

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além dos requisitos gerais sobre as actividades hoteleiras, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Deve o hotel ser gerido pela sociedade «Studio City Hotéis, Limitada» ou por outro grupo hoteleiro de nível internacional;

2) Ser explorado no hotel um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

3) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

4) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

15 de Setembro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 88/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no presidente do Instituto do Desporto, Pun Weng Kun, a competência para, no âmbito do «Novo Memorando sobre o Recrutamento de Agentes Desportivos da China Continental pelo Instituto do Desporto através do Centro de Recursos Humanos da Administração Geral de Desporto do Estado», autorizar a deslocação ao exterior em missão oficial dos agentes desportivos da China Continental nas seguintes situações:

1) Acompanhar a delegação desportiva durante as formações desportivas;

2) Acompanhar a delegação desportiva nas competições;

3) Liderar a delegação desportiva nos intercâmbios desportivos.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

四、本批示自公佈日起產生效力。

二零一七年九月十五日

社會文化司司長 譚俊榮

二零一七年九月十八日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 何麗鑽

4. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

15 de Setembro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 18 de Setembro de 2017. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Ho Lai Chun da Luz*.

運輸工務司司長辦公室

第 42/2017 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百二十九條第二款及第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積經修正後為46平方米，位於澳門半島，樹木巷，其上建有9號及11號樓宇，標示於物業登記局第5357號的土地的批給，以興建一幢屬單一所有權制度，作商業用途的樓宇。

二、基於上述修改，根據對該地點所確定的新街道準線的規定，把兩幅總面積7平方米，將脫離上款所指土地的地塊，無帶任何責任或負擔歸屬國家公產，而批出土地的面積改為39平方米。

三、本批示即時生效。

二零一七年九月二十一日

運輸工務司司長 羅立文

附件
**(土地工務運輸局第2747.01號案卷及
土地委員會第34/2014號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——盧建成。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 42/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 129.º e do artigo 139.º, ambos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área rectificada de 46 m², situado na península de Macau, na Travessa da Árvore, onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 9 e 11, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5 357, para aproveitamento com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, destinado a comércio.

2. No âmbito da referida revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, para o domínio público do Estado, duas parcelas de terreno a desanexar do terreno identificado no número anterior, com a área global de 7 m², passando o terreno concedido a ter a área de 39 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21 de Setembro de 2017.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

ANEXO

**(Processo n.º 2 747.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 34/2014 da
Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeira outorgante; e

Lo Kin Shing, como segundo outorgante.

鑑於：

一、盧建成，離婚，通訊處位於澳門南灣里5號，海天大廈地下，根據以其名義在G44K冊第192頁第13591號作出的登錄，其擁有一幅面積43.21平方米，經重新測量後修正為46平方米，位於澳門半島，樹木巷，其上建有9號及11號樓宇，標示於物業登記局B22冊第252頁背頁第5357號的土地的利用權。

二、有關土地的田底權以國家名義登錄於F1冊第187頁第659號。

三、承批人擬重新利用該土地，以興建一幢兩層高，屬單一所有權制度，作商業用途的樓宇，因此，於二零一三年六月十八日及十月三十日向土地工務運輸局遞交了修改建築計劃及工程計劃，根據土地工務運輸局局長及副局長於二零一三年八月二十三日及二零一四年二月二十四日所作的批示，該等計劃已被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、承批人於二零一四年八月七日根據第10/2013號法律第一百三十九條的規定，請求批准按照上述計劃，更改土地的利用及隨後修改批給合同。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制定修改批給的合同擬本。承批人透過於二零一四年十月六日遞交的聲明書，明確表示同意該擬本。

六、合同標的土地的面積為46平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一四年七月一日發出的第4845/1994號地籍圖中以字母“A”、“B1”及“B2”定界及標示，面積分別為39平方米、4平方米及3平方米。

七、根據對該地點所確定的新街道準線的規定，在上述地籍圖中以字母“B1”及“B2”標示，總面積7平方米，將脫離上款所指土地的地塊歸屬國家公產，作為公共街道。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一五年一月八日舉行會議，同意批准有關申請。該意見書已於二零一五年一月三十日經行政長官的批示確認。

九、已將以本批示作為憑證的合同的條件通知承批人，而承批人透過於二零一七年九月一日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十、承批人已繳付以本批示作為憑證的合同第三條款第1款所訂定的經調整後的利用權價金的差額及第七條款所訂定的溢價金。

Considerando que:

1. Lo Kin Shing, divorciado, com domicílio de correspondência em Macau, no Beco da Praia Grande, n.º 5, Edifício Hoi Tin, r/c, é titular do domínio útil do terreno com a área de 43,21 m², rectificada por novas medições para 46 m², situado na península de Macau, na Travessa da Árvore, onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 9 e 11, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 5 357 a fls. 252v do livro B22, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 13 591 a fls. 192 do livro G44K.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor do Estado sob o n.º 659 a fls. 187 do livro F1.

3. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno com a construção de um edifício de 2 pisos, em regime de propriedade única, destinado a comércio, o concessionário submeteu, em 18 de Junho e 30 de Outubro de 2013, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, o projecto de alteração de arquitetura e o projecto de obra que foram considerados passíveis de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho do director e da subdirectora destes Serviços, de 23 de Agosto de 2013 e 24 de Fevereiro de 2014.

4. Em 7 de Agosto de 2014, o concessionário solicitou autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o referido projecto, e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013.

5. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que mereceu a concordância do concessionário, expressa em declaração apresentada em 6 de Outubro de 2014.

6. O terreno objecto do contrato, com a área de 46 m², encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A», «B1» e «B2», respectivamente, com a área de 39 m², 4 m² e 3 m², na planta n.º 4 845/1994, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSAC, em 1 de Julho de 2014.

7. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, as parcelas de terreno assinaladas com as letras «B1» e «B2» na referida planta, com a área total de 7 m², a desanexar do terreno identificado no número anterior, reverte para o domínio público do Estado, como via pública.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 8 de Janeiro de 2015, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 30 de Janeiro de 2015.

9. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao concessionário e por este expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 1 de Setembro de 2017.

10. O concessionário pagou o diferencial resultante do preço actualizado do domínio útil e o prémio estipulados, respectivamente, no n.º 1 da cláusula terceira e na cláusula sétima do contrato titulado pelo presente despacho.

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，登記面積43.21(肆拾叁點貳壹)平方米，經重新量度後修正為46(肆拾陸)平方米，位於澳門半島，其上建有樹木巷9及11號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零一四年七月一日發出的第4845/1994號地籍圖中以字母“A”、“B1”及“B2”定界及標示，並標示於物業登記局B22冊第252頁背頁第5357號及其利用權以乙方名義登錄於第13591號的土地的批給；

2) 根據新街道準線的規定，將兩幅無帶任何責任或負擔，在上述地籍圖中以字母“B1”及“B2”定界及標示，總面積7(柒)平方米，價值為\$7,000.00(澳門幣柒仟元整)將脫離上項所指土地的地塊的利用權歸還甲方，以便將該等地塊納入公產，作公共街道。

2. 批出土地的面積現為39(叁拾玖)平方米，在上述地籍圖中以字母“A”定界及標示，以下簡稱為土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的重新利用及用途

1. 土地重新利用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高2(貳)層，建築面積94(玖拾肆)平方米，作商業用途的樓宇。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

3. 乙方須遵守土地所在地區內生效的城市規劃的規定。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金調整為\$2,820.00(澳門幣貳仟捌佰貳拾元整)。

2. 當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定，接受本合同的條件時，須一次性全數繳付上款訂定的經調整後的利用權價金差額。

3. 每年繳付的地租調整為\$101.00(澳門幣壹佰零壹元整)。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——重新利用的期間

1. 土地重新利用的總期間為30(叁拾)個月，由作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área registal de 43,21 m² (quarenta e três vírgula vinte e um metros quadrados), rectificado por novas medições para 46 m² (quarenta e seis metros quadrados), demarcado e assinalado com as letras «A», «B1» e «B2» na planta n.º 4 845/1994, emitida pela DSAC, em 1 de Julho de 2014, situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.ºs 9 e 11 da Travessa da Árvore, descrito na CRP sob o n.º 5 357 a fls. 252 v do livro B22 e cujo domínio útil se encontra inscrito sob o n.º 13 591, a favor do segundo outorgante;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor da primeira outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, do domínio útil de duas parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «B1» e «B2» na mencionada planta cadastral, com a área global de 7 m² (sete metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 7 000,00 (sete mil patacas), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, que se destinam a integrar o domínio público, como via pública.

2. A concessão de terreno, agora com a área de 39 m² (trinta e nove metros quadrados), demarcado e assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Reaproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é reaproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 2 (dois) pisos, afectado à finalidade de comércio, com a área bruta de construção de 94 m² (noventa e quatro metros quadrados).

2. A área referida no n.º 1 pode ser sujeita a eventual rectificação, a realizar no momento do pedido de vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

3. O segundo outorgante é obrigado a submeter-se às prescrições do plano urbanístico que vigore na zona onde o terreno se situe.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 2 820,00 (duas mil, oitocentas e vinte patacas).

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulado no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 101,00 (cento e uma patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de reaproveitamento

1. O reaproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula a presente revisão de concessão.

2. 上款所述的期間包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應遵守以下期間：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計60(陸拾)日內，編製和遞交工程計劃(地基、結構、供水、排水、供電和其他專業計劃)；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60(陸拾)日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15(拾伍)日內，遞交動工申請。

4. 為適用上款的規定，計劃須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

5. 如基於不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由，則應乙方的申請，甲方可批准中止或延長本條款所指的任一期間。

6. 上款所述的申請須於相關期間屆滿前提出。

第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一四年七月一日發出的第4845/1994號地籍圖中以字母“A”、“B1”及“B2”定界及標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

第六條款——罰款

1. 基於乙方不遵守第四條款所訂的任一期間，每逾期一日，處以相當於溢價金0.1% (百分之零點一)，且不低於\$1,000.00 (澳門幣壹仟元整)的罰款，並以150(壹佰伍拾)日為限。

2. 基於不可歸責於乙方且為甲方認為充分的理由而批准中止或延長重新利用期間者，則免除乙方承擔上款所指的責任。

第七條款——合同溢價金

基於本次批給合同修改，當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定，接受本合同的條件時，須向甲方一次性全數繳付金額為\$987,666.00 (澳門幣玖拾捌萬柒仟陸佰陸拾陸元整)的合同溢價金。

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. O segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença de obras;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença de obras, para a apresentação do pedido de início da obra.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

5. A requerimento do segundo outorgante, qualquer dos prazos referidos na presente cláusula pode ser suspenso ou prorrogado por autorização da primeira outorgante, por motivo não imputável ao segundo outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

6. O pedido referido no número anterior tem de ser apresentado antes do termo do respectivo prazo.

Cláusula quinta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação das parcelas de terreno, demarcadas e assinaladas com as letras «A», «B1» e «B2» na planta n.º 4 845/1994, emitida pela DSAC, em 1 de Julho de 2014, e remoção da mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sexta — Multa

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa no montante correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do prémio por cada dia de atraso e não inferior de \$ 1 000,00 (mil patacas), até 150 (cento e cinquenta) dias.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior no caso do primeiro outorgante ter autorizado a suspensão ou a prorrogação do prazo de reaprovação, por motivo não imputável ao segundo outorgante e considerado justificativo pelo primeiro outorgante.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

Por força da presente revisão do contrato de concessão, o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 987 666,00 (novecentas e oitenta e sete mil, seiscentas e sessenta e seis patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

第八條款——移轉

1. 倘土地未被完全重新利用而將本批給所衍生的狀況移轉，須事先獲得甲方的許可，否則將導致該項移轉無效及不產生任何效力，且不影響第十二條款之規定。
2. 為適用上款的規定，按《民法典》第二百五十八條第三款的規定，設定未經利害關係人同意不可廢止的授權書或複授權書，且該等授權書賦予受權人對批給所衍生狀況的處分權或在程序中作出所有行為，亦視為移轉本批給所衍生的狀況。
3. 受移轉人須受本合同修改後的條件約束，尤其有關重新利用的期間及附加溢價金的支付方面。
4. 在未完成重新利用前，按照第10/2013號法律第四十二條第五款的規定，乙方僅可將批給所衍生的權利向依法獲許可在澳門特別行政區經營的信貸機構作意定抵押。
5. 違反上款的規定而作出的抵押均屬無效。

第九條款——使用准照

使用准照僅在履行第五條款訂定的義務及清繳倘有的罰款後，方予發出。

第十條款——監督

在批出土地的重新利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十一條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：
 - 1) 第六條款第1款規定的150（壹佰伍拾）日期間屆滿後仍未完成重新利用，且不論之前曾否被科處罰款；
 - 2) 連續或間斷中止重新利用土地超過90（玖拾）日，但有不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由除外。
2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。
3. 批給的失效導致已繳付的溢價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，且不影響甲方有權徵收所欠繳的地租或倘有的罰款。

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente reaproveitado, depende de prévia autorização da primeira outorgante, sob pena de nulidade e de nenhum efeito, sem prejuízo do disposto na cláusula décima segunda.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a constituição de procura ou substabelecimento que confira ao procurador poderes para a prática de todos os actos no procedimento ou a disposição das situações resultantes da concessão e que seja irrevogável sem o acordo do interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 258.º do Código Civil, também se considera equivalente à transmissão de situações resultantes da presente concessão.

3. A transmissão sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente das relativas ao prazo de reaproveitamento e ao pagamento do prémio adicional.

4. Antes da conclusão do reaproveitamento, o segundo outorgante só pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito resultante da concessão a favor de instituições de crédito legalmente autorizadas a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 42.º da Lei n.º 10/2013.

5. A hipoteca constituída em violação do disposto no número anterior é nula.

Cláusula nona — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida após o cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta e desde que as multas, se as houver, estejam pagas.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de reaproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Não conclusão do reaproveitamento, decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no n.º 1 da cláusula sexta, independentemente de ter sido aplicada ou não a multa;

2) Suspensão, consecutiva ou intercalada, do reaproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo não imputável ao segundo outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A caducidade da concessão determina a reversão para a primeira outorgante dos prémios pagos e de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por parte do segundo outorgante, sem prejuízo da cobrança pela primeira outorgante dos foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

4. 在不影響上款的規定下,如宣告本批給失效,乙方佔有土地而不加重新利用的年數乘以有關利用權價金的二十分之一的款項歸甲方所有,而該價金的餘額退還予乙方。

第十二條款——土地的收回

1. 倘發生下列任一事實時,甲方可宣告收回土地:

1) 未經批准而更改批給用途或修改土地的重新利用;

2) 不履行第五條款訂定的義務;

3) 違反第八條款第1款的規定,未經預先許可將批給所衍生的狀況移轉;

4) 土地的使用偏離批給目的,或該等目的從未實現;

5) 當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行重新利用,且出現第10/2013號法律第一百四十條第二款所指的任一情況;

6) 將長期租借轉租。

2. 土地的收回由行政長官以批示宣告,並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 土地收回的宣告將產生以下效力:

1) 土地的利用權消滅;

2) 已繳付的溢價金、利用權價金及以任何方式已在土地上作出的改善物歸甲方所有,乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

4. 本條款規定的土地的收回,不影響甲方有權徵收所欠繳的地租及倘有的罰款。

5. 如基於本條款第1款5) 項的規定收回土地,則乙方有權獲得第10/2013號法律第一百四十條第五款和第六款規定的賠償。

第十三條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第十四條款——適用法例

如有遺漏,本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, no caso de declaração da caducidade da concessão, revertem para a primeira outorgante tantos vigésimos do respectivo preço do domínio útil quantos os anos em que o terreno esteve na posse do concessionário sem reaproveitamento, sendo-lhe restituído o remanescente do preço.

Cláusula décima segunda — Devolução do terreno

1. A primeira outorgante pode declarar a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Alteração não autorizada da finalidade de concessão ou da modificação do reaproveitamento do terreno;

2) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta;

3) Transmissão, sem autorização prévia, das situações resultantes da concessão, com violação do disposto no n.º 1 da cláusula oitava;

4) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

5) Quando, no seguimento de alteração do planeamento urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o reaproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013;

6) Subaforamento.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção do domínio útil do terreno;

2) Reversão para a primeira outorgante dos prémios e do preço do domínio útil pagos, bem como de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

4. A devolução do terreno nos termos da presente cláusula não prejudica a cobrança dos foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

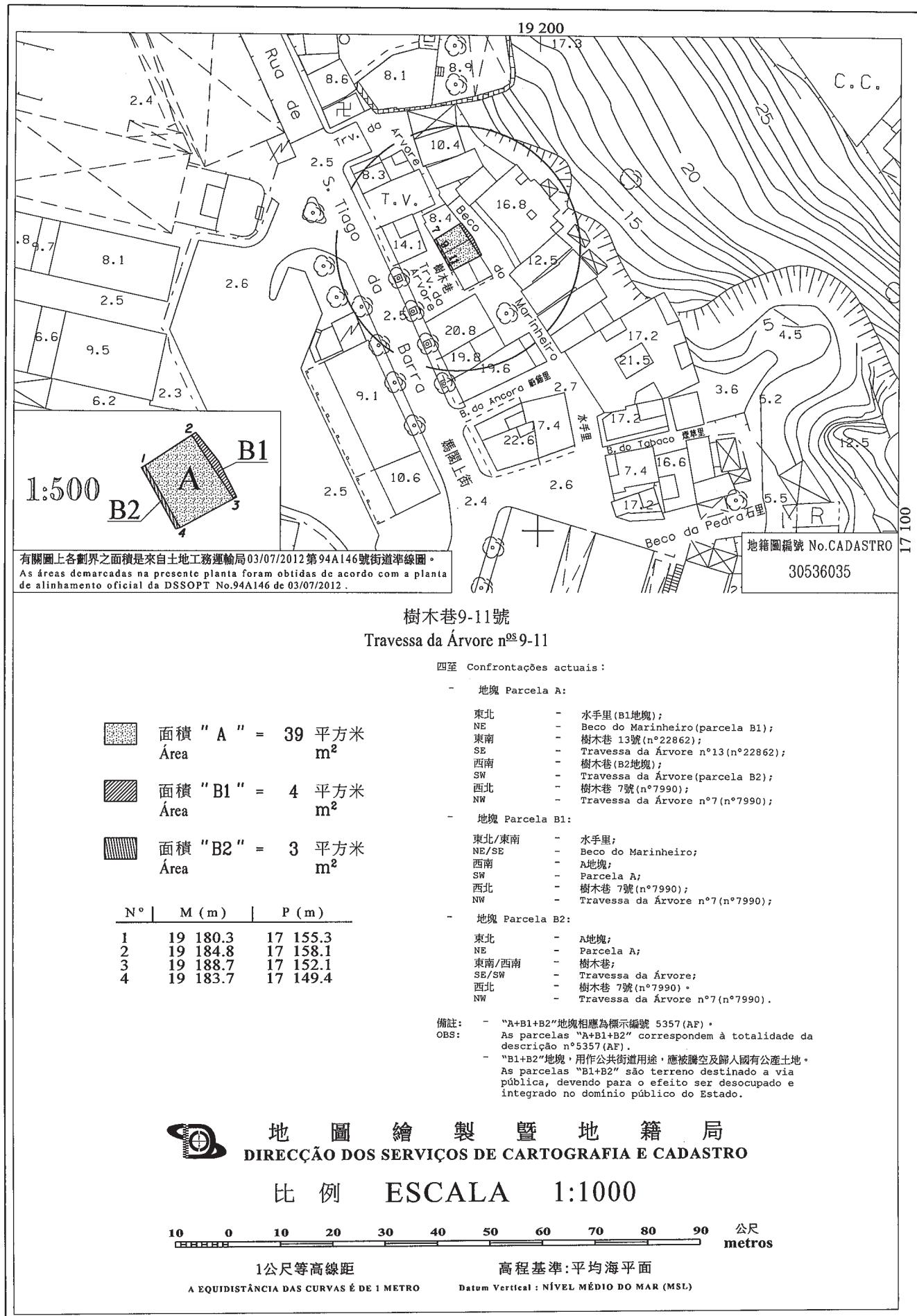
5. No caso de devolução com fundamento na alínea 5) do n.º 1 da presente cláusula, o segundo outorgante tem direito à indemnização prevista nos n.ºs 5 e 6 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013.

Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013, e demais legislação aplicável.



第43/2017號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第八條第一款、第二十七條、第四十四條和續後數條、第五十五條第一款3)項、第一百二十九條及第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改兩幅以租賃方式批出，面積分別為713平方米及571平方米，位於澳門半島鑄些喇提督馬路，其上建有5號樓宇及鄰近林茂海邊街，標示於物業登記局第11662號及第22183號的土地的批給。

二、基於上述修改，根據為該地點所訂定的新街道準線，把兩幅面積分別為164平方米及13平方米並將脫離面積為713平方米的土地的地塊，以及兩幅面積分別為49平方米及14平方米並將脫離面積為571平方米的土地的地塊歸還，在無帶任何責任或負擔下納入國家公產，作為公共街道。

三、將一幅面積為377平方米的地塊脫離面積為713平方米的土地，以便將來與位於鑄些喇提督馬路，其上建有1至3號樓宇的土地重新共同利用。

四、以租賃方式批出一幅面積1平方米的毗鄰地塊，以便與由第一款所指的土地的剩餘面積所組成的土地合併，組成一幅面積668平方米的單一地段，以重新共同利用興建一幢21層高，其中一層為地庫，屬分層所有權制度，作住宅、商業、停車場及社會設施用途的樓宇。

五、本批示即時生效。

二零一七年九月二十一日

運輸工務司司長 羅立文

附件

(土地工務運輸局第1097.02號案卷及
土地委員會第76/2016號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——華達置業有限公司。

鑑於：

一、華達置業有限公司，總辦事處設於澳門殷皇子大馬路中央商業中心60至62號，8字樓A及B，登記於商業及動產登記局

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 43/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, do artigo 27.º, do artigo 44.º e seguintes, da alínea 3) do n.º 1 do artigo 55.º, do artigo 129.º e do artigo 139.º, todos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, dos terrenos com as áreas de 713 m² e 571 m², situados na península de Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, onde se encontra construído o prédio com o n.º 5 e junto à Rua Marginal do Lam Mau, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 11 662 e 22 183.

2. No âmbito da referida revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, revertem, livres de quaisquer ónus ou encargos, duas parcelas com 164 m² e 13 m² a desanexar do terreno com a área de 713 m², e duas parcelas com 49 m² e 14 m² a desanexar do terreno com a área de 571 m², para integrar o domínio público do Estado, como via pública.

3. É ainda desanexada do terreno com a área de 713 m² uma parcela com 377 m², destinada a ser reaproveitada, no futuro, em conjunto com o terreno situado na Avenida do Almirante Lacerda onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 1 a 3.

4. É concedida, por arrendamento, uma parcela de terreno contígua, com a área de 1 m², para ser anexada ao terreno constituído pelas áreas remanescentes dos terrenos identificados no n.º 1, em ordem a formarem um único lote de 668 m², para reaproveitamento conjunto com a construção de um edifício de 21 pisos, sendo 1 em cave, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação, comércio, estacionamento e equipamento social.

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21 de Setembro de 2017.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

ANEXO

(Processo n.º 1 097.02 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 76/2016 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante, e

A Empresa de Construção Va Tat Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Empresa de Construção Va Tat Limitada, com sede em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, n.ºs 60 a 62, Centro Comercial Central, 8.º andar A e B, registada na

C11冊第173頁第4549 (SO) 號，根據以其名義作出的F35冊第72頁第26869號登錄，該公司為一幅以租賃方式批出，面積為571平方米，位於澳門半島，鄰近林茂海邊街，標示於物業登記局B4M冊第22頁第22183號的土地其批給所衍生權利的持有人。

二、根據以其名義作出的第189347G號及第189734G號登錄，上述公司亦是一幅以租賃方式批出，面積為713.82平方米，經重新量度後修正為713平方米，位於澳門半島鰐些喇提督馬路，其上建有5號樓宇，標示於物業登記局B31冊第102頁第11662號的土地的租賃批給所衍生權利的持有人。

三、承批公司擬重新共同利用該等土地興建一幢樓高21層，其中一層為地庫，屬分層所有權制度，作住宅、商業、停車場及社會設施用途的樓宇，因此於二零一五年四月十日及六月四日向土地工務運輸局遞交了一份建築工程計劃，並於二零一六年三月二十三日遞交了一份修改建築工程計劃。根據該局副局長於二零一六年五月十日作出的批示，該修改建築工程計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、但根據對該地點發出的規劃條件圖，該重新利用需要新的土地的外形。

所以將一幅面積為377平方米，將來與位於鰐些喇提督馬路，其上建有1至3號樓宇的土地重新共同利用的地塊，脫離面積為713平方米，標示於物業登記局第11662號的土地，並將另外兩幅面積分別為164平方米及13平方米的地塊脫離該土地以納入國家公產。

上述土地的159平方米剩餘面積和一幅面積1平方米屬可處置的地塊將與標示於物業登記局第22183號的土地合併，同時有兩幅面積分別為49平方米及14平方米的地塊將脫離該土地以納入國家公產。

五、承批公司根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，於二零一六年五月十七日請求批准按照上述計劃，更改上述土地的利用及修改批給合同，及請求以租賃方式批出屬可處置的地塊，以便合併並組成一幅面積668平方米的地段。

六、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制訂修改批給的合同擬本。承批公司透過於二零一七年一月二十日遞交的聲明書，明確表示同意該擬本。

七、合同標的土地在地圖繪製暨地籍局於二零一五年九月四日發出的第432/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B1”、

Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 4 549 (SO) a fls. 173 do livro C11, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 571 m², situado na península de Macau, junto à Rua Marginal do Lam Mau, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 22 183 a fls. 22 do livro B4M, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 26 869 a fls. 72 do livro F35.

2. A referida sociedade ainda é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 713,82 m², rectificada por novas medições para 713 m², situado na península de Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, onde se encontra construído o prédio com o n.º 5, descrito na CRP sob o n.º 11 662 a fls. 102 do livro B31, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 189 347G e 189 734G.

3. Pretendendo proceder ao reaproveitamento conjunto dos aludidos terrenos com a construção de um edifício de 21 pisos, sendo 1 em cave, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação, comércio, estacionamento e equipamento social, em 10 de Abril e 4 de Junho de 2015, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, o projecto de obra de construção e, em 23 de Março de 2016, o projecto de alteração de obra de construção, tendo este sido considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho do subdirector da DSSOPT, de 10 de Maio de 2016.

4. Porém, este reaproveitamento exige, de acordo com a planta de condições urbanísticas emitida para o local, uma nova configuração dos terrenos.

Assim, do terreno com a área de 713 m², descrito na CRP sob o n.º 11 662, é desanexada uma parcela com a área de 377 m², destinada a ser reaproveitada, futuramente, em conjunto com o terreno situado na Avenida do Almirante Lacerda onde se encontra construído o prédio com os n.os 1 a 3, bem como são desanexadas duas outras parcelas com a área de 164 m² e de 13 m² que revertem para o domínio público do Estado.

A área remanescente desse terreno, com 159 m², bem como uma parcela de terreno disponível com a área de 1 m² serão anexadas a parte do terreno descrito na CRP sob o n.º 22 183, do qual são também desanexadas duas parcelas com a área de 49 m² e 14 m² que revertem para o domínio público do Estado.

5. Nestas circunstâncias, em 17 de Maio de 2016, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento dos mencionados terrenos, em conformidade com o aludido projecto, e a consequente revisão do contrato de concessão nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), bem como a concessão, por arrendamento, da parcela de terreno disponível, para anexação e formação de um lote com a área de 668 m².

6. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que foi aceite pela concessionária, mediante declaração apresentada em 20 de Janeiro de 2017.

7. O terreno objecto do contrato encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2», «B1», «B2», «B3», «C1», «C2», «C3», «C4» e «D», respectivamente, com a área de 450 m²,

“B2”、“B3”、“C1”、“C2”、“C3”、“C4”及“D”定界和標示，面積分別為450平方米、58平方米、138平方米、377平方米、21平方米、164平方米、49平方米、13平方米、14平方米及1平方米。

八、在上述地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B1”、“B3”及“D”標示的地塊將組成一幅面積668平方米的新地段，以便根據以本批示作為憑證的合同作利用。“C1”、“C2”、“C3”及“C4”地塊，總面積為240平方米，相當於納入國家公產作公共街道的土地。面積377平方米的“B2”地塊將與位於罅些喇提督馬路，其上建有1至3號樓宇的土地組成一幅新地段，以便將來重新共同利用。

九、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一七年三月二日舉行會議，同意批准有關申請。

十、行政長官於二零一七年八月二十二日在運輸工務司司長的二零一七年八月八日意見書上作出批示，根據土地委員會意見書上的建議，批准修改批給的申請。

十一、已將以本批示作為憑證的合同條件通知承批公司。承批公司透過於二零一七年九月四日遞交由李永傑，男性，已婚，澳門出生及李明光，男性，已婚，澳門出生，職業住所位於澳門殷皇子大馬路中央商業中心60至62號，8字樓A及B，以行政管理機關成員身分代表華達置業有限公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於上述聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經第二公證署核實。

十二、承批公司已支付由本批示作為憑證的合同第八條款2)項及第十一條款所規定的該期溢價金及特別稅捐。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以租賃制度批出，面積571(伍佰柒拾壹)平方米，鄰近林茂海邊街，標示於物業登記局B4M冊第22頁第22183號及其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於F35冊第72頁第26869號，並在地圖繪製暨地籍局於二零一五年九月四日發出的第432/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“C2”及“C4”定界及標示的土地的批給；

2) 根據新街道準線的規定，歸還兩幅無帶任何責任或負擔，在上述地籍圖中以字母“C2”及“C4”定界及標示，面積分別為49(肆拾玖)及14(拾肆)平方米，價值分別為\$14,000.00(澳門幣壹萬肆仟元整)及\$49,000.00(澳門幣肆萬玖仟元整)，將脫

58 m², 138 m², 377m², 21 m², 164 m², 49 m², 13 m², 14 m² e 1 m², na planta n.º 432/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSAC, em 4 de Setembro de 2015.

8. As parcelas de terreno assinaladas, na referida planta cadastral, com as letras «A1», «A2», «B1», «B3» e «D» formam o novo lote com 668 m² a aproveitar nos termos do contrato titulado pelo presente despacho, as parcelas «C1», «C2», «C3» e «C4», com a área total de 240 m², correspondem ao terreno a reverter para o domínio público do Estado, como via pública, e a parcela «B2», com a área de 377 m², formará um novo lote com o terreno situado na Avenida do Almirante Lacerda onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 1 a 3, para ser reaproveitado no futuro.

9. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 2 de Março de 2017, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

10. Por despacho do Chefe do Executivo de 22 de Agosto de 2017, exarado no parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 8 de Agosto de 2017, foi autorizado o pedido de revisão da concessão, de acordo com o proposto no parecer da Comissão de Terras.

11. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 4 de Setembro de 2017, assinada por Lei Weng Kit, casado, natural de Macau e Lei Meng Kuong, casado, natural de Macau, com domicílio profissional em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, n.ºs 60 a 62, Centro Comercial Central, 8.º andar A e B, na qualidade de administradores e em representação da Empresa de Construção Va Tat Limitada, qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

12. A concessionária pagou a prestação de prémio e a contribuição especial estipuladas na alínea 2) da cláusula oitava e na cláusula décima primeira do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão por arrendamento do terreno, situado junto à Rua Marginal do Lam Mau, com a área de 571 m² (quinientos e setenta e um metros quadrados), descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 183 a fls. 22 do livro B4M, cujo direito resultante da concessão se acha inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 26 869 a fls. 72 do livro F35, que se encontra demarcado e assinalado pelas letras «A1», «A2», «C2» e «C4» na planta n.º 432/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSAC), em 4 de Setembro de 2015;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, livres de quaisquer ónus ou encargos, das parcelas de terreno, que se destinam a integrar o domínio público do Estado, como via pública, demarcadas e assinaladas pelas letras «C2» e «C4» na planta acima mencionada, com as áreas de 49 m² (quarenta e nove metros quadrados) e 14 m² (catorze metros quadrados)

離上點所述標示於物業登記局B4M冊第22頁第22183號土地的地塊，以納入國家公產，作為公共街道；

3) 修改一幅以租賃制度批出，登記面積713.82（柒佰壹拾叁點捌貳）平方米，經重新量度後修正為713（柒佰壹拾叁）平方米，位於鵝些喇提督大馬路，其上建有5號樓宇，北面面向林茂海邊街，標示於物業登記局B31冊第102頁第11662號及其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第189347G號及第189734G號，並在地圖繪製暨地籍局於二零一五年九月四日發出的第432/1989號地籍圖中以字母“B1”、“B2”、“B3”、“C1”及“C3”定界及標示的土地的批給；

4) 根據新街道準線的規定，歸還兩幅無帶任何責任或負擔，在上述地籍圖中以字母“C1”及“C3”定界及標示，面積分別為164（壹佰陸拾肆）及13（拾叁）平方米，價值分別為\$164,000.00（澳門幣拾陸萬肆仟元整）及\$13,000.00（澳門幣壹萬叁仟元整），將脫離於第3項所述標示於物業登記局B31冊第102頁第11662號土地的地塊，以納入國家公產，作為公共街道；

5) 根據新街道準線的規定，以租賃制度及免除公開招標方式，批予乙方1(壹)幅面積1(壹)平方米，位於林茂海邊街，未有在物業登記局登記，在上述地籍圖中以字母“D”定界及標示的地塊。

2. 在地圖繪製暨地籍局於二零一五年九月四日發出的第432/1989號地籍圖中以字母“B1”、“B3”及“D”定界及標示的土地地塊，將與在同一地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示，相當於物業登記局B4M冊第22頁第22183號標示編號的剩餘部份，其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於F35冊第72頁第26869號的土地地塊以租賃制度合併及共同利用，組成一幅總面積668（陸佰陸拾捌）平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

3. 一幅面積377（叁佰柒拾柒）平方米，為第1點第3) 項所述土地的組成部份，標示於物業登記局B31冊第102頁第11662號，並在地圖繪製暨地籍局於二零一五年九月四日發出的第432/1989號地籍圖中以字母“B2”定界及標示，按照將取得同意的條件於未來重新利用的地塊。

第二條款——租賃期間

1. 租賃的期間續期十年至二零三零年十二月三十一日。
2. 上款所訂定的租賃期間可按照適用法例連續續期。

respectivamente, a desanexar do terreno mencionado no número anterior, descrito sob o n.º 22 183 a fls. 22 do livro B4M, com os valores atribuídos de \$ 14 000,00 (catorze mil patacas) e \$ 49 000,00 (quarenta e nove mil patacas) respectivamente;

3) A revisão da concessão por arrendamento do terreno, situado na Av. do Almirante Lacerda, onde se encontra construído o prédio n.º 5, confrontando a norte com a Rua Marginal do Lam Mau, com a área registal de 713,82 m² (setecentos e treze vírgula oitenta e dois metros quadrados), rectificada por novas medições para 713 m² (setecentos e treze metros quadrados), descrito na CRP sob o n.º 11 662 a fls. 102 do livro B31, cujo direito resultante da concessão se acha inscrito, a favor da segunda outorgante sob os n.ºs 189 347G e 189 734G e que se encontra demarcado e assinalado pelas letras «B1», «B2», «B3», «C1» e «C3», na planta n.º 432/1989, emitida pela DSAC, em 4 de Setembro de 2015;

4) A reversão, por força dos novos alinhamentos, livre de quaisquer ónus ou encargos, das parcelas de terreno, que se destinam a integrar o domínio público do Estado, como via pública, demarcadas e assinaladas com as letras «C1» e «C3» na planta acima mencionada, com as áreas de 164 m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados e 13 m² (treze metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea 3), descrito sob o n.º 11 662 a fls. 102 do livro B31 e com os valores atribuídos de \$ 164 000,00 (cento e sessenta e quatro mil patacas) e \$ 13 000,00 (treze mil patacas);

5) A concessão, devido aos novos alinhamentos, a favor da segunda outorgante, em regime de arrendamento e com dispensa de concurso público, de 1 (uma) parcela de terreno situada junto à Rua Marginal do Lam Mau, com a área de 1 m² (um metro quadrado), não descrita na CRP, demarcada e assinalada com a letra «D» na referida planta.

2. As parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «B1», «B3» e «D» na planta n.º 432/1989, emitida pela DSAC, em 4 de Setembro de 2015, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, com as parcelas de terreno assinaladas, na mesma planta, com as letras «A1», «A2» que correspondem ao remanescente da descrição n.º 22 183 a fls. 22 do livro B4M, cujo direito resultante da concessão se acha inscrito, a favor da segunda outorgante sob o n.º 26 869 a fls. 72 do livro F35, passando a constituir um único lote, com a área global de 668 m² (seiscentos e sessenta e oito metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

3. A parcela com a área de 377 m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados), que faz parte integrante do terreno identificado na alínea 3) do n.º 1, descrito na CRP sob o n.º 11 662 a fls. 102 do livro B31, que se encontra demarcada e assinalada pela letra «B2», na planta n.º 432/1989, emitida pela DSAC, em 4 de Setembro de 2015, destina-se a ser reaproveitada futuramente, nas condições que vierem a ser acordadas.

Cláusula segunda — Prazo de arrendamento

1. O arrendamento é renovado, por dez anos, até 31 de Dezembro de 2030.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

第三條款——土地的重新利用及用途

1. 在地圖繪製暨地籍局於二零一五年九月四日發出的第432/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B1”、“B3”及“D”定界及標示，總面積668（陸佰陸拾捌）平方米的土地地塊重新利用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高21（貳拾壹）層，其中1（壹）層為地庫的樓宇，其用途分配如下：

- 1) 住宅：.....建築面積6,700平方米；
- 2) 商業：.....建築面積653平方米；
- 3) 停車場：.....建築面積1,699平方米；
- 4) 社會設施：.....建築面積300平方米。

2. 有關在上述地籍圖中以字母“A2”、“B3”及“D”定界及標示，面積分別為58（伍拾捌）、21（貳拾壹）及1（壹）平方米的地塊，在地面層（拱廊下的地面）設為公共行人道，並賦予公共地役權，以供人貨自由通行，同時不能設置任何限制，亦不得作任何形式的臨時或永久性佔用。

3. 上款所述的地塊下面還賦予公共地役權至1.5米深，以便在該處設置供水、電和通訊等共同使用的基礎設施，但被拱廊支柱地基佔用的空間除外。

4. 第1款所述面積可在申請工程檢驗時作修改，以便發出使用准照。

5. 乙方須遵守土地所在地區內生效的城市規劃的規定。

第四條款——租金

1. 乙方每年繳付租金如下：

1) 在土地重新利用的期間，每平方米批出土地的租金為\$16.00（澳門幣拾陸元整），總金額為\$10,688.00（澳門幣壹萬零陸佰捌拾捌元整）；

2) 在土地重新利用完成後，改為繳付：

- (1) 住宅：建築面積每平方米\$8.00（澳門幣捌元整）；
- (2) 商業：建築面積每平方米\$16.00（澳門幣拾陸元整）；
- (3) 停車場：建築面積每平方米\$8.00（澳門幣捌元整）。

2. 租金可每五年調整一次，由作為本修改批給憑證的批示在

Cláusula terceira — Reaproveitamento e finalidade do terreno

1. As parcelas de terreno com a área global de 668 m² (seiscentos e sessenta e oito metros quadrados), demarcadas e assinaladas com as letras «A1», «A2», «B1», «B3» e «D» na planta n.º 432/1989, emitida pela DSCC, em 4 de Setembro de 2015, são reaproveitadas com a construção de um edifício com 21 (vinte e um pisos), sendo 1 (um) em cave, em regime de propriedade horizontal, afectado às seguintes finalidades de utilização:

- 1) Habitação: ... com a área bruta de construção de 6 700 m²;
- 2) Comércio: com a área bruta de construção de 653 m²;
- 3) Estacionamento: ... com a área bruta de construção de 1 699 m²;
- 4) Equipamento social: ... com a área bruta de construção de 300 m².

2. Sobre as parcelas de terreno com as áreas de 58 m² (cinquenta e oito metros quadrados), 21 m² (vinte e um metros quadrados) e 1 (um metro quadrado) demarcadas e assinaladas com as letras «A2», «B3» e «D» na planta acima mencionada, é constituída ao nível do r/c (superfície sob a arcada) servidão pública de passagem pedonal para permitir o livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer ocupação, temporária ou definitiva.

3. É ainda constituída servidão pública no subsolo das parcelas referidas no número anterior até uma profundidade de 1,50 metros, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares da arcada, para instalações das infra-estruturas de equipamentos de utilização colectiva, nomeadamente abastecimento de águas, electricidade e telecomunicações a implantar na zona.

4. As áreas referidas no n.º 1 podem ser sujeitas a eventuais rectificações no momento do pedido de vistoria de obra para efeito de emissão da licença de utilização.

5. A segunda outorgante é obrigada a submeter-se às prescrições do plano urbanístico que vigore na zona onde se encontra o terreno.

Cláusula quarta — Renda

1. A segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de reaproveitamento do terreno, \$ 16,00 (dezasseis patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 10 688,00 (dez mil, seiscentas e oitenta e oito patacas);

2) Após o reaproveitamento do terreno, passa a pagar:

(1) Habitação: \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado de área bruta de construção;

(2) Comércio: \$ 16,00 (dezasseis patacas) por metro quadrado de área bruta de construção;

(3) Estacionamento: \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado de área bruta de construção.

2. As rendas podem ser actualizadas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial da*

《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——重新利用的期間

1. 土地重新利用的總期間為42(肆拾貳)個月，由作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期間包括乙方遞交准照申請及甲方發出有關准照的時間。

3. 乙方應遵守以下期間：

1) 由發出工程准照之日起計30(叁拾)日內開始工程；

2) 完成工程的期間為工程准照所載者。

4. 如基於不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由，則應乙方的申請，甲方可批准中止或延長本條款所指的任一期間。

5. 上款所述的申請須於相關期間屆滿前提出。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1. 謄空在地圖繪製暨地籍局於二零一五年九月四日發出的第432/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B1”、“B3”及“D”定界及標示的土地，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施；

2. 由作為本修改批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計180(壹佰捌拾)日內，乙方謄空在地圖繪製暨地籍局於二零一五年九月四日發出的第432/1989號地籍圖中以字母“C1”、“C2”、“C3”及“C4”定界及標示的土地，並移走其上倘有的全部建築物、基礎設施及物料，以及將無帶任何責任或負擔的有關土地移交甲方。

3. 乙方負責為在以字母“C1”、“C2”、“C3”、“C4”及“E”標示的地塊的公共道路編製計劃並執行興建工程。

4. 由乙方遞交上述已計劃的公共道路的建築工程計劃並由甲方核准該等計劃，且甲方承諾提供執行該等計劃所需的一切資料。

5. 由發出使用准照之日起計30(叁拾)日內，乙方須向甲方移交一個無帶任何責任及負擔，面積300(叁佰)平方米的社會

Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula a presente revisão de concessão, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta – Prazo de reaproveitamento

1. O reaproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente revisão de concessão.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação do pedido, pela segunda outorgante, e emissão, pela primeira outorgante, das respectivas licenças.

3. A segunda outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da licença de obras, para o início da obra;

2) O prazo estabelecido na licença de obras para a conclusão das mesmas.

4. A requerimento da segunda outorgante, qualquer dos prazos referidos na presente cláusula pode ser suspenso ou prorrogado por autorização da primeira outorgante, por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

5. O pedido referido no número anterior tem de ser apresentado antes do termo do respectivo prazo.

Cláusula sexta – Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pela segunda outorgante:

1. A desocupação do terreno demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2», «B1», «B3» e «D» na planta n.º 432/1989, emitida pela DSCC, em 4 de Setembro de 2015, e remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes;

2. A desocupação e entrega pela segunda outorgante à primeira outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, das parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «C1», «C2», «C3» e «C4» na planta n.º 432/1989, emitida pela DSCC, em 4 de Setembro de 2015, removendo das mesmas todas as construções, infra-estruturas e materiais, porventura aí existentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente revisão de concessão.

3. A execução, por parte da segunda outorgante, do projecto e da obra de construção da via pública projectada para as parcelas assinaladas pelas letras «C1», «C2», «C3», «C4» e «E».

4. Os projectos da referida obra de construção da via pública são apresentados pela segunda outorgante e aprovadas pela primeira outorgante que se compromete a fornecer todos os elementos necessários à sua execução.

5. A entrega, por parte da segunda outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão da licença de utilização, da

設施獨立單位以及兩個作汽車停車位用途的獨立單位(兩個停車位)，並須為移轉該等單位及停車位進行一切所需的法律行為，包括在有關的登記局進行登記及在財稅廳作房地產登錄。

6. 對本條款第3及4點所述的基礎設施及社會設施，乙方保證優質施工和使用質量良好的材料，並負責維修及更正該等工程由臨時接收之日起計兩年內所出現的一切瑕疵。

第七條款——罰款

1. 基於乙方不遵守第五條款所訂的任一期間，每逾期一日，處以相當於溢價金0.1% (百分之零點壹)的罰款，並以150 (壹佰伍拾)日為限。

2. 基於不可歸責於乙方且為甲方認為充分的理由而批准中止或延長重新利用期間者，則免除乙方承擔上款所指的責任。

第八條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付總金額為\$57,495,480.00 (澳門幣伍仟柒佰肆拾玖萬伍仟肆佰捌拾元整)的合同溢價金，繳付方式如下：

1) \$3,387,000.00 (澳門幣叁佰叁拾捌萬柒仟元整)，透過交付第六條款第4款所述的作社會設施用途的獨立單位以及兩個作汽車停車位用途的獨立單位，以實物支付；

2) \$20,000,000.00 (澳門幣貳仟萬元整)，當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定，接受本合同的條件時；

3) 餘款\$34,108,480.00 (澳門幣叁仟肆佰壹拾萬捌仟肆佰捌拾元整)，連同年利率5% (百分之五)的利息分3 (叁)期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共\$11,942,647.00 (澳門幣壹仟壹佰玖拾肆萬貳仟陸佰肆拾柒元整)。第一期須於作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6 (陸)個月內繳付。

第九條款——土地上的剩餘物料

1. 未得甲方事先書面批准，乙方不得從土地上移走任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。
2. 不能用於土地以及無任何其他用途的物料，僅甲方批准後方可移走。

fracção autónoma «Equipamento Social», com 300 m² (trezentos metros quadrados) e de duas fracções autónomas destinadas a estacionamento automóvel (dois lugares), procedendo a todos os actos jurídicos necessários à sua transmissão a favor da primeira outorgante, incluindo o registo junto da Conservatória e inscrição matricial na Repartição de Finanças.

6. A segunda outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais aplicados na construção das infra-estruturas e do equipamento social a que se referem os n.^{os} 3 e 4 da presente cláusula, durante o período de dois anos contados da data da recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e corrigir os defeitos que se venham a manifestar durante aquele período.

Cláusula sétima — Multa

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, a segunda outorgante fica sujeita a multa no montante correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do prémio por cada dia de atraso, até 150 (cento e cinquenta) dias.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior no caso da primeira outorgante ter autorizado a suspensão ou a prorrogação do prazo de reaproveitamento, por motivo não imputável à segunda outorgante e considerado justificativo pela primeira outorgante.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga à primeira outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 57 495 480,00 (cinquenta e sete milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil, quatrocentas e oitenta patacas), da seguinte forma:

1) \$ 3 387 000,00 (três milhões, trezentas e oitenta e sete mil patacas) a prestar em espécie, mediante a entrega da fracção autónoma destinada a equipamento social e de duas fracções autónomas destinadas a estacionamento referidas no ponto quatro da cláusula sexta;

2) \$ 20 000 000,00 (vinte milhões de patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.^º da Lei n.^º 10/2013;

3) O remanescente, no valor de \$ 34 108 480,00 (trinta e quatro milhões, cento e oito mil, quatrocentas e oitenta patacas), que vence juros à taxa anual de 5%，é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 11 942 647,00 (onze milhões, novecentas e quarenta e duas mil, seiscentas e quarenta e sete patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente revisão da concessão.

Cláusula nona — Materiais sobrantes do terreno

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita da primeira outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só devem ser removidos os materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento após autorização dada pela primeira outorgante.

3. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

4. 乙方違反本條款的規定，須受下列罰則處分，且不妨礙其須繳付由土地工務運輸局的鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償：

- 1) 首次違反：澳門幣\$20,000.00元至\$50,000.00元；
- 2) 第二次違反：澳門幣\$50,001.00元至\$100,000.00元；
- 3) 第三次違反：澳門幣\$100,001.00元至\$200,000.00元；
- 4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第十條款——保證金

1. 根據第10/2013號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$10,688.00（澳門幣壹萬零陸佰捌拾捌元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第十一條款——特別稅捐

當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定交回接受本合同條件的聲明書時，須根據八月二日第219/93/M號訓令的規定，就標示於物業登記局第22183及11662號的土地的批給由二零二零年十二月三十一日起續期10（壹拾）年，繳付特別稅捐，金額為\$776,400.00（澳門幣柒拾柒萬陸仟肆佰元整）。

第十二條款——移轉

1. 倘土地未被完全重新利用而將本批給所衍生的狀況移轉，須事先獲得甲方的許可，否則將導致該項移轉無效及不產生任何效力，且不影響第十六條款之規定。

2. 為適用上款的規定，下列情況亦視為移轉本批給所衍生的狀況：

1) 一次或多次累計移轉乙方或其控權股東公司資本超過50%（百分之五十）；

2) 按《民法典》第二百五十八條第三款的規定，設定未經利害關係人同意不可廢止的授權書或複授權書，且該等授權書賦予受權人對批給所衍生狀況的處分權或在程序中作出所有行為。

3. 在不影響上款的規定下，如乙方移轉其或其控權股東資本公司資本超過10%（百分之十），須在有關移轉事實發生後30

3. Os materiais removidos com autorização da primeira outorgante são sempre depositados em local indicado por esta.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes sanções:

- 1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00 patacas;
- 2) Na 2.ª infracção: \$ 50 001,00 a \$ 100 000,00 patacas;
- 3) Na 3.ª infracção: \$ 100 001,00 a \$ 200 000,00 patacas;
- 4) A partir da 4.ª infracção a primeira outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 10/2013, a segunda outorgante presta uma caução no valor de \$ 10 688,00 (dez mil, seiscentas e oitenta e oito patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pela primeira outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida à segunda outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquela, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima primeira — Contribuição especial

A segunda outorgante paga uma contribuição especial devida pela renovação do prazo de concessão dos terrenos descritos sob os n.ºs 22 183 e 11 662 na CRP, por um período de 10 (dez) anos, a contar de 31 de Dezembro de 2020, no montante de \$ 776 400 (setecentas e setenta e seis mil e quatrocentas patacas) de acordo com a Portaria n.º 219/93/M, de 2 de Agosto, aquando do envio da declaração de aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente reaproveitado, depende de prévia autorização da primeira outorgante, sob pena de nulidade e de nenhum efeito, sem prejuízo do disposto na cláusula décima sexta.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, também se considera equivalente à transmissão de situações resultantes da presente concessão:

1) A transmissão, por uma ou várias vezes em acumulação, superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social da segunda outorgante ou do capital social do seu sócio dominante;

2) A constituição de procuração ou substabelecimento que confira ao procurador poderes para a prática de todos os actos no procedimento ou a disposição das situações resultantes da concessão e que seja irrevogável sem o acordo do interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 258.º do Código Civil.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando se verifique a transmissão superior a 10% (dez por cento) do capital da segunda outorgante ou do capital social do seu sócio do-

(叁拾)日內將之通知土地工務運輸局，否則於首次違反時，處以相當於溢價金1%（百分之一）的罰款，而屬第二次違反者則解除批給。

4. 受移轉人須受本合同修改後的條件約束，尤其有關重新利用的期間及附加溢價金方面。

5. 在未完成重新利用前，按照第10/2013號法律第四十二條第五款的規定，乙方僅可將批給所衍生的權利向依法獲許可在澳門特別行政區經營的信貸機構作意定抵押。

6. 違反上款的規定而作出的抵押均屬無效。

第十三條款——工程及使用准照

1. 工程准照僅在乙方遞交已按照本合同第八條款的規定繳付已到期溢價金的證明後，方予發出。

2. 使用准照僅在遞交已全數繳付第八條款訂定的溢價金的證明及清繳倘有的罰款，且已遵守第六條款第3款的義務後，方予發出。

第十四條款——監督

在批出土地的重新利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十五條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第七條款第1款規定的150（壹佰伍拾）日期間屆滿後仍未完成重新利用，且不論之前曾否被科處罰款；

2) 連續或間斷中止重新利用土地超過90（玖拾）日，但有不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致已繳付的溢價金以及以任何方式在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，且不影響甲方有權徵收所欠繳的到期溢價金、租金或倘有的罰款。

minante, esta deve comunicar o facto à DSSOPT no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua ocorrência, sob pena de aplicação de multa no montante correspondente a 1% (um por cento) do prémio na primeira infracção e de rescisão da concessão na segunda infracção.

4. A transmissão sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente das relativas ao prazo de reaproveitamento e ao pagamento do prémio adicional.

5. Antes da conclusão do reaproveitamento, a segunda outorgante só pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito resultante da concessão a favor de instituições de crédito legalmente autorizadas a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 42.º da Lei n.º 10/2013.

6. A hipoteca constituída em violação do disposto no número anterior é nula.

Cláusula décima terceira — Licenças de obras e de utilização

1. A licença de obras só é emitida mediante a apresentação dos comprovativos de que a segunda outorgante liquidou as prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula oitava do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula oitava se encontra pago na sua totalidade, desde que as multas, se as houver, estejam pagas e desde que se mostre cumprida a obrigação prevista no n.º 3 da cláusula sexta.

Cláusula décima quarta — Fiscalização

Durante o período de reaproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quinta — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Não conclusão do reaproveitamento, decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no n.º 1 da cláusula sétima, independentemente de ter sido aplicada ou não a multa;

2) Suspensão, consecutiva ou intercalada, do reaproveitamento do terreno por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A caducidade da concessão determina a reversão para a primeira outorgante dos prémios pagos e de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por parte da segunda outorgante, sem prejuízo da cobrança pela primeira outorgante dos prémios vencidos, rendas em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

第十六條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

- 1) 未經同意而更改土地的重新利用或修改批給用途；
- 2) 不履行第六條款及第八條款訂定的義務；
- 3) 違反第十二條款第1款的規定，未經預先許可將批給所衍生的狀況移轉；
- 4) 第二次違反第十二條款第3款的規定；
- 5) 土地的使用偏離批給目的，或該等目的從未實現；
- 6) 當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行重新利用，且出現第10/2013號法律第一百四十條第二款所指的任一情況；
- 7) 轉租賃。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給被解除後，導致已繳付的溢價金及以任何方式在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，但屬因城市規劃的變動而出現第10/2013號法律第一百四十條第五款和第六款的情況除外。

第十七條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十八條款——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima sexta — Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão ou da modificação do aproveitamento do terreno;
- 2) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e oitava;
- 3) Transmissão, sem autorização prévia, das situações resultantes da concessão, com violação do disposto no n.º 1 da cláusula décima segunda;
- 4) Segunda infracção ao disposto no n.º 3 da cláusula décima segunda;
- 5) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;
- 6) Quando, no seguimento de alteração do planeamento urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o aproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013;
- 7) Subarrendamento.

2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. Rescindida a concessão, revertem para a primeira outorgante os prémios pagos e todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, não tendo a segunda outorgante direito a ser indemnizada ou compensada, salvo nas situações previstas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013, decorrentes da alteração do planeamento urbanístico.

Cláusula décima sétima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima oitava — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013, e demais legislação aplicável.



四至 Confrontações actuais:

地塊 Parcels A1+A2+B1+B3+D:

- 東北 - 位於鄰近林茂海邊街之土地(nº22090);
 NE - Terreno junto à Rua Marginal do Lam Mau(nº22090);
 東南 - 設計道路(沙梨頭海邊大馬路 - C1及 C4地塊);
 SE - Via projectada(Avenida Marginal do Patane - parcelas C1 e C4);
 西南 - 駒些喇提督大馬路 1-3號(nº9464);
 SW - Avenida do Almirante Lacerda nºs1-3(nº9464);
 西北 - C2及 C3地塊及林茂海邊街;
 NW - Parcelas C2 e C3 e Rua Marginal do Lam Mau;

地塊 Parcels B2:

- 東北 - 駒些喇提督大馬路 7-9A號及沙梨頭海邊大馬路 296-312號(nº19608);
 NE - Avenida do Almirante Lacerda nºs7-9A e Avenida Marginal do Patane nºs296-312(nº19608);
 東南 - 駒些喇提督大馬路;
 SE - Avenida do Almirante Lacerda;
 西南 - 駒些喇提督大馬路 1-3號(nº9464);
 SW - Avenida do Almirante Lacerda nºs1-3(nº9464);
 西北 - 設計道路(沙梨頭海邊大馬路 - C1地塊);
 NW - Via projectada(Avenida Marginal do Patane - parcela C1);

地塊 Parcels C1+C4:

- 東北 - 設計道路(沙梨頭海邊大馬路 - E地塊)及位於鄰近林茂海邊街之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
 NE - Via projectada(Avenida Marginal do Patane - parcela E) e terreno que se presume omissa na CRP,
 junto à Rua Marginal do Lam Mau;
 東南 - B2地塊及設計道路(沙梨頭海邊大馬路 - E地塊);
 SE - Parcela B2 e via projectada(Avenida Marginal do Patane - parcela E);
 西南 - 駒些喇提督大馬路 1-3號(nº9464);
 SW - Avenida do Almirante Lacerda nºs1-3(nº9464);
 西北 - A1及 B1地塊;
 NW - Parcelas A1 e B1;

地塊 Parcels C2:

- 東北 - 位於鄰近林茂海邊街之土地(nº22090);
 NE - Terreno junto à Rua Marginal do Lam Mau(nº22090);
 東南 - A2地塊;
 SE - Parcela A2;
 西南/西北 - 林茂海邊街;
 SW/NW - Rua Marginal do Lam Mau;

地塊 Parcels C3:

- 東北/西北 - 林茂海邊街;
 NE/NW - Rua Marginal do Lam Mau;
 東南 - B3地塊;
 SE - Parcela B3;
 西南 - 駒些喇提督大馬路 1-3號(nº9464).
 SW - Avenida do Almirante Lacerda nºs1-3(nº9464).

備註:

- OBS: - "A1+A2+C2+C4"地塊相應為標示編號 22183。(AR)
 As parcelas "A1+A2+C2+C4" correspondem à totalidade da descrição nº22183.(AR)
 - "B1+B2+B3+C1+C3"地塊相應為標示編號 11662。(AR)
 As parcelas "B1+B2+B3+C1+C3" correspondem à totalidade da descrição nº11662.(AR)
 - "D"地塊：於物業登記局被推定為沒有登記，應向澳門特別行政區政府申請批給此土地。
 A parcela "D" é terreno que se presume omissa na CRP, deve-se solicitar à Administração a concessão da parcela de terreno em causa.
 - "E"地塊相應為標示編號 22182，用作公共街道用途，土地承批人應負責設計、騰空及建造有關工程。
 A parcela "E" corresponde à totalidade da descrição nº22182, terreno destinado a finalidade de via pública, o concessionário procede à sua concepção, desocupação e execução das obras.
 - "A2+B3+D"地塊，地面須退縮形成柱廊，柱廊的地面指定為公共行人道並賦予公共地役權。
 As parcelas "A2+B3+D" são área destinada a recuo obrigatório ao nível do r/c formando exclusivamente arcada e é constituída servidão pública.
 - "B2"地塊須與駒些喇提督大馬路 1-3號合併發展。
 A parcela "B2" de terreno deverá ser aproveitada em conjunto com o terreno situado na Avenida do Almirante Lacerda nºs1-3.
 - "C1+C2+C3+C4"地塊，用作公共街道用途並歸入國有公產土地，土地承批人應負責設計、騰空及建造有關工程。
 As parcelas "C1+C2+C3+C4" são terreno destinado a finalidade de via pública e integrado no domínio público do Estado, o concessionário procede à sua concepção, desocupação e execução das obras.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

屬本圖附件 432/1989於04/09/2015
Anexo à Planta de

二零一七年九月二十一日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 21 de Setembro de 2017. — A Chefe do Gabinete, Cheong Chui Ling.

審計署

批示摘錄

摘錄自審計長辦公室代主任於二零一七年九月十二日的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改黃振峰在本署擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455點，自二零一七年九月九日起生效。

摘錄自審計長於二零一七年九月二十日的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第十五條，經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第二條第三款及第五條，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改第二職階二等技術輔導員趙美霞及梁鳳姬在本署擔任職務的長期行政任用合同第三條款，晉級為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305點，自本批示摘錄公佈日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第十五條，經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第二條第三款及第五條，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改第二職階二等高級技術員鄧廣林在本署擔任職務的長期行政任用合同第三條款，晉級為第一職階一等高級技術員，薪俸點485點，自本批示摘錄公佈日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第十五條，經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第二條第三款及第五條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，第二職階首席高級技術員林文，獲確定委任為本署人員編制內高級技術員職程第一職階顧問高級技術員，薪俸點600點，自本批示摘錄公佈日起生效。

摘錄自審計長於二零一七年九月二十一日的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第十五條，經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第二條第三款及第五條，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改第二職階二等技術輔導員歐陽永俊、李精嫻及盧秉良在本署擔任職務的長期行政任用合同第三條款，晉級為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305點，自本批示摘錄公佈日起生效。

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extractos de despachos

Por despacho do chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, substituto, de 12 de Setembro de 2017:

Wong Chan Fong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento progredindo a técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, neste Comissariado, nos termos dos artigos 13.^º, n.^º 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^º 14/2009 e 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 9 de Setembro de 2017.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário da Auditoria, de 20 de Setembro de 2017:

Chio Mei Ha e Leong Fong Kei, adjuntas-técnicas de 2.^a classe, 2.^o escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento de longa duração ascendendo a adjuntas-técnicas de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, neste Comissariado, nos termos dos artigos 14.^º, n.^º 1, alínea 2), e 15.^º da Lei n.^º 14/2009, alterada pela Lei n.^º 4/2017 e 2.^º, n.^º 3, e 5.^º do Regulamento Administrativo n.^º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.^º 23/2017 e 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Tang Kuong Lam, técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento de longa duração ascendendo a técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, neste Comissariado, nos termos dos artigos 14.^º, n.^º 1, alínea 2), e 15.^º da Lei n.^º 14/2009, alterada pela Lei n.^º 4/2017 e 2.^º, n.^º 3, e 5.^º do Regulamento Administrativo n.^º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.^º 23/2017 e 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Lam Man, técnica superior principal, 2.^º escalão — nomeada, definitivamente, técnica superior assessora, 1.^º escalão, índice 600, da carreira de técnico superior do quadro do pessoal deste Comissariado, nos termos dos artigos 14.^º, n.^º 1, alínea 2), e 15.^º da Lei n.^º 14/2009, alterada pela Lei n.^º 4/2017 e 2.^º, n.^º 3, e 5.^º do Regulamento Administrativo n.^º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.^º 23/2017 e 22.^º, n.^º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário da Auditoria, de 21 de Setembro de 2017:

Au Ieong Weng Chon, Lei Cheng Seong e Lou Peng Leong, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^º escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento de longa duração ascendendo a adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 305, neste Comissariado, nos termos dos artigos 14.^º, n.^º 1, alínea 2), e 15.^º da Lei n.^º 14/2009, alterada pela Lei n.^º 4/2017 e 2.^º, n.^º 3, e 5.^º do Regulamento Administrativo n.^º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.^º 23/2017 e 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第十五條, 經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第二條第三款及第五條, 以及第12/2015號法律第四條的規定, 以附註形式修改第二職階首席高級技術員方鍾華、何健婷、許志剛及蘇壬婷在本署擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款, 晉級為第一職階顧問高級技術員, 薪俸點600點, 自本批示摘錄於公佈日起生效。

二零一七年九月二十一日於審計長辦公室

辦公室主任 何慧卿

海 關

批 示 摘 錄

摘錄自關長於二零一七年九月四日所作的批示:

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二條(三)項及第五條、現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條及第二十一條, 以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定, 現以附註形式修改第二職階首席高級技術員編號050010——謝文蘭在澳門海關擔任職務的不具期限行政任用合同第三條款, 任用為高級技術員職程第一職階顧問高級技術員, 薪俸為現行薪俸表之600點。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(一)項、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二條(三)項及第五條、現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條及第二十二條第八款a)項的規定, 確定委任第三職階特級技術輔導員編號974360——許佩儀, 擔任澳門海關文職人員編制內技術輔導員職程第一職階首席特級技術輔導員, 薪俸為現行薪俸表之450點。

摘錄自海關關長於二零一七年九月十三日所作的批示:

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二條(三)項及第五條、現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條及第二十一條, 以及第12/2015號法律《公共部門勞

Fang Chung Hua, Ho Júlia, Hoi Chi Kong e So Yam Ting, técnicos superiores principais, 2.º escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo ascendendo a técnicos superiores assessores, 1.º escalão, índice 600, neste Comissariado, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), e 15.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017 e 2.º, n.º 3, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017 e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Gabinete do Comissário da Auditoria, aos 21 de Setembro de 2017. — A Chefe do Gabinete, Ho Wai Heng.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extractos de despachos

Por despachos do director-geral, de 4 de Setembro de 2017:

Che Man Lan, técnica superior principal, 2.º escalão n.º 050 010 — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, da carreira de técnico superior dos Serviços de Alfândega da RAEM, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pela Lei n.º 4/2017, 2.º, alínea 3), e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterados pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, 19.º e 21.º do ETAPM, vigente, e artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos).

Hoi Pui I, adjunta-técnica especialista, 3.º escalão n.º 974 360 — nomeada, definitivamente, adjunta-técnica especialista principal, 1.º escalão, índice 450, da carreira de adjunto-técnico do quadro do pessoal civil destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pela Lei n.º 4/2017, 2.º, alínea 3), e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterados pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e artigos 19.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Por despacho do director-geral dos Serviços de Alfândega, de 13 de Setembro de 2017:

Io Cheng I Anita, assistente técnica administrativa principal, 2.º escalão, n.º 080 090 — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para assistente técnica administrativa especialista, 1.º escalão, índice 305, da carreira de assistente técnico administrativo dos Serviços de Alfândega da RAEM, nos

動合同制度》第四條的規定，現以附註形式修改第二職階首席行政技術助理員編號080090——姚靜怡在澳門海關擔任職務的不具期限行政任用合同第三條款，任用為行政技術助理員職程第一職階特級行政技術助理員，薪俸為現行薪俸表之305點。

二零一七年九月二十二日於海關

副關長 吳國慶

termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) alterada pela Lei n.º 4/2017, 2.º, alínea 3), e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, 19.º e 21.º do ETAPM, vigente, e artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos).

Serviços de Alfândega, aos 22 de Setembro de 2017. — O Subdirector-geral, Ng Kuok Heng.

立法會輔助部門

議決摘要

立法會執行委員會於二零一七年九月十九日議決如下：

鄧凱欣——根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項的規定，以附註形式修改不具期限的行政任用合同第三條款，晉升為第一職階顧問翻譯員，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

王嘉明——根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項的規定，以附註形式修改長期行政任用合同第三條款，晉升為第一職階一等翻譯員，自二零一七年九月十九日起生效。

二零一七年九月二十一日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

終審法院院長辦公室

批示摘要

摘錄自終審法院院長於二零一七年九月十九日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、第15/2009號法律第二條第三款第(二)項及第五條、第26/2009號行政法規第八條的規定，胡燕冰碩士，因具備適當經驗及專業能力履行

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 19 de Setembro de 2017:

Manuela Regina Borges — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo ascendendo a intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*.

Wong Ka Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração ascendendo a intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 19 de Setembro de 2017.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 21 de Setembro de 2017. — A Secretária-geral, Ieong Soi U.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despacho do presidente do Tribunal de Última Instância, de 19 de Setembro de 2017:

Mestre Wu In Peng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Serviços Gerais deste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, 2.º, n.º 3, alínea 2), e 5.º da Lei n.º 15/2009,

職務，故在本辦公室擔任總務處處長之定期委任獲續期一年，由二零一七年十月一日起生效。

e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequada para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Outubro de 2017.

二零一七年九月二十一日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 陳玉蓮

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 21 de Setembro de 2017. — A Chefe do Gabinete, *Chan Iok Lin*.

澳門基金會

批示摘要錄

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈之第6/2006號行政法規第四十一條第三款及第四十三條的規定，茲公佈經由行政長官於二零一七年九月十四日批示核准之澳門基金會二零一七年財政年度本身預算之第一次修改：

FUNDAÇÃO MACAU

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, republicado nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo da Fundação Macau para o ano económico de 2017, autorizada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 14 de Setembro de 2017:

二零一七年度澳門基金會本身預算之第一次修改

1.ª alteração ao orçamento privativo da Fundação Macau do ano 2017

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

統一預算編號 Cód. contas orç. uniformizadas	帳目編號 Código da conta	費用項目 Designação de gastos	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
25-00		人事費用 <i>Gastos com o pessoal</i>		
25-01		工資及薪金 Salários e vencimentos		600,000.00
	652	員工薪酬 Remunerações do pessoal		600,000.00
25-02		津貼、補償及其他額外報酬 Subsídios, compensações e outros abonos	600,000.00	
	6541	經常性報酬負擔 Encargos sobre remunerações correntes	600,000.00	
27-00		折舊及攤銷 <i>Depreciações e amortizações</i>		
27-02		機器、設備及其他固定資產折舊 Depreciações de maquinaria, equipamento e outros activos fixos		100,000.00
	68	攤折及重置 Amortizações e reintegrações do exercício		100,000.00
27-03		無形資產攤銷 Amortizações de activos intangíveis	100,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

統一預算編號 Cód. contas orç. uniformizadas	帳目編號 Código da conta	費用項目 Designação de gastos	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
	68	攤折及重置 Amortizações e reintegrações do exercício	100,000.00	
<i>Total</i>			700,000.00	700,000.00

二零一七年八月十六日於澳門基金會行政委員會——主席：
吳志良——副主席：鍾怡

O Conselho de Administração da Fundação Macau, aos 16 de Agosto de 2017. — O Presidente, Wu Zhiliang. — A Vice-Presidente, Zhong Yi Seabra de Mascarenhas.

澳門特別行政區政府
政策研究室

批示摘錄

按行政長官於二零一七年五月二十四日作出之批示：

根據第12/2015號法律第十七條的規定，以個人勞動合同方式聘請張小丹在本室擔任第一職階一等高級技術員，自二零一七年七月三日至二零一八年六月四日止。

根據第12/2015號法律第十七條的規定，以個人勞動合同方式聘請王鑫在本室擔任第一職階二等高級技術員，自二零一七年七月十七日至二零一八年六月四日止。

按照行政長官二零一七年七月二十五日之批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項的規定，本室下列行政任用合同人員修改為長期行政任用合同，並自相關之日期開始生效：

張景皓，第二職階二等技術輔導員，自二零一七年七月一日起，薪俸點為275；

林鍵，第二職階二等技術輔導員，自二零一七年七月十三日起，薪俸點為275。

按副主任於二零一七年八月二日作出的批示：

楊若濛，與本室簽訂的個人勞動合同續期一年，自二零一七年九月十五日起生效。

GABINETE DE ESTUDO DAS POLÍTICAS DO
GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA
ESPECIAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 24 de Maio de 2017:

Zhang Xiaodan — contratado por contrato individual de trabalho como técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, neste Gabinete, de acordo com o artigo 17.^º da Lei n.^º 12/2015, de 3 de Julho de 2017 a 4 de Junho de 2018.

Wang Xin — contratado por contrato individual de trabalho como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, neste Gabinete, de acordo com o artigo 17.^º da Lei n.^º 12/2015, de 17 de Julho de 2017 a 4 de Junho de 2018.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Julho de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados, em regime de contrato administrativo de provimento, deste Gabinete — alterados os respectivos contratos para os contratos administrativos de provimento de longa duração, nos termos do artigo 24.^º, n.^º 3, alínea 1), da Lei n.^º 12/2015, a partir das datas seguintes:

Cheong Keng Hou, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 275, a partir de 1 de Julho de 2017; e

Lam Kin, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 275, a partir de 13 de Julho de 2017.

Por despacho do coordenador-adjunto deste Gabinete, de 2 de Agosto de 2017:

Yang Ruomeng — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 15 de Setembro de 2017.

按照行政長官二零一七年八月二十八日之批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第十五條及第14/2016號行政法規第三十七條第三款的規定，陳子夏在本室擔任第二職階二等高級技術員的個人勞動合同第四條款修改為第一職階一等高級技術員，薪俸點485，自二零一七年八月二十九日起生效。

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第14/2016號行政法規第三十七條第三款、第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，自二零一七年八月二十九日起，以附註形式修改本室下列人員的行政任用合同第三條款：

李德民及趙礦，轉為第一職階一等技術員，薪俸點為400；

許子琪，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305。

二零一七年九月二十一日於澳門特別行政區政府政策研究室

主任 劉本立

禮賓公關外事辦公室

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一七年八月九日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項，以及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改下列人員在本辦公室擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，自下述日期起生效：

周苑玲，晉級為第一職階首席技術員，薪俸點450點，自二零一七年八月十一日(簽署附註之日)起生效；

張永揚，晉級為第一職階首席公關督導員，薪俸點350點，自二零一七年八月十一日(簽署附註之日)起生效；

何添弟，晉級為第一職階首席公關督導員，薪俸點350點，自二零一七年八月十四日(簽署附註之日)起生效。

二零一七年九月十八日於禮賓公關外事辦公室

辦公室主任 李月梅

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2017:

Chen Zixia, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, provida em regime de contrato individual de trabalho, deste Gabinete — alterada a cláusula 4.ª contratual para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), e 15.º da Lei n.º 14/2009 e conjugado com o artigo 37.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, a partir de 29 de Agosto de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados, deste Gabinete — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 37.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 e 4.º, n.^{os} 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 29 de Agosto de 2017:

Lei Tak Man e Chio Kuong, para técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400; e

Hoi Chi Kei, para adjunta-técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, aos 21 de Setembro de 2017.
— O Coordenador do Gabinete, Lao Pun Lap.

GABINETE DE PROTOCOLO, RELAÇÕES PÚBLICAS E ASSUNTOS EXTERNOS

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 9 de Agosto de 2017:

O seguinte pessoal — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo para o exercício de funções neste Gabinete, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir das datas a seguir indicadas:

Chow Yuen Ling, ascende a técnico principal, 1.º escalão, índice 450, a partir de 11 de Agosto de 2017 (data da assinatura do averbamento);

Cheong Weng Ieong, ascende a assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 11 de Agosto de 2017 (data da assinatura do averbamento);

Ho Tim Tai, ascende a assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 14 de Agosto de 2017 (data da assinatura do averbamento).

Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos, aos 18 de Setembro de 2017. — A Coordenadora do Gabinete, Lei Ut Mui.

行政公職局

批示摘錄

按局長於二零一七年八月九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十二條第一款的規定，處於長期無薪假狀況的第二職階首席高級技術員謝淑霞回任本局人員編制，自二零一七年十一月一日起生效。

按局長於二零一七年八月十五日作出的批示：

蘇天娜，為本局臨時委任第一職階一等翻譯員（中葡文），薪俸點490點，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款、第四款及第五款的規定，自二零一七年九月十四日起轉為確定委任。

按副局長於二零一七年八月十五日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項、第四款及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改許雪瑩在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術輔導員，薪俸點275點，自二零一七年八月三十一日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（四）項及第四款，以及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改袁唐筱萍在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第七職階勤雜人員，薪俸點180點，自二零一七年九月一日起生效。

按局長於二零一七年八月十八日作出的批示：

Edgar Edena Mateus da Silva，為本局定期委任第一職階二等翻譯員（中葡文），薪俸點430點，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第五款、第八款b)項及第二十三條第十二款的規定，自二零一七年九月二十八日起轉為確定委任。

按行政法務司司長於二零一七年八月二十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用社會保障基金人員編制第三職階特級技術輔導員António Luís da Silva，在本局擔任第一職階首席特級技術輔導員職務，薪俸點為450點，為期一年，自二零一七年九月四日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do director, de 9 de Agosto de 2017:

Che Sok Ha, técnica superior principal, 2.º escalão, na situação de licença sem vencimento de longa duração — reingressa no quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 142.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Novembro de 2017.

Por despacho do director, de 15 de Agosto de 2017:

Diamantina dos Santos, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, nas línguas chinesa e portuguesa, índice 490, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.os 3, 4 e 5, do ETAPM, vigente, a partir de 14 de Setembro de 2017.

Por despachos da subdirectora, de 15 de Agosto de 2017:

Hoi Sut Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo a adjunta-técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 31 de Agosto de 2017.

Yuen Tong Sio Peng Ana Maria — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo a auxiliar, 7.º escalão, índice 180, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 2, alínea 4), e 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Setembro de 2017.

Por despacho do director, de 18 de Agosto de 2017:

Edgar Edena Mateus da Silva, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, nas línguas chinesa e portuguesa, índice 430, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 22.º, n.os 5 e 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, vigente, a partir de 28 de Setembro de 2017.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 29 de Agosto de 2017:

António Luís da Silva, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, do quadro do pessoal do Fundo de Segurança Social — requisitado, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 450, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Setembro de 2017.

二零一七年九月十九日於行政公職局

局長 高炳坤

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública,
aos 19 de Setembro de 2017. — O Director dos Serviços, Kou Peng Kuan.

法務局

批示摘要錄

按本局副局長於二零一七年七月二十六日作出之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款（二）項及第四款之規定，本局第三職階輕型車輛司機區澤全及何潤堅的行政任用合同第三條款修改為同一職級第四職階，薪俸點180，分別自二零一七年七月二十一日及七月二十三日起生效。

按本局副局長於二零一七年七月二十八日作出之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，本局第一職階一等高級技術員蘇文曾的行政任用合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點510，自二零一七年七月二十六日起生效。

按本局副局長於二零一七年八月四日作出之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款（四）項、第三款及第四款之規定，本局第七職階輕型車輛司機陳景文的行政任用合同第三條款修改為同一職級第八職階，薪俸點260，自二零一七年八月二日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（四）項、第三款及第四款之規定，本局第七職階勤雜人員杜金彩的行政任用合同第三條款修改為同一職級第八職階，薪俸點200，自二零一七年八月二日起生效。

按行政法務司司長於二零一七年八月十日作出之批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項及第四款之規定，本局第二職階二等技術輔導員楊敏及李靖君的行政任用合同以同一職級及職階修改為長期行政任用合同，分別自二零一七年七月十二日及七月十九日起生效，為期三年。

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（二）項及第四款之規定，本局第二職階一等技術輔導員梁敏婷、林春花、莫美娟及蕭偉瑜的長期行政任用合同以同一職級及職階修改為不具期限的行政任用合同，分別自二零一七年七月一日、七月八日、七月十五日及七月二十二日起生效。

聲明

法律及司法培訓中心法律專家Manuel de Oliveira Leal Henriques，屬個人勞動合同人員，由於合同期滿，自二零一七年九月一起終止職務。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 26 de Julho de 2017:

Ao Chak Chun e Ho Ion Kin, motoristas de ligeiros, 3.º escalão, providos em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 180, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 21 e 23 de Julho de 2017, respectivamente.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 28 de Julho de 2017:

Sou Man Chang, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, provida em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 510, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 26 de Julho de 2017.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 4 de Agosto de 2017:

Chan Keng Man, motorista de ligeiros, 7.º escalão, provido em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 8.º escalão, índice 260, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Agosto de 2017.

Tou Cam Choi, auxiliar, 7.º escalão, provida em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 8.º escalão, índice 200, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Agosto de 2017.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 10 de Agosto de 2017:

Ieong Man e Lei Cheng Kuan, adjuntas-técnicas de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterados os contratos administrativos de provimento para os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 1), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 12 e 19 de Julho de 2017, respectivamente.

Leong Man Teng, Lam Chon Fa, Mok Mei Kun e Sio Wai U, adjuntas-técnicas de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterados os contratos administrativos de provimento de longa duração para os contratos administrativos de provimento sem termo, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1, 8, 15 e 22 de Julho de 2017, respectivamente.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Manuel de Oliveira Leal Henriques, jurista, contratado em regime de contrato individual de trabalho, no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, cessou as sua funções, no termo do seu contrato, a partir de 1 de Setembro de 2017.

本局第八職階輕型車輛司機陳景文，以不具期限的行政任用合同方式任用，根據第12/2015號法律第十五條（一）項的規定，上述合同自二零一七年九月七日起失效。

特此聲明

二零一七年九月二十日於法務局

代局長 張涵

— Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento sem termo de Chan Keng Man, motorista de ligeiros, 8.º escalão, nestes Serviços, caducou a partir de 7 de Setembro de 2017, nos termos do artigo 15.º, alínea 1), da Lei n.º 12/2015.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 20 de Setembro de 2017. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Ham*.

身份證明局

批示摘要

按本局副局長於二零一七年八月十八日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項、第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改歐陽雁敏、鄭穎斯、朱海雲、林樹昌、劉曉汶、李嘉敏、李明基、梁永杰、梁綺婧、莫倩倫、孫麗明、鄧珊、黃曉琳及黃銀慧在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點365點，自二零一七年八月十七日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項、第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改容永安在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第二職階首席技術輔導員（資訊範疇），薪俸點365點，自二零一七年八月十七日起生效。

按本局副局長於二零一七年九月五日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項、第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改張麗馨在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為第二職階二等技術輔導員，薪俸點275點，自二零一七年九月一日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項、第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改曾丹媚在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點365點，自二零一七年九月四日起生效。

按本局局長於二零一七年九月十四日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款及第12/2015號法律第四條的規定，以附

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 18 de Agosto de 2017:

Ao Ieong Ngan Man, Cheang Weng Si, Chu Hoi Wan, Lam Su Cheong, Lao Hio Man Joana, Lei Ka Man, Lei Ming Kei, Leong Weng Kit, Leung I Cheng, Mok Sin Lon, Sun Lai Meng, Tang San, Wong Hio Lam e Wong Ngan Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Agosto de 2017.

Iong Veng Hon — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, área de informática, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Agosto de 2017.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 5 de Setembro de 2017:

Cheong Lai Heng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Setembro de 2017.

Chang Tan Mei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 4 de Setembro de 2017.

Por despachos da directora dos Serviços, de 14 de Setembro de 2017:

Cheong Lai Heng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes

註形式修改張麗馨在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，變更為第一職階一等技術輔導員，自公佈日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改梁玉清在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，變更為第一職階特級技術輔導員，自公佈日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改曾丹媚在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，變更為第一職階特級技術輔導員，自公佈日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改容永安在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，變更為第一職階特級技術輔導員(資訊範疇)，自公佈日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改歐陽雁敏、鄭穎斯、朱海雲、林樹昌、劉曉汶、李嘉敏、李明基、梁永杰、梁綺靖、莫倩倫、孫麗明、鄧珊、黃曉琳及黃銀慧在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，變更為第一職階特級技術輔導員，自公佈日起生效。

二零一七年九月二十二日於身份證明局

代局長 羅翹卿

退休基金會

決議摘錄

按照行政管理委員會於二零一七年九月二十日的決議：

退休基金會長期行政任用合同二等技術輔導員蔡加勝、黃婉珊、黃慧妍，在二零一七年八月三十日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的成績名單中之合格應考人，根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項，並聯同第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其長期行政任用合同第三條款，晉級至第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305，自簽署附註之日起產生效力(二零一七年九月二十七日)。

Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, na redacção da Lei n.º 4/2017, e conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação.

Leong Iok Cheng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, na redacção da Lei n.º 4/2017, e conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação.

Chang Tan Mei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, na redacção da Lei n.º 4/2017, e conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação.

Iong Veng Hon — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, área de informática, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, na redacção da Lei n.º 4/2017, e conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação.

Ao Ieong Ngan Man, Cheang Weng Si, Chu Hoi Wan, Lam Su Cheong, Lao Hio Man Joana, Lei Ka Man, Lei Ming Kei, Leong Weng Kit, Leung I Cheng, Mok Sin Lon, Sun Lai Meng, Tang San, Wong Hio Lam e Wong Ngan Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, na redacção da Lei n.º 4/2017, e conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 22 de Setembro de 2017. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lo Pin Heng*.

FUNDO DE PENSÕES

Extracto de deliberação

Por deliberações do Conselho de Administração, de 20 de Setembro de 2017:

Choi Ka Seng, Wong Un San e Wong Wai In, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, contratados por contratos administrativos de provimento de longa duração, deste Fundo, candidatos classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 35/2017, II Série, de 30 de Agosto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento de longa duração ascendendo a adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, neste Fundo, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir da data da assinatura dos averbamentos (27 de Setembro de 2017).

批示摘要

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一七年九月十三日作出的批示：

(一) 地球物理暨氣象局第三職階首席特級氣象技術員馮瑞權，退休及撫卹制度會員編號809，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十五年工作年數作計算，由二零一七年八月二十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的890點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一七年九月十五日作出的批示：

(一) 法務局登記及公證機關第三職階一等助理員阮偉堂，退休及撫卹制度會員編號159964，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其十九年工作年數作計算，由二零一七年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的240點訂出，並在有關金額上加上三個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一七年九月十二日作出的批示：

民政總署行政技術助理員朱婉明，供款人編號6057010，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零一七年八月二十四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十二年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 13 de Setembro de 2017:

1. Fong Soi Kun, meteorologista operacional especialista principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, com o número de subscriptor 809 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 29 de Agosto de 2017, uma pensão mensal correspondente ao índice 890 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 35 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 15 de Setembro de 2017:

1. Yuen Wai Tong, primeiro-ajudante, 3.º escalão, dos Serviços dos Registos e do Notariado da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, com o número de subscriptor 159964 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2017, uma pensão mensal correspondente ao índice 240 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 19 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 12 de Setembro de 2017:

Chu Un Meng, assistente técnica administrativa do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6057010, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 24 de Agosto de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das

款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

按照行政法務司司長於二零一七年九月十三日作出的批示：

民政總署工作人員馮家望，供款人編號6201359，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一七年八月二十四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

澳門保安部隊事務局保安學員培訓課程的學員劉易斯，供款人編號6227544，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一七年九月一起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一七年九月十五日作出的批示：

民政總署勤雜人員許健業，供款人編號6066710，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一七年八月二十八日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十八年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

教育暨青年局幼兒教育及小學教育一級教師江美馨，供款人編號6217832，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一七年九月一起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一七年九月十八日作出的批示：

郵電局行政技術助理員許永欣，供款人編號6083046，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一七年八月

Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 32 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 13 de Setembro de 2017:

Feng Jiawang, trabalhador do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6201359, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 24 de Agosto de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Lao I Si, instruindo do CFI da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de contribuinte 6227544, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Setembro de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 15 de Setembro de 2017:

Hoi Kin Ip, auxiliar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6066710, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 28 de Agosto de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 38 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Kong Mei Heng, docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de contribuinte 6217832, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Setembro de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 de Setembro de 2017:

Hoi Wing Yan, assistente técnica administrativa da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, com o número

二十三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之五十。

二零一七年九月二十二日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

de contribuinte 6083046, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 23 de Agosto de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 10 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Fundo de Pensões, aos 22 de Setembro de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M. C. Xavier*.

經濟局

批示摘要

按照經濟財政司司長於二零一七年八月七日之批示：

本局第一職階一等督察嚴飛、莫金欣、李彩君及許小龍——根據第12/2015號法律第二十四條第三款第(二)項的規定，簽訂為不具期限的行政任用合同並執行同一職務，自二零一七年八月一日起生效。

按照經濟財政司司長於二零一七年八月二十九日之批示：

經濟局長期行政任用合同第二職階二等技術輔導員謝翠君，在二零一七年八月九日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中之唯一合格投考人，根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項，並聯同第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其長期行政任用合同第三條款，晉級至第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305，自簽署附註之日起產生效力(二零一七年九月十一日)。

摘錄自簽署人於二零一七年九月十八日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款，並聯同第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改鄭紫賢、梁富邦、譚汝海、胡嘉杰及鄺嘉希在本局擔任的長期行政任用合同第三條款，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305，自公佈日起生效。

二零一七年九月二十日於經濟局

局長 戴建業

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Agosto de 2017:

Im Fei, Mok Kam Ian, Lee Choi Kuan e Hoi Sio Long, inspetores de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — celebrados os contratos administrativos de provimento sem termo para exercerem as mesmas funções, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Agosto de 2017.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Agosto de 2017:

Che Choi Kuan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, destes Serviços, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 32/2017, II Série, de 9 de Agosto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração ascendendo a adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da assinatura do averbamento (11 de Setembro de 2017).

Por despachos do signatário, de 18 de Setembro de 2017:

Cheang Chi In, Leung Fu Pong, Tam U Hoi, Wu Ka Kit e Wu Rita — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento de longa duração para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 20 de Setembro de 2017. — O Director dos Serviços, *Tai Kin Ip*.

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零一七年八月三十一日之批示：

李嘉敏及余智傑——根據第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改其在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第一職階特級技術員的薪俸點505的薪俸，自二零一七年九月十五日起生效。

按本簽署人於二零一七年九月十九日之批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為下列職級：

何美芝，為第一職階首席顧問高級技術員；

何倩凝，為第一職階首席技術輔導員；

梁浣鈴，為第一職階特級督察。

二零一七年九月二十一日於財政局

局長 容光亮

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一七年八月十日作出的批示：

梁鴻福——根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任會計、財產暨總務科科長的定期委任獲續期一年，自二零一七年九月十八日起生效。

摘錄自代局長於二零一七年八月二十一日作出的批示：

黃震文，為本局第一職階重型車輛司機，薪俸點為170，屬行政任用合同——根據第12/2015號法律第四條的規定，其合同修改為長期行政任用合同，職級及職階不變，自二零一七年十月十二日起生效，為期三年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Agosto de 2017:

Lei Ka Man e Se Chi Kit — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento sem termo com referência à categoria de técnico especialista, 1.^º escalão, índice 505, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.^º da Lei n.^º 14/2009 e 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 15 de Setembro de 2017.

Por despachos do signatário, de 19 de Setembro de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento para as categorias a cada um a seguir indicadas, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.^º da Lei n.^º 14/2009, alterada pela Lei n.^º 4/2017, e 4.^º da Lei n.^º 12/2015:

Ho Mei Chu, para técnico superior assessor principal, 1.^º escalão;

Ho Sin Ieng, para adjunto-técnico principal, 1.^º escalão;

Leong Un Leng, para inspector especialista, 1.^º escalão.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 21 de Setembro de 2017. — O Director dos Serviços, Iong Kong Leong.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Agosto de 2017:

Leong Hong Foc — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção de Contabilidade, Património e Economato destes Serviços, nos termos do artigo 8.^º do Regulamento Administrativo n.^º 26/2009, a partir de 18 de Setembro de 2017, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Por despacho do director, substituto, de 21 de Agosto de 2017:

Wong Chan Man, motorista de pesados, 1.^º escalão, índice 170, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterado o contrato actual para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 12 de Outubro de 2017.

摘錄自本人於二零一七年九月四日作出的批示：

梁寶蓮，為本局第一職階首席顧問高級技術員，屬行政任用合同——根據第14/2009號法律第十三條第一款（一）項、第三款及第四款的規定，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改有關合同第三條款，轉為第二職階首席顧問高級技術員，薪俸點為685，自二零一七年八月二十九日起生效。

趙健榮，為本局第一職階一等技術員，屬行政任用合同——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改有關合同第三條款，轉為第二職階一等技術員，薪俸點為420，自二零一七年九月一日起生效。

吳加偉，為本局第一職階首席技術輔導員，屬行政任用合同——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改有關合同第三條款，轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365，自二零一七年九月一日起生效。

林偉豪、李佩華及梁皓婷，為本局第一職階特級普查暨調查員，屬行政任用合同——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改有關合同第三條款，轉為第二職階特級普查暨調查員，薪俸點為315，自二零一七年九月一日起生效。

摘錄自本人於二零一七年九月十九日作出的批示：

陳智傑、周詠儀、林潔媚、林雪梅、盧婉恩及鄧卓瑤，為本局第二職階二等技術輔導員——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條、以及第12/2015號法律第四條的規定，批准以附註形式修改其在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，改為技術輔導員職程第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

吳加偉，為本局第二職階首席技術輔導員——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條、以及第12/2015號法律第四條的規定，批准以附註形式修改其在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，改為技術輔導員職程第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

二零一七年九月二十一日於統計暨普查局

局長 楊名就

Por despachos do signatário, de 4 de Setembro de 2017:

Leong Pou Lin, técnica superior assessora principal, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 685, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 1), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 29 de Agosto de 2017.

Chio Kin Weng, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 420, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Setembro de 2017.

Ng Ka Wai, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Setembro de 2017.

Lam Wai Hou, Lei Pui Wa e Leong Hou Teng, agentes de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 315, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Setembro de 2017.

Por despachos do signatário, de 19 de Setembro de 2017:

Chan Chi Kit, Chao Weng I, Lam Kit Mei, Lam Sut Mui, Lou Un Ian e Tang Cheok Io, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, da carreira de adjunto-técnico destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009 alterada pela Lei n.º 4/2017, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017 e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação no *Boletim Oficial da RAEM* do presente extracto de despacho.

Ng Ka Wai, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, da carreira de adjunto-técnico destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017 e artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação no *Boletim Oficial da RAEM* do presente extracto de despacho.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 21 de Setembro de 2017. — O Director dos Serviços, *Ieong Meng Chao*.

勞工事務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一七年七月二十六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改黃添花、鄭碧琦、甘巧雲及曾偉星在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階首席技術員職務，薪俸點為450點，由二零一七年七月二十八日起生效。

摘錄自本局代局長於二零一七年八月二十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（一）項連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改謝少玲在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第四職階首席特級技術輔導員職務，薪俸點為495點，由二零一七年八月十九日起生效。

摘錄自本局代局長於二零一七年八月二十五日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改唐嘉浩在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第二職階二等高級技術員職務，薪俸點為455點，由二零一七年八月二十五日起生效。

摘錄自本人於二零一七年八月二十九日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改何建霞在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第二職階特級技術輔導員職務，薪俸點為415點，由二零一七年八月二十七日起生效。

摘錄自本人於二零一七年九月五日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款（四）項及第四款連同第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改李振德在本局擔任的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為收取第十職階輕型車輛司機的300點薪俸，自二零一七年九月一日起生效。

摘錄自本人於二零一七年九月二十日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改唐嘉浩在本局擔任的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階一等高級技術員職務。

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Julho de 2017:

Wong Tim Fa, Cheang Pek Kei, Kam Hao Wan e Chang Wai Seng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento sem termo para técnicos principais, 1.^º escalão, índice 450, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, conjugado com o artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 28 de Julho de 2017.

Por despacho do director, substituto, destes Serviços, de 21 de Agosto de 2017:

Rita de Carvalhosa do Serro Agostinho — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo para adjunto-técnico especialista principal, 4.^º escalão, índice 495, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 1), da Lei n.^º 14/2009, conjugado com o artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 19 de Agosto de 2017.

Por despacho do director, substituto, destes Serviços, de 25 de Agosto de 2017:

Tong Ka Hou — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo para técnico superior de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 455, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, conjugado com o artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 25 de Agosto de 2017.

Por despacho do signatário, de 29 de Agosto de 2017:

Ho Kin Ha — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo para adjunto-técnico especialista, 2.^º escalão, índice 415, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, conjugado com o artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 27 de Agosto de 2017.

Por despacho do signatário, de 5 de Setembro de 2017:

Lei Chan Tak — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de motorista de ligeiros, 10.^º escalão, índice 300, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.^º, n.^ºs 2, alínea 4), e 4.^º da Lei n.^º 14/2009, conjugado com o artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 1 de Setembro de 2017.

Por despacho do signatário, de 20 de Setembro de 2017:

Tong Ka Hou — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo para técnico superior de 1.^a classe, 1.^º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.^º, n.^ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.^º 14/2009, alterada pela Lei n.^º 4/2017, conjugado com o artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015.

摘錄自本人於二零一七年九月二十二日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(一)項及第二款連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改韓浣慧在本局擔任的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階首席特級技術輔導員職務。

二零一七年九月二十二日於勞工事務局

局長 黃志雄

Por despacho do signatário, de 22 de Setembro de 2017:

Hon Vun Vai Elsa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo para adjunto-técnico especialista principal, 1.^º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.^º, n.^ºs 1, alínea 1), e 2, da Lei n.^º 14/2009, alterada pela Lei n.^º 4/2017, conjugado com o artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 22 de Setembro de 2017. — O Director, Wong Chi Hong.

澳門貿易投資促進局

批示摘錄

根據第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十一條第二款第二項及第四十三條的規定，茲公佈經由經濟財政司司長於二零一七年九月十一日批示核准的澳門貿易投資促進局二零一七財政年度第三次本身預算修改：

INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DO INVESTIMENTO DE MACAU

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 41.^º, n.^º 2, alínea 2), e 43.^º do Regulamento Administrativo n.^º 6/2006, na redacção do Regulamento Administrativo n.^º 28/2009, publica-se a 3.^a alteração ao orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau para o ano económico de 2017, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Setembro do mesmo ano:

二零一七年度澳門貿易投資促進局本身預算之第三次修改

3.^a alteração ao orçamento privativo do IPIM para o ano de 2017

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N. ^º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
02	03	07	00	03	在外地市場之活動 Acções em mercados externos		300,000.00
02	03	09	00	99	其他 Outros	300,000.00	
04	03	00	00	01	企業 Empresas		8,738,500.00
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional		7,750,300.00
09	01	03	00	00	出資證券* Títulos de participação	16,488,800.00	
						總額 Total	16,788,800.00
							16,788,800.00

* 新項目

Nova rubrica

二零一七年九月十八日於澳門貿易投資促進局——執行委員會——主席：張祖榮——執行委員：吳愛華

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aos 18 de Setembro de 2017. — A Comissão Executiva. — O Presidente, Cheong Chou Weng. — O Vogal Executivo, Glória Batalha Ung.

工商業發展基金

批示摘錄

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十一條第三款及第四十三條之規定，茲公佈經由經濟財政司司長於二零一七年八月二十九日批示所核准的工商業發展基金二零一七年財政年度本身預算之第二次修改：

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização para o ano económico de 2017, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Agosto de 2017:

二零一七年財政年度工商業發展基金本身預算之第二次修改

2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização
para o ano económico de 2017

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	07	00	08	宣傳品及獎品 Materiais de propaganda e ofertas	80,000.00	
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	500,000.00	
02	03	08	00	02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada	1,100,000.00	
04	03	00	00	01	企業 Empresas	440,000,000.00	
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	60,900,000.00	
09	01	05	00	99	其他 Outros	900,000,000.00	
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos		80,000.00
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisinal		1,352,500,000.00
09	01	05	00	01	中小企業援助計劃 Plano de apoio a PME's		50,000,000.00
						總額 Total	1,402,580,000.00
							1,402,580,000.00

二零一七年九月十二日於工商業發展基金——管理委員會——主席：戴建業——委員：陳詠達，邱潤華，趙詠瑩，鄧世杰

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aos 12 de Setembro de 2017. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, Tai Kin Ip. — Os Vogais, Chan Weng Tat — Yau Yun Wah — Chiu Weng Ieng — Tang Sai Kit.

金融情報辦公室

GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自簽署人於二零一七年八月三十一日所作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改下列人員在本辦擔任職務的行政任用合同第三條款，自二零一七年八月三十一日起生效：

黃健聰，晉階至第四職階輕型車輛司機，薪俸點180點；

鄭秀歡，晉階至第四職階勤雜人員，薪俸點140點。

摘錄自經濟財政司司長於二零一七年九月六日所作出的批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條、第二十四條第三款（一）項及第四款的規定，修改黎雪雯在本辦擔任第二職階二等技術輔導員職務的行政任用合同，以附註形式修改其行政任用合同第二條款，轉為長期行政任用合同，為期三年，自二零一七年八月三十一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一七年九月八日所作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改黃文華在本辦的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階首席高級技術員，薪俸點為565，自二零一七年九月八日起生效。

摘錄自簽署人於二零一七年九月十三日所作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，曾漢權在本辦擔任第一職階首席技術輔導員職務的行政任用合同，自二零一七年十月十三日起續期一年，薪俸點為350點。

摘錄自簽署人於二零一七年九月二十一日所作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項、第二款，以及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二條（三）項及第五條和第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改下列人員行政任用合同第三條款，晉級為下述職級及薪俸點，自公佈日起生效：

黃文華，第一職階顧問高級技術員，薪俸點600點；

Por despachos da signatária, de 31 de Agosto de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento para exercerem funções neste Gabinete, nos termos do artigo 13.^º da Lei n.^º 14/2009, conjugado com o artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 31 de Agosto de 2017:

Wong Kin Chong, progredindo para motorista de ligeiros, 4.^º escalão, índice 180;

Cheang Sao Fun, progredindo para auxiliar, 4.^º escalão, índice 140.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Setembro de 2017:

Lai Sut Man — alterada, por averbamento, a cláusula 2.^a do seu contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como adjunta-técnica de 2.^a classe, 2.^º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.^º e 24.^º, n.^{os} 3, alínea 1), e 4, da Lei n.^º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 31 de Agosto de 2017.

Por despacho da signatária, de 8 de Setembro de 2017:

Wong Man Va — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento progredindo para técnico superior principal, 2.^º escalão, índice 565, neste Gabinete, nos termos dos artigos 13.^º da Lei n.^º 14/2009 e 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 8 de Setembro de 2017.

Por despacho da signatária, de 13 de Setembro de 2017:

Chang Hon Kun — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.^º escalão, índice 350, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.^º, n.^{os} 2 e 3, e 6.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 13 de Outubro de 2017.

Por despachos da signatária, de 21 de Setembro de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento ascendendo às categorias e índices a cada um indicados, respectivamente, nos termos dos artigos 14.^º, n.^{os} 1, alínea 2), e 2, da Lei n.^º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.^º 4/2017, 2.^º, alínea 3), e 5.^º do Regulamento Administrativo n.^º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterados pelo Regulamento Administrativo n.^º 23/2017, e artigo 4.^º, n.^º 2, da Lei n.^º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir data da sua publicação:

Wong Man Va, técnico superior assessor, 1.^º escalão, índice 600;

黎雪雯, 第一職階一等技術輔導員, 薪俸點305點。

二零一七年九月二十一日於金融情報辦公室

辦公室主任 朱婉儀

**中國與葡語國家經貿合作論壇
常設秘書處輔助辦公室**

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一七年七月二十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定, 徵用統計暨普查局第一職階首席特級對外貿易編碼員陳春華, 自二零一七年八月十日起在本辦擔任同一職級和職階的職務, 為期一年。

聲明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定, 本辦的不具期限的行政任用合同第一職階首席翻譯員鍾澤燕, 自二零一七年八月九日起, 即在財政局擔任職務之日起終止於本辦的職務。

二零一七年九月二十日於中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室

主任 莫苑梨

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一七年六月七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c) 項及第12/2015號法律第十五條(一)項之規定, 本局第八職階勤雜人員張容桂因達擔任公共職務之年齡上限, 其不具期限的行政任用合同自二零一七年九月十五日起失效, 故自同日起終止其在本局之職務。

Lai Sut Man, adjunta-técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

Gabinete de Informação Financeira, aos 21 de Setembro de 2017. — A Coordenadora do Gabinete, *Chu Un I*.

**GABINETE DE APOIO AO SECRETARIADO
PERMANENTE DO FÓRUM PARA A COOPERAÇÃO
ECONÓMICA E COMERCIAL ENTRE A CHINA E OS
PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Julho de 2017:

Chan Chon Wa, codificadora de comércio externo especialista principal, 1.º escalão, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — requisitada, pelo período de um ano, para desempenhar funções neste Gabinete, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 10 de Agosto de 2017.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Chong Chak In, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento sem termo, cessou as suas funções neste Gabinete, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente, a partir de 9 de Agosto de 2017, data em que iniciou funções na Direcção dos Serviços de Finanças.

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, aos 20 de Setembro de 2017. — A Coordenadora, *Mok Iun Lei*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU**

Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 7 de Junho de 2017:

Cheong Iong Kuai, auxiliar, 8.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, destes Serviços — caducou por ter atingido o limite de idade, o contrato administrativo de provimento sem termo, desde 15 de Setembro de 2017, tendo cessado as suas funções desde a mesma data, nos termos do artigo 15.º, alínea 1), da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, vigente.

按照簽署人於二零一七年八月七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，自二零一七年九月十六日起確定委任湯永德為澳門保安部隊事務局文職人員編制內行政技術助理員職程第一職階二等行政技術助理員。

摘錄自本局代副局長於二零一七年九月六日之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，以及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

張德鴻、黃仲怡及曹麗華晉階至第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275，自二零一七年八月二日起生效；

關雯菲、溫景歡及潘詠茵晉階至第二職階特級技術員，薪俸點為525，自二零一七年八月四日起生效；

張曉嵐、湯穎思、麥美歡、利月珊及黎家傑晉階至第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275，自二零一七年八月十六日起生效；

趙慧雯及吳金玲晉階至第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275，自二零一七年八月三十一日起生效。

自二零一七年八月十八日起：

陳志傑晉階至第二職階首席高級技術員，薪俸點為565；

江寶珊及鄧絲銘晉階至第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415；

歐陽志麟及彭瑋韶晉階至第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（四）項及第三款，以及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

蕭豪基晉階至第八職階技術工人，薪俸點為260，自二零一七年八月三十日起生效。

自二零一七年八月二日起：

林國強、湯福如、劉松柏、林發源及黃漢華晉階至第八職階技術工人，薪俸點為260；

黃月瑜及黃婉荷晉階至第八職階勤雜人員，薪俸點為200；

陳碧華晉階至第七職階勤雜人員，薪俸點為180。

Por despacho da signatária, de 7 de Agosto de 2017:

Tong Weng Tak — nomeado, definitivamente, assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de assistente técnico administrativo do quadro do pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.^º, n.^º 3, do ETAPM, vigente, desde 16 de Setembro de 2017.

Por despachos do subdirector, substituto, destes Serviços, de 6 de Setembro de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus CAP, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, conjugado com o artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, nas categorias, índices e datas a cada um indicados:

Cheong Duncan, Wong Chong I e Tso Kam Carmen Leiva progridem para adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 275, a partir de 2 de Agosto de 2017;

Kwan Man Fei, Wan Keng Fun e Pun Wing Yan progridem para técnicas especialistas, 2.^º escalão, índice 525, a partir de 4 de Agosto de 2017;

Cheong Hio Lam, Tong Weng Si, Mak Mei Fun, Lei Ut San e Lai Ka Kit progridem para adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 275, a partir de 16 de Agosto de 2017;

Chio Wai Man e Ng Kam Leng progridem para adjuntas-técnicas de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 275, a partir de 31 de Agosto de 2017.

A partir de 18 de Agosto de 2017:

Chan Chi Kit progride para técnico superior principal, 2.^º escalão, índice 565;

Kong Pou San e Tang Si Meng progridem para adjuntas-técnicas especialistas, 2.^º escalão, índice 415;

Au Ieong Chi Lon e Pang Wai Siu progridem para adjuntos-técnicos principais, 2.^º escalão, índice 365.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus CAP, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.^º, n.^º 2, alínea 4), e 3, da Lei n.^º 14/2009, conjugado com o artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, nas categorias, índices e data a cada um indicadas:

Siu Hou Kei progride para operário qualificado, 8.^º escalão, índice 260, a partir de 30 de Agosto de 2017.

A partir de 2 de Agosto de 2017:

Lam Kuok Keong, Tong Fok U, Lao Chong Pak, Lam Fat Un e Vong Hon Wa progridem para operários qualificados, 8.^º escalão, índice 260;

Wong Ut U e Wong Un Ho progridem para auxiliares, 8.^º escalão, índice 200;

Chan Pek Wa progride para auxiliar, 7.^º escalão, índice 180.

摘錄自保安司司長於二零一七年九月八日之批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款、第二十四條第三款（二）項及第四款之規定，本局下列工作人員之行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，並自相應之日期開始生效：

自二零一七年十月十八日起：

姓名	職級	職階
梁世強	技術工人	1

摘錄自保安司司長於二零一七年九月十二日之批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項及第四款之規定，本局下列工作人員之合同修改至期間為三年的長期行政任用合同，並自相應之日期開始生效：

自二零一七年八月二日起：

姓名	職級	職階
張德鴻	二等技術輔導員	2
曹麗華	二等技術輔導員	2

自二零一七年八月十六日起：

姓名	職級	職階
張曉嵐	二等技術輔導員	2
湯穎思	二等技術輔導員	2
麥美歡	二等技術輔導員	2
利月珊	二等技術輔導員	2
黎家傑	二等技術輔導員	2
李鄧輝	勤雜人員	2

自二零一七年八月三十一日起：

姓名	職級	職階
彭淑嫻	二等翻譯員	1
趙慧雯	二等技術輔導員	2
吳金玲	二等技術輔導員	2

摘錄自簽署人於二零一七年九月十四日之批示：

根據第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，本局與劉思恩、黃文櫻、吳月桃、胡金美、陳志銳、譚繼業、李松開、陳錦明、蔣詠熙、錢達誠、鄧美玲、李清儀、譚家

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Setembro de 2017:

O trabalhador abaixo mencionado, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterado para CAP sem termo, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir da data seguinte:

A partir de 18 de Outubro de 2017:

Nome	Categoria	Escalão
Leong Sai Keong	Operário qualificado	1

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 12 de Setembro de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterados para CAP de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 1), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir das datas seguintes:

A partir de 2 de Agosto de 2017:

Nome	Categoria	Escalão
Cheong Duncan	Adjunto-técnico de 2.ª classe	2
Tso Kam Carmen Leiva	Adjunto-técnico de 2.ª classe	2

A partir de 16 de Agosto de 2017:

Nome	Categoria	Escalão
Cheong Hio Lam	Adjunto-técnico de 2.ª classe	2
Tong Weng Si	Adjunto-técnico de 2.ª classe	2
Mak Mei Fun	Adjunto-técnico de 2.ª classe	2
Lei Ut San	Adjunto-técnico de 2.ª classe	2
Lai Ka Kit	Adjunto-técnico de 2.ª classe	2
Lei Tang Fai	Auxiliar	2

A partir de 31 de Agosto de 2017:

Nome	Categoria	Escalão
Pang Sok Han	Intérprete-tradutor de 2.ª classe	1
Chio Wai Man	Adjunto-técnico de 2.ª classe	2
Ng Kam Leng	Adjunto-técnico de 2.ª classe	2

Por despachos da signatária, de 14 de Setembro de 2017:

Lau Sze Yan, Vong Man Ieng, Ung Ut Tou, Wu Kam Mei, Chan Chi Ioi, Tam Kai Ip, Lei Chong Hoi, Chan Kam Meng, Cheong Weng Hei, Chin Tat Seng, Tang Mei Leng, Lei Cheng I, Tam Ka Ian, U Wai Kun, Cheang Sio In, Lou

欣、余惠娟、鄭小燕、盧少婷、陳暫勇、毛日娥、李雲、趙源福、何麗貞、王燦源及盧偉堅簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

根據第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，本局與鄭穎恩、楊碧儀、黎耀祖、林麗端、歐陽偉業、陳佩芯、區芷菱及余逸強簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一七年九月十五日之批示：

根據第14/2009號法律及第12/2015號法律第四條之規定，自二零一七年九月二十七日起，本局與黃家強及梁鳳屏簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階首席特級技術員，並收取薪俸點560之薪酬。

根據第14/2009號法律及第12/2015號法律第四條之規定，自二零一七年九月二十七日起，本局與梁廣彬、余麗芬、宋丹婷、勞曇明及阮笑群簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階特級技術輔導員，並收取薪俸點400之薪酬。

摘錄自簽署人於二零一七年九月十五日之批示：

根據第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，本局與周文聰、丁傑、孫振圓及陳永勝簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

根據第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，本局與林志強簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階一等技術稽查，薪俸點為265，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

摘錄自簽署人於二零一七年九月二十一日之批示：

根據第14/2009號法律第十四條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定委任區德賢擔任本局文職人員編制內技術輔導員職程第一職階首席特級技術輔導員，薪俸點為450，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

二零一七年九月二十一日於澳門保安部隊事務局

代局長 郭鳳美

Sio Teng, Chan Sek Iong, Mou Iat Ngo, Lei Wan, Chio Un Fok, Ho Lai Cheng, Wong Chan Un e Lou Wai Kin — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus CAP ascendendo a adjuntos-técnicos especialistas, 1.^º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.^º da Lei n.^º 14/2009 e 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir da data de publicação deste despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Cheang Weng Ian, Ieong Pek I, Lai Io Chou, Lam Lai Seong, Ao Ieong Wai Ip, Chan Pui Sam, Ao Chi Leng e U Iat Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus CAP ascendendo a adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 305, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.^º da Lei n.^º 14/2009 e 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir da data de publicação deste despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Setembro de 2017:

Vong Ka Keong e Leong Fong Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus CAP ascendendo a técnicos especialistas principais, 1.^º escalão, índice 560, nestes Serviços, nos termos da Lei n.^º 14/2009 e do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 27 de Setembro de 2017.

Leong Kuong Pan, U Lai Fan, Song Tan Teng, Lo Hei Meng e Un Sio Kuan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus CAP ascendendo a adjuntos-técnicos especialistas, 1.^º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos da Lei n.^º 14/2009 e do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 27 de Setembro de 2017.

Por despachos da signatária, de 15 de Setembro de 2017:

Chau Man Chung, Ting Chieh, Sun Chan Un e Chan Weng Seng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus CAP ascendendo a adjuntos-técnicos principais, 1.^º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.^º da Lei n.^º 14/2009 e 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir da data de publicação deste despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Lam Chi Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu CAP ascendendo a fiscal técnico de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 265, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.^º da Lei n.^º 14/2009 e 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir da data de publicação deste despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Por despacho da signatária, de 21 de Setembro de 2017:

Au Tak Yin — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico especialista principal, 1.^º escalão, índice 450, da carreira de adjunto-técnico do quadro do pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos do artigo 14.^º da Lei n.^º 14/2009, conjugado com o artigo 22.^º, n.^º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data de publicação deste despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 21 de Setembro de 2017. — A Directora dos Serviços, substituta, Kok Fong Mei.

治安警察局

批示摘要

摘錄自保安司司長於二零一七年九月十三日作出的第140/2017號批示：

根據經第7/2005號、第19/2007號、第8/2008號行政法規及第8/2016號行政命令修改第22/2001號行政法規《治安警察局的組織與運作》第五十八條，以及現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條（e）項及第一百條之規定，治安警察局副警長編號173901鄭星海，由二零一七年八月二十九日起處於“附於編制”狀況。

摘錄自保安司司長於二零一七年九月十三日作出的第141/2017號批示：

根據經第7/2005號、第19/2007號、第8/2008號行政法規及第8/2016號行政命令修改第22/2001號行政法規《治安警察局的組織與運作》第五十八條，以及現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十七條及第一百條之規定，治安警察局警員編號405090施珊珊，自二零一七年五月二日起，由“附於編制”狀況轉為“編制內”狀況。

二零一七年九月十九日於治安警察局

局長 梁文昌警務總監

司法警察局

批示摘要

摘錄自本人於二零一七年七月十三日作出的批示：

楊思敏，以不具期限的行政任用合同方式在本局擔任第一職階特級行政技術助理員。應其要求，自二零一七年九月十八日起終止與本局簽訂的合同。

摘錄自本人於二零一七年七月二十四日作出的批示：

楊明輝，以不具期限的行政任用合同方式在本局擔任第四職階重型車輛司機。應其要求，自二零一七年九月五日起終止與本局簽訂的合同。

摘錄自保安司司長於二零一七年八月三十一日作出的批示：

根據第5/2006號法律第十一條第一款、第十二條（五）項及第二十條，經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 140/2017, de 13 de Setembro de 2017:

Cheang Seng Hoi, subchefe n.º 173 901, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — passa à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 58.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2001 «Organização e funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública», na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 7/2005, n.º 19/2007 e n.º 8/2008 e Ordem Executiva n.º 8/2016, e dos artigos 98.º, alínea e), e 100.º do EMFSM, vigente, a partir de 29 de Agosto de 2017.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 141/2017, de 13 de Setembro de 2017:

Si San San, guarda n.º 405 090, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — passa da situação de «adido ao quadro» para a situação de «no quadro», nos termos do artigo 58.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2001 «Organização e funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública», na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 7/2005, n.º 19/2007 e n.º 8/2008 e Ordem Executiva n.º 8/2016, e dos artigos 97.º e 100.º do EMFSM, em vigor, a partir de 2 de Maio de 2017.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 19 de Setembro de 2017. — O Comandante, *Leong Man Cheong*, superintendente-geral.

司法警察局

批示摘要

摘錄自本人於二零一七年七月十三日作出的批示：

楊思敏，以不具期限的行政任用合同方式在本局擔任第一職階特級行政技術助理員。應其要求，自二零一七年九月十八日起終止與本局簽訂的合同。

摘錄自本人於二零一七年七月二十四日作出的批示：

楊明輝，以不具期限的行政任用合同方式在本局擔任第四職階重型車輛司機。應其要求，自二零一七年九月五日起終止與本局簽訂的合同。

摘錄自保安司司長於二零一七年八月三十一日作出的批示：

根據第5/2006號法律第十一條第一款、第十二條（五）項及第二十條，經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 13 de Julho de 2017:

Ieong Si Man, assistente técnica administrativa especialista, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, desta Polícia — cessou, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 18 de Setembro de 2017.

Por despacho do signatário, de 24 de Julho de 2017:

Ieong Meng Fai, motorista de pesados, 4.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, desta Polícia — cessou, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 5 de Setembro de 2017.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Agosto de 2017:

Leong Keng Hang — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como responsável do Subgabinete de Macau do Gabinete Central Nacional Chinês da Interpol desta Polícia,

第三條第二款(八)項及第四款、第二十一條、第二十四條第一款(一)項、第二款、第二十五條第一款及第二十八條第二款，聯同第15/2009號法律第一條第一款及第三款、第二條第一款、第三款(二)項、第五條及第三十四條、第26/2009號行政法規第一條、第八條、第九條第二款及第二十一條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第七款之規定，本局國際刑警組織中國國家中心局澳門支局負責人梁景恆因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零一七年十月五日起，續期一年。

根據第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條，經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第十二-B條第三款(四)項、第十二-F條、第二十四條第一款(一)項、第二款、第二十五條第一款及第二十八條第二款，聯同第15/2009號法律第一條第一款及第三款、第二條第一款、第三款(二)項、第五條及第三十四條、第26/2009號行政法規第一條、第八條、第九條第二款及第二十一條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第七款之規定，本局特別調查處處長賴文威因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零一七年十月五日起，續期一年。

二零一七年九月二十一日於司法警察局

局長 周偉光

消防局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一七年九月十八日作出之批示：

消防總長黃偉源，編號403971，根據第15/2009號法律第十七條第一款(二)項之規定，自二零一七年九月二十六日起終止以定期委任方式擔任消防局澳門行動廳廳長之職務，另根據第15/2009號法律第二條第三款(一)項、第五條和第26/2009號行政法規第二條、第三條第一款、第五條及第七條的規定，並配合經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項及第二十三條第一款a)項之規定，自同日起，以定期委任方式擔任消防局消防學校校長一職，為期兩年。

根據第15/2009號法律第五條第二款規定，現以附件形式公布被委任者的學歷和專業簡歷。

nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, 12.º, alínea 5), e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 3.º, n.ºs 2, alínea 8), e 4, 21.º, 24.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, 25.º, n.º 1, e 28.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010, e 1.º, n.ºs 1 e 3, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea 2), 5.º e 34.º da Lei n.º 15/2009, e 1.º, 8.º, 9.º, n.º 2, e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, com referência ao artigo 23.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 5 de Outubro de 2017.

Lai Man Vai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Investigação Especial desta Polícia, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 12.º-B, n.º 3, alínea 4), 12.º-F, 24.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, 25.º, n.º 1, e 28.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010, conjugados com os artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea 2), 5.º e 34.º da Lei n.º 15/2009, e 1.º, 8.º, 9.º, n.º 2, e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, com referência ao artigo 23.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 5 de Outubro de 2017.

Polícia Judiciária, aos 21 de Setembro de 2017. — O Director, Chau Wai Kuong.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Setembro de 2017:

Wong Wai Un, chefe principal n.º 403 971 — cessou, em comissão de serviço, as funções de chefe do Departamento Operacional de Macau do Corpo de Bombeiros (CB), nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 15/2009, e na mesma data nomeado em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Escola de Bombeiros do Corpo de Bombeiros (CB), nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 1), e 5.º da Lei n.º 15/2009, 2.º, 3.º, n.º 1, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Setembro de 2017.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

附件一

委任消防總長黃偉源，編號403971，擔任消防局消防學校校長的依據如下：

- 因職位出缺及運作原因有需要填補空缺；
- 消防總長黃偉源，編號403971，憑以下個人履歷，被認定具有專業能力及才幹擔任消防局消防學校校長一職：

學歷：

- 消防技術專業防護及安全工程學學士。
- 澳門保安部隊高等學校第五屆指揮及領導課程。

專業簡歷：

- 於1997年4月至1999年3月，擔任消防局技術廳研究暨試驗科科長；
- 於1999年3月至2001年12月，在澳門保安部隊高等學校工作；
- 於2001年12月至2003年8月，擔任消防局澳門行動廳中央/媽閣行動站站主任；
- 於2003年8月至2005年12月，擔任消防局澳門行動廳黑沙環行動站站主任；
- 於2006年1月至2007年7月，擔任消防局辦事暨接待處主任；
- 於2007年7月至2009年3月，擔任消防局技術廳設施檢驗部主任；
- 於2009年3月至2011年7月，擔任消防局技術廳職務主管；
- 於2011年8月至2013年2月，擔任消防局服務處處長；
- 於2013年3月至12月，擔任消防局海島行動廳海島行動暨救護處處長；
- 於2014年1月至9月，擔任消防局機場處處長；
- 於2014年10月至2016年2月，擔任消防局澳門行動廳澳門行動暨救護處處長；
- 於2016年2月至2016年12月，擔任消防局澳門行動廳廳長；
- 於2017年1月至今，擔任消防局澳門行動廳廳長。

ANEXO 1

Fundamentos da nomeação do chefe principal n.º 403 971, Wong Wai Un, para o cargo de chefe da Escola de Bombeiros do Corpo de Bombeiros:

- Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento por razões operacionais;
- Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do chefe principal n.º 403 971, Wong Wai Un, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

- Licenciatura em Engenharia de Protecção e Segurança Sapadores Bombeiros.

- 5.º Curso de Comando e Direcção pela Escola Superior das Forças de Segurança de Macau.

Currículo profissional:

- Chefe da Secção de Estudos e Laboratório do Departamento Técnico do Corpo de Bombeiros (CB), de Abril de 1997 a Março de 1999;

- Destacado na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM), de Março de 1999 a Dezembro de 2001;

- Chefe do Posto Operacional Central e do Posto Operacional da Barra do Departamento Operacional de Macau do Corpo de Bombeiros (CB), de Dezembro de 2001 a Agosto de 2003;

- Chefe do Posto Operacional da Areia Preta do Departamento Operacional de Macau do Corpo de Bombeiros (CB), de Agosto de 2003 a Dezembro de 2005;

- Chefe da Secretaria e Recepção do Corpo de Bombeiros (CB), de Janeiro de 2006 a Julho de 2007;

- Chefe da Unidade de Verificação de Instalações do Departamento Técnico do Corpo de Bombeiros (CB), de Julho de 2007 a Março de 2009;

- Chefia funcional do Departamento Técnico do Corpo de Bombeiros (CB), de Março de 2009 a Julho de 2011;

- Chefe da Divisão de Serviços do Corpo de Bombeiros (CB), de Agosto de 2011 a Fevereiro de 2013;

- Chefe da Divisão de Operações e de Ambulâncias das Ilhas do Departamento Operacional das Ilhas do Corpo de Bombeiros (CB), de Março a Dezembro de 2013;

- Chefe da Divisão do Aeroporto do Corpo de Bombeiros (CB), de Janeiro a Setembro de 2014.

- Chefe da Divisão de Operações e de Ambulâncias de Macau do Departamento Operacional de Macau do Corpo de Bombeiros (CB), de Outubro de 2014 a Fevereiro de 2016;

- Chefe, substituto, do Departamento Operacional de Macau do Corpo de Bombeiros (CB), de Fevereiro de 2016 a Dezembro de 2016;

- Chefe do Departamento Operacional de Macau do Corpo de Bombeiros (CB), desde Janeiro de 2017 até à presente data.

Corpo de Bombeiros, aos 21 de Setembro de 2017. — O Comandante, *Leong Iok Sam*, chefe-mor.

二零一七年九月二十一日於消防局

局長 梁毓森消防總監

衛生局

批示摘錄

摘錄自局長於二零一七年四月七日之批示：

譚永超——根據第12/2015號法律第三條第二款及第五條第一款之規定，從二零一七年八月一日起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階主治醫生，試用期六個月。

摘錄自代局長於二零一七年五月二十二日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第五職階普通科醫生秦國東的行政任用合同獲續期一年，自二零一七八月十六日起生效。

摘錄自局長於二零一七年五月三十一日之批示：

根據第12/2015號法律第三條第二款及第五條第一款之規定，本局下列人員，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階二等行政技術助理員，試用期六個月：

李趣葉和黃潔榆，從二零一七年八月三日起；

梁家榮，從二零一七年八月七日起；

王英傑，從二零一七年八月十六日起；

鍾蘭，從二零一七年八月二十八日起。

摘錄自局長於二零一七年六月七日之批示：

袁美玲、林曉瑩、謝偉新、李卓穎、龐海燕、梁嘉美、林麗芬和羅家偉——根據第12/2015號法律第三條第二款及第五條第一款之規定，從二零一七年八月二十八日起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階一級護士，試用期六個月。

摘錄自局長於二零一七年六月十三日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階普通科醫生李昆陽的行政任用合同獲續期一年，自二零一七八月十三日起生效。

摘錄自局長於二零一七年六月二十一日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期二年：

第一職階二等技術員陳煥玲，自二零一七年八月十五日起生效；

第二職階普通科醫生陳佩莉及龍少茵，自二零一七年九月十六日起生效；

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 7 de Abril de 2017:

Tam Weng Chio — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como médico assistente, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Agosto de 2017.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 22 de Maio de 2017:

Chon Kuok Tong, médico geral, 5.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 16 de Agosto de 2017.

Por despachos do director dos Serviços, de 31 de Maio de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por contratos administrativos de provimento, pelo período experimental de seis meses, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Lei Choi Ip e Wong Kit Yu, a partir de 3 de Agosto de 2017;

Leong Ka Weng, a partir de 7 de Agosto de 2017;

Vong Ieng Kit, a partir de 16 de Agosto de 2017;

Zhong Lan, a partir de 28 de Agosto de 2017.

Por despachos do director dos Serviços, de 7 de Junho de 2017:

Un Mei Leng, Lam Hio Ieng, Che Wai San, Lei Cheok Weng, Pong Hoi In, Leung Ka Mei, Lam Lai Fan e Lo Ka Wai — contratados por contratos administrativos de provimento, pelo período experimental de seis meses, como enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 28 de Agosto de 2017.

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Junho de 2017:

Lei Kuan Ieong, médico geral, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 13 de Agosto de 2017.

Por despachos do director dos Serviços, de 21 de Junho de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Chan Wun Leng, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 15 de Agosto de 2017;

Chan Pui Lei e Long Sio Ian, como médicos gerais, 2.º escalão, a partir de 16 de Setembro de 2017;

第二職階二等行政技術助理員蔡瑩瑩，自二零一七年九月二日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期一年：

第五職階一級護士朱琦，自二零一七年九月九日起生效；

第三職階技術工人林俊藝，自二零一七年九月十六日起生效；

第一職階二等診療技術員甘慕娟，自二零一七年九月一日起生效；

第一職階二等診療技術員李淑賢，自二零一七年八月二十九日起生效；

第一職階二等行政技術助理員蔣康達及郭惠平，自二零一七年九月九日起生效。

摘錄自局長於二零一七年七月三日之批示：

洪麗詩、董琪琪和梁艷嬌——根據第12/2015號法律第三條第二款及第五條第一款之規定，從二零一七年八月十四日起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階二等行政技術助理員，試用期六個月。

摘錄自代局長於二零一七年七月六日之批示：

徐衍桐——根據第12/2015號法律第三條第二款及第五條第一款之規定，從二零一七年八月二十八日起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階一級護士，試用期六個月。

摘錄自代局長於二零一七年七月七日之批示：

胡嘉玲、黃旭彤、韋家韻、黃海紅和吳曼盈——根據第12/2015號法律第三條第二款及第二十四條第六款之規定，從二零一七年八月十四日起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階二等藥劑師，為期一年。

摘錄自局長於二零一七年七月十日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，葛濱及林義財在本局擔任行政任用合同第二職階顧問高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階顧問高級技術員，自二零一七年八月八日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，林幗芬、梁麗雪及麥淑怡在本局擔任行政任用合同第一職階一等高級技術員，以附註形式修改合同第三

Choi Ieng Ieng, como assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 2.^o escalão, a partir de 2 de Setembro de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.^o, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015:

Chu Kei, como enfermeiro, grau 1, 5.^o escalão, a partir de 9 de Setembro de 2017;

Lam Chun Ngai, como operário qualificado, 3.^o escalão, a partir de 16 de Setembro de 2017;

Kam Mou Kun, como técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 1 de Setembro de 2017;

Lei Sok In, como técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 29 de Agosto de 2017;

Cheong Hong Tat e Kuok Wai Peng, como assistentes técnicos administrativos de 2.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 9 de Setembro de 2017.

Por despachos do director dos Serviços, de 3 de Julho de 2017:

Hong Lai Si, Tong Kei Kei e Leong Im Kio — contratados por contratos administrativos de provimento, pelo período experimental de seis meses, como assistentes técnicos administrativos de 2.^a classe, 1.^o escalão, ao abrigo dos artigos 3.^º, n.^º 2, e 5.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 14 de Agosto de 2017.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 6 de Julho de 2017:

Chui Hin Tung — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como enfermeiro, grau 1, 1.^o escalão, ao abrigo dos artigos 3.^º, n.^º 2, e 5.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 28 de Agosto de 2017.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 7 de Julho de 2017:

Wu Ka Leng, Wong Iok Tong, Wai Ka Wan, Wong Hoi Hong e Ng Man Ieng — contratados por contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como farmacêuticos de 2.^a classe, 1.^o escalão, ao abrigo dos artigos 3.^º, n.^º 2, e 24.^º, n.^º 6, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 14 de Agosto de 2017.

Por despachos do director dos Serviços, de 10 de Julho de 2017:

Kot Pan e Lam I Choi, técnicos superiores assessores, 2.^º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos contratos com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.^º escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 8 de Agosto de 2017.

Lam Kuok Fan, Leong, Jessica e Mak Sok I, técnicos superiores de 1.^a classe, 1.^º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos contratos com referência à

條款，轉為第二職階一等高級技術員，自二零一七年八月七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，馮珊瑚在本局擔任行政任用合同第二職階特級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階特級技術員，自二零一七年八月九日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，張惠蘭在本局擔任行政任用合同第一職階二等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等技術員，自二零一七年八月十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，尤淑燕在本局擔任行政任用合同第一職階二等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等技術員，自二零一七年八月十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，凌寶雯在本局擔任行政任用合同第一職階二等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等技術員，自二零一七年八月一起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，吳佩琛在本局擔任行政任用合同第一職階二等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等技術員，自二零一七年八月三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，彭敏玲在本局擔任行政任用合同第一職階二等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等技術員，自二零一七年八月二十四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，王燕航在本局擔任行政任用合同第一職階二等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等技術員，自二零一七年八月二十五日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，王詩明在本局擔任行政任用合同第一職階二等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等技術員，自二零一七年八月十七日起生效。

categoria de técnico superior de 1.^a classe, 2.^º escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 7 de Agosto de 2017.

Fong San Wu Ester, técnica especialista, 2.^º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de técnico especialista, 3.^º escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 9 de Agosto de 2017.

Cheong Wai Lan, técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de técnico de 2.^a classe, 2.^º escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 17 de Agosto de 2017.

Iau Sok In, técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de técnico de 2.^a classe, 2.^º escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 10 de Agosto de 2017.

Leng Pou Man Margarida Maria, técnica de 2.^a classe, 1.^º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de técnico de 2.^a classe, 2.^º escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 1 de Agosto de 2017.

Ng Pui Sam, técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de técnico de 2.^a classe, 2.^º escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 3 de Agosto de 2017.

Pang Man Leng, técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de técnico de 2.^a classe, 2.^º escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 24 de Agosto de 2017.

Wong In Hong, técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de técnico de 2.^a classe, 2.^º escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 25 de Agosto de 2017.

Wong Si Meng, técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de técnico de 2.^a classe, 2.^º escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 17 de Agosto de 2017.

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,周添明及梁偉源在本局擔任行政任用合同第二職階特級技術輔導員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第三職階特級技術輔導員,自二零一七年八月十三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,曹耀麟在本局擔任行政任用合同第一職階二等技術輔導員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階二等技術輔導員,自二零一七年八月三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,張嘉業、趙標、李嘉敏、梁麗玲及黃英傑在本局擔任行政任用合同第二職階特級行政技術助理員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第三職階特級行政技術助理員,自二零一七年八月五日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,黎碧霞在本局擔任行政任用合同第二職階特級行政技術助理員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第三職階特級行政技術助理員,自二零一七年八月二十七日起生效。

摘錄自局長於二零一七年七月十八日之批示:

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第十一條第一款(一)項的規定,林巧翠、王琼蓮、李麗瑜、施明芽、鄭永恆、柯海豐、賴麗儀、趙月明、吳亞蓮、歐陽美珊及陸小敏在本局擔任行政任用合同第一職階一等護理助理員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階一等護理助理員,自二零一七年八月六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第十一條第一款(一)項的規定,譚于恆在本局擔任行政任用合同第一職階一等護理助理員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階一等護理助理員,自二零一七年八月七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第十一條第一款(一)項的規定,李領宜在本局擔任行政任用合同第一職階一等護理助理員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階一等護理助理員,自二零一七年八月八日起生效。

Chau Tim Meng e Leong Vai Un, adjuntos-técnicos especialistas, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 13 de Agosto de 2017.

Chou Io Lon, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 3 de Agosto de 2017.

Cheong Henry, Chiu Pio, Lei Ka Man, Leong Lai Leng e Vong Lourenco, assistentes técnicos administrativos especialistas, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 5 de Agosto de 2017.

Lai Bic Har, assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 27 de Agosto de 2017.

Por despachos do director dos Serviços, de 18 de Julho de 2017:

Lam Hau Tsui Anita, Wong Keng Lin, Lei Lai U, Si Meng Nga, Kuong Weng Hang, O Hoi Fong, Lai Lai I, Chio Ut Meng, Ng Ah Lin, Ao Ieong Mei San e Lok Sio Man, auxiliares de enfermagem de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 9/2010, a partir de 6 de Agosto de 2017.

Tam U Hang, auxiliar de enfermagem de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 9/2010, a partir de 7 de Agosto de 2017.

Lei Leng I, auxiliar de enfermagem de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 9/2010, a partir de 8 de Agosto de 2017.

摘錄自局長於二零一七年七月二十日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第十一條第一款(二)項的規定，歐陽燕華在本局擔任行政任用合同第三職階二等護理助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階二等護理助理員，自二零一七年八月十三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第十一條第一款(二)項的規定，吳玉芬在本局擔任行政任用合同第三職階二等護理助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階二等護理助理員，自二零一七年八月十五日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(二)項的規定，鄭惠玲、周倩華、張連娣及梁榮輝在本局擔任行政任用合同第二職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一般服務助理員，自二零一七年八月十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(二)項的規定，鍾泳聰在本局擔任行政任用合同第二職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一般服務助理員，自二零一七年八月二十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(二)項的規定，陳龔少芬、鄭惠蓮、郭金玲、雷國玲、吳鑾娟、黃雪梅及吳麗娥在本局擔任行政任用合同第三職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階一般服務助理員，自二零一七年八月九日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(二)項的規定，勞愛弟在本局擔任行政任用合同第三職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階一般服務助理員，自二零一七年八月十九日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(二)項的規定，陳偉在本局擔任行政任用合同第三職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階一般服務助理員，自二零一七年八月十六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(二)項的規定，莫子寧在本局擔任行政任用合同第三職階一

Por despachos do director dos Serviços, de 20 de Julho de 2017:

Ao Ieong In Wa, auxiliar de enfermagem de 2.^a classe, 3.^º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 2.^a classe, 4.^º escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 11.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 9/2010, a partir de 13 de Agosto de 2017.

Ng Iok Fan, auxiliar de enfermagem de 2.^a classe, 3.^º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 2.^a classe, 4.^º escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 11.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 9/2010, a partir de 15 de Agosto de 2017.

Cheang Wai Leng, Zhou Qianhua, Cheong Lin Tai e Leong Weng Fai, auxiliares de serviços gerais, 2.^º escalão, contratados por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos contratos com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 3.^º escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 7.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 9/2010, a partir de 17 de Agosto de 2017.

Chong Weng Chong, auxiliar de serviços gerais, 2.^º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 3.^º escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 7.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 9/2010, a partir de 27 de Agosto de 2017.

Chan Kong Sio Fan, Cheang Wai Lin, Koc Kam Leng, Loi Kuok Leng, Ng Lun Kun, Wong Sut Mui e Ng Lai Ngo, auxiliares de serviços gerais, 3.^º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos contratos com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 4.^º escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 7.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 9/2010, a partir de 9 de Agosto de 2017.

Lou Oi Tai, auxiliar de serviços gerais, 3.^º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 4.^º escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 7.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 9/2010, a partir de 19 de Agosto de 2017.

Chan Wai, auxiliar de serviços gerais, 3.^º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 4.^º escalão, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 7.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 9/2010, a partir de 16 de Agosto de 2017.

Mok Chi Neng, auxiliar de serviços gerais, 3.^º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do con-

般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階一般服務助理員，自二零一七年八月十一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(四)項及第二款的規定，關麗貞在本局擔任行政任用合同第六職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第七職階一般服務助理員，自二零一七年八月十九日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一七年七月二十一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條、第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第14/2016號行政法規第三十七條第三款的規定，陳文婷、楊鳳英、何婷婷、陳翠雯、陳如鳳、高文芝、吳焯邦、駱月華、馮志偉、梁春梅、謝靜雯及潘詠湘在本局擔任行政任用合同第二職階二等行政技術助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階一等行政技術助理員，自二零一七年八月四日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一七年七月二十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第二十四條第三款(二)項及第四款之規定，本局下列人員獲以附註形式修改行政任用合同第二條款，將合同修改為不具期限的行政任用合同：

第二職階一等高級技術員馬麗明，自二零一七年五月二十六日起生效；

第一職階二等技術員吳佩琛，自二零一七年五月三十一日起生效；

第二職階二等行政技術助理員陳翠雯及梁啓智，自二零一七年五月三十一日起生效；

第二職階一般服務助理員鄭惠玲，自二零一七年五月三十一日起生效；

第二職階重型車輛司機陳友德及陳華保，自二零一七年六月十九日起生效；

第一職階一等護理助理員陳嘉韻，自二零一七年六月十九日起生效；

第一職階一等技術員朱偉雄及譚家盈，自二零一七年六月二十五日起生效；

第二職階二等護理助理員寧春玲及譚玉勝，自二零一七年六月二十五日起生效；

第二職階重型車輛司機朱惠美、關國贊及吳劍倫，自二零一七年六月二十七日起生效；

trato com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 7.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 9/2010, a partir de 11 de Agosto de 2017.

Kuan Lai Cheng, auxiliar de serviços gerais, 6.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 7.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 7.º, n.º 1, alínea 4), e 2, da Lei n.º 9/2010, a partir de 19 de Agosto de 2017.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Julho de 2017:

Chan Man Teng, Ieong Fong Ieng, Ho Teng Teng, Chan Choi Man, Chan U Fong, Kou Man Chi, Ng Cheok Pong, Lok Ut Wa, Fong Chi Wai, Leong Chon Mui, Che Cheng Man e Pun Weng Seong, assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 37.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, a partir de 4 de Agosto de 2017.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Julho de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 2.ª dos seus contratos para contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos dos artigos 4.º, 24.º, n.º 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015:

Mar Lai Meng Lorraine, como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 26 de Maio de 2017;

Ng Pui Sam, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 31 de Maio de 2017;

Chan Choi Man e Leong Kai Chi, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 31 de Maio de 2017;

Cheang Wai Leng, como auxiliar de serviços gerais, 2.º escalão, a partir de 31 de Maio de 2017;

Chan Iao Tak e Chan Wa Pou, como motoristas de pesados, 2.º escalão, a partir de 19 de Junho de 2017;

Chan Ka Wan, como auxiliar de enfermagem de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 19 de Junho de 2017;

Chu Wai Hong e Tam Ka Ieng, como técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 25 de Junho de 2017;

Neng Chon Leng e Tam Iok Seng, como auxiliares de enfermagem de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 25 de Junho de 2017;

Chu Wai Mei, Kuan Kuok Chan e Ng Kim Lon, como motoristas de pesados, 2.º escalão, a partir de 27 de Junho de 2017;

第二職階重型車輛司機李少芳，自二零一七年六月二十八日起生效；

第一職階一等高級技術員梁麗雪，自二零一七年七月一日起生效；

第一職階特級技術員湯國棟，自二零一七年七月一日起生效；

第一職階首席技術員馮以嘉，自二零一七年七月九日起生效；

第四職階技術工人蘇永安，自二零一七年七月十五日起生效；

第二職階重型車輛司機鄭炳雄、黎桂康及黃祖華，自二零一七年七月十五日起生效；

第二職階二等護理助理員吳建霞，自二零一七年七月十五日起生效；

第一職階一等高級技術員馬靜雯，自二零一七年七月十八日起生效。

摘錄自局長於二零一七年七月二十四日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第二款(四)項及第三款的規定，蔡峰在本局擔任行政任用合同第六職階技術工人，以附註形式修改合同第三條款，轉為第七職階技術工人，自二零一七年八月七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第二款(四)項及第三款的規定，李月龍在本局擔任行政任用合同第六職階技術工人，以附註形式修改合同第三條款，轉為第七職階技術工人，自二零一七年八月十三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，歐陽智輝在本局擔任行政任用合同第一職階二等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等技術員，自二零一七年八月二十五日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第7/2010號法律第八條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，梁榮緯在本局擔任行政任用合同第一職階首席診療技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階首席診療技術員，自二零一七年八月二十五日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第7/2010號法律第八條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，吳柏玲在本局擔任行政任用合同第一職階一等診療技術員，以附註形式修改合

Lei Sio Fong, como motorista de pesados, 2.º escalão, a partir de 28 de Junho de 2017;

Leong, Jessica, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Julho de 2017;

Tong Kuok Tong, como técnico especialista, 1.º escalão, a partir de 1 de Julho de 2017;

Fung I Ka, como técnico principal, 1.º escalão, a partir de 9 de Julho de 2017;

Sou Weng On, como operário qualificado, 4.º escalão, a partir de 15 de Julho de 2017;

Chiang Peng Hong, Lai Kuai Hong e Wong Chou Wa, como motoristas de pesados, 2.º escalão, a partir de 15 de Julho de 2017;

Ng Kin Ha, como auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 15 de Julho de 2017;

Ma Cheng Man, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 18 de Julho de 2017.

Por despachos do director dos Serviços, de 24 de Julho de 2017:

Choi Fong, operário qualificado, 6.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de operário qualificado, 7.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 3, da Lei n.º 14/2009, a partir de 7 de Agosto de 2017.

Lei Ut Long, operário qualificado, 6.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de operário qualificado, 7.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 3, da Lei n.º 14/2009, a partir de 13 de Agosto de 2017.

Au Ieong Chi Fai, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 25 de Agosto de 2017.

Leong Weng Wai, técnico de diagnóstico e terapêutica principal, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica principal, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 8.º da Lei n.º 7/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 25 de Agosto de 2017.

Ng Pak Leng, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 2.º escalão, nos

同第三條款，轉為第二職階一等診療技術員，自二零一七年八月十一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第7/2010號法律第八條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，鄒婉欣在本局擔任行政任用合同第一職階二等診療技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等診療技術員，自二零一七年八月一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第7/2010號法律第八條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，吳詩雅、何瑞彤、陳雪琪、吳秀雯、鄭學湖及吳麗敏在本局擔任行政任用合同第一職階二等診療技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等診療技術員，自二零一七年八月二十四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第二款（一）項的規定，楊佩蓮在本局擔任行政任用合同第一職階技術工人，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階技術工人，自二零一七年八月六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第十一條第一款（一）項的規定，盧桂春、趙永勤、徐靜佩、李澤祥及王凱碧在本局擔任行政任用合同第一職階一等護理助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等護理助理員，自二零一七年八月六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第十一條第一款（二）項的規定，馮連娣在本局擔任行政任用合同第三職階二等護理助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階二等護理助理員，自二零一七年八月二日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第十一條第一款（二）項的規定，廖翠燕、馬玉娟及余杏群在本局擔任行政任用合同第三職階二等護理助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階二等護理助理員，自二零一七年八月一日起生效。

摘錄自局長於二零一七年七月三十一日之批示：

程家雯和黃小琳——根據第12/2015號法律第三條第二款及第五條第一款之規定，從二零一七年八月十四日起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階普通科醫生，試用期六個月。

termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 8.º da Lei n.º 7/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 11 de Agosto de 2017.

Chao Un Ian, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 8.º da Lei n.º 7/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Agosto de 2017.

Ng Sze Nga, Ho Soi Tong, Chan Sut Kei, Ng Sao Man, Cheang Filipe e Ng Lai Man, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 8.º da Lei n.º 7/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 24 de Agosto de 2017.

Ieong Pui Lin, operário qualificado, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de operário qualificado, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea 1), da Lei n.º 14/2009, a partir de 6 de Agosto de 2017.

Lou Kuai Chon, Chio Weng Kan, Choi Cheng Pui, Lei Chak Cheong e Wong Hoi Pek, auxiliares de enfermagem de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 9/2010, a partir de 6 de Agosto de 2017.

Fong Lin Tai, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 4.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 9/2010, a partir de 2 de Agosto de 2017.

Liao Cuiyan, Ma Iok Kun e U Hang Kuan, auxiliares de enfermagem de 2.ª classe, 3.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 4.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 9/2010, a partir de 1 de Agosto de 2017.

Por despachos do director dos Serviços, de 31 de Julho de 2017:

Cheng Ka Man e Wong Sio Lam — contratados por contratos administrativos de provimento, pelo período experimental de seis meses, como médicos gerais, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Agosto de 2017.

摘錄自局長於二零一七年八月九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十八條第二款及第一百四十二條第一款規定，處於長期無薪假狀況的本局確定委任第四職階高級護士李美紅，自二零一七年九月二十九日起回任本局人員編制。

摘錄自局長於二零一七年八月十日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階主治醫生周羨梅的行政任用合同獲續期兩年，自二零一七年九月一起生效。

摘錄自局長於二零一七年八月十四日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階一般服務助理員甘群嘉的行政任用合同獲續期一年，自二零一七年八月十五日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一七年八月十八日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條、第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第14/2016號行政法規第三十七條第三款的規定，劉永榮、吳彥莉、關澤霖及盧康莉在本局擔任行政任用合同第二職階二等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階一等技術員，自二零一七年九月四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項，以及第14/2016號行政法規第三十七條第三款的規定，馬蕙慈在本局擔任行政任用合同第二職階二等行政技術助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階一等行政技術助理員，自二零一七年九月四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項，以及第14/2016號行政法規第三十七條第三款的規定，陳彩環、黃穎雯、蘇小翠及蘇淑樺在本局擔任行政任用合同第二職階一等高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席高級技術員，自二零一七年九月四日起生效。

摘錄自局長於二零一七年八月二十一日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第十一條第一款(一)項的規定，楊淑霞在本局擔任行政任用合同第一職階

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Agosto de 2017:

Lei Mei Hong, enfermeiro-graduado, 4.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — dada por finda a licença sem vencimento de longa duração e reingressando no quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 138.º, n.º 2, e 142.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, a partir de 29 de Setembro de 2017.

Por despacho do director dos Serviços, de 10 de Agosto de 2017:

Chao Sin Mui, médico assistente, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Setembro de 2017.

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Agosto de 2017:

Kam Kuan Hei, auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Agosto de 2017.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Agosto de 2017:

Lau Weng Weng, Ng In Lei, Kwan Chap Lam e Lou Hong Lei, técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 37.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, a partir de 4 de Setembro de 2017.

Ma Wai Chi, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 4.º, n.os 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 37.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, a partir de 4 de Setembro de 2017.

Chan Choi Wan, Wong Weng Man, Sou Sio Choi e Sou Sok Va, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 4.º, n.os 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 37.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, a partir de 4 de Setembro de 2017.

Por despacho do director dos Serviços, de 21 de Agosto de 2017:

Ieong Sok Ha, auxiliar de enfermagem de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do

一等護理助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階
一等護理助理員，自二零一七年九月九日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一七年九月四日的批示：

鄭浩光、陳德嵩、蕭長源及張丹楓——根據經第72/2014號行政長官批示修改的三月十五日第8/99/M號法令第十八條第二款、第10/2010號法律附件表二及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b) 項、第二十三條第一款a) 項及第二款b) 項的規定，以定期委任方式續任為本局專科培訓的實習醫生，自二零一七年十月五日起，為期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a) 項及第三十七條第一款，第6/2010號法律第十四條第一款及第14/2016號行政法規第三十七條第三款的規定，在二零一七年八月九日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈以考核方式進行限制性晉級開考，以填補衛生局編制內高級衛生技術員職程第一職階首席高級衛生技術員（康復職務範疇——物理治療）兩缺的最後成績名單分別排名第一及第二名的合格投考人鄧穎怡及張錦開，獲確定委任為本局人員編制內高級衛生技術員職程第一職階首席高級衛生技術員。

按照二零一七年九月十二日本局一般衛生護理副局長的批示：

余鈞源——應其要求，中止第M-2064號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零一七年九月十三日本局一般衛生護理副局長的批示：

分別取消羅綺薇第E-1924號及梁玉嬪第E-2437號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

范正揚——應其要求，中止第E-1977號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

湛慧晶——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-2775。

(是項刊登費用為 \$264.00)

葉志堅——應其要求，取消第M-2132號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

contrato com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 9/2010, a partir de 9 de Setembro de 2017.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Setembro de 2017:

Cheang Hou Kong, Chan Tak Song, Sio Cheong Un e Cheong Tan Fong — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como internos do internato complementar destes Serviços, nos termos do artigo 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 8/99/M, de 15 de Março, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 72/2014, mapa 2 do anexo da Lei n.º 10/2010, e dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Outubro de 2017.

Tang Weng I e Cheong Kam Hoi, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de saúde principal, 1.º escalão, área funcional de reabilitação-fisioterapia, da carreira de técnico superior de saúde do quadro do pessoal destes Serviços, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 32/2017, II Série, de 9 de Agosto — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de saúde principais, 1.º escalão, da carreira de técnicos superiores de saúde do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea a), 37.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, 14.º, n.º 1, da Lei n.º 6/2010 e 37.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 14/2016.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 12 de Setembro de 2017:

Jose Carlos Heng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-2064.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 13 de Setembro de 2017:

Lo I Mei e Leong Iok Loretta — canceladas, por não terem cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, as autorizações para o exercício da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-1924 e E-2437.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Fan Cheng Ieong — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1977.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Cham Wai Cheng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2775.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Ip Chi Kin — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-2132.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

康凱元、容志雄——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-2339、M-2340。

(是項刊登費用為 \$284.00)

許可准照第AL-0060號，及營業地點位於澳門羅保博士街17A號皇子商業大廈19樓A,B座之原中文名稱為國際文度醫療有限公司，葡文名稱為Clínica Metro Internacional Limitada更改中文名稱為澳門聯合醫務及牙科中心（文度-南灣），葡文名稱為Centro Médico e Dentário Macau UMP (Metro-Praia Grande)，及增加英文名稱為Macau UMP Medical and Dental Center (Metro-Praia Grande)。

(是項刊登費用為 \$460.00)

許可准照第AL-0198號，及營業地點位於澳門宋玉生廣場181-187號光輝苑（光輝商業中心）S9,T9,U9,V9,W9之原中文名稱為麥茵茲醫學美容診所，葡文名稱為Mainz Médico Centro Estética更改中文名稱為麥茵茲診所，葡文名稱為Clínica Mainz，及增加英文名稱為Mainz Clinic。

(是項刊登費用為 \$392.00)

按照二零一七年九月十四日本局一般衛生護理副局長的批示：

馬翠琼——應其要求，中止第W-0188號中醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

許可准照第AL-0058號，及營業地點位於澳門南灣大馬路815號才能商業中心10樓之原中文名稱為康泰醫療中心，葡文名稱為Hong Tai Centro Policlínica更改中文名稱為澳門聯合醫務及牙科中心（康泰-南灣），葡文名稱為Centro Médico e Dentário Macau UMP (Hong Tai-Praia Grande)，及增加英文名稱為Macau UMP Medical and Dental Center (Hong Tai-Praia Grande)。

(是項刊登費用為 \$460.00)

許可准照第AL-0099號，及營業地點位於澳門台山白朗古將軍大馬路（街總社區服務大樓地下）之原中文名稱為澳門街坊會聯合總會牙病預防中心，葡文名稱為Centro de Tratamento Dentário da U.G.A.M.M.更改中文名稱為澳門街坊會聯合總會綜合診療中心，葡文名稱為Centro Policlínico de U.G.A.M.M..

(是項刊登費用為 \$392.00)

許可准照第AL-0171號，及營業地點位於澳門連勝馬路11-A號恆運大廈地下A座之原中文名稱為張敬文皮膚科醫務中心，英文名稱為Dr. Man Medical Center of Dermatology，更

Hong Hoi Un e Iong Chi Hong — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-2339 e M-2340.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Autoriza-se que no alvará n.º AL-0060 do estabelecimento com a designação em língua chinesa e em língua portuguesa de 國際文度醫療有限公司 e Clínica Metro Internacional Limitada, situado na Rua do Dr. Pedro Jose Lobo, n.º 17A, Comercial Infante, 19.º andar A, B, Macau, a designação seja alterada respectivamente para 澳門聯合醫務及牙科中心（文度-南灣）e Centro Médico e Dentário Macau UMP (Metro-Praia Grande), assim como seja acrescentada a designação em língua inglesa de Macau UMP Medical and Dental Center (Metro-Praia Grande).

(Custo desta publicação \$ 460,00)

Autoriza-se que no alvará n.º AL-0198 do estabelecimento com a designação em língua chinesa e em língua portuguesa de 麥茵茲醫學美容診所 e Mainz Médico Centro Estética, situado na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 181-187, Jardim Brilhantismo, S9, T9, U9, V9, W9, Macau, a designação seja alterada respectivamente para 麥茵茲診所 e Clínica Mainz, assim como seja acrescentada a designação em língua inglesa de Mainz Clinic.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 14 de Setembro de 2017:

Ma Choi Keng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0188.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Autoriza-se que no alvará n.º AL-0058 do estabelecimento com a designação em língua chinesa e em língua portuguesa de 康泰醫療中心 e Hong Tai Centro Policlínica, situado na Av. da Praia Grande, n.º 815, Edif. Comercial Choi Nang, 10.º andar, Macau a designação seja alterada respectivamente para 澳門聯合醫務及牙科中心（康泰-南灣）e Centro Médico e Dentário Macau UMP (Hong Tai-Praia Grande), assim como seja acrescentada a designação em língua inglesa de Macau UMP Medical and Dental Center (Hong Tai-Praia Grande).

(Custo desta publicação \$ 460,00)

Autoriza-se que no alvará n.º AL-0099 do estabelecimento com a designação em língua chinesa e em língua portuguesa de 澳門街坊會聯合總會牙病預防中心 e Centro de Tratamento Dentário da U.G.A.M.M., situado na Av. do General Castelo Branco, (Edif. do Serviço Comunitário da U.G.A.M.M., r/c, Macau), a designação seja alterada respectivamente para 澳門街坊會聯合總會綜合診療中心 e Centro Policlínico de U.G.A.M.M.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Autoriza-se que no alvará n.º AL-0171 do estabelecimento com a designação em língua chinesa de 張敬文皮膚科醫務中心 e a designação em língua inglesa de Dr. Man Medical Center of Dermatology, situado na Estrada de Coelho do Amaral,

改中文名稱為張敬文醫療中心1，並取消英文名稱，及增加葡文名稱為Centro Médico Dr. Man 1。

(是項刊登費用為 \$402.00)

許可准照第AL-0279號，及營業地點位於澳門南灣大馬路599號羅德禮商業大廈4樓C座及D座之盈栢醫療中心，葡文名稱為Policlínica Maya，增加英文名稱為Maya Medical Center。

(是項刊登費用為 \$333.00)

許可准照第AL-0308號，及營業地點位於澳門蘇亞利斯博士大馬路澳門財富中心8樓E座之原中文名稱為美思醫療美容中心，英文名稱為Macy Aesthetic Medical Center更改中文名稱為美思醫療中心，英文名稱為Macy Medical Center，及增加葡文名稱為Centro Médico Macy。

(是項刊登費用為 \$392.00)

按照二零一七年九月十八日本局一般衛生護理代副局長的批示：

取消黃業廣第M-0902號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

分別取消何婉儀第M-1680號、李麗貞第M-1807號、陳俊男第M-1861號、沈業彪第M-1893號、唐東盈第M-1910號、謝俊傑第M-1935號及陳俊豪第M-2078號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$372.00)

高欣欣——應其要求，中止第M-2156號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

許可准照第AL-0179號，及營業地點位於澳門殷皇子大馬路47號澳門廣場C13之原中文名稱為康賢專業醫療中心，英文名稱為Hong Yin Professional Clinic更改中文名稱為康賢南灣醫療中心，英文名稱為Hong Yin Nam Van Medical Center，及增加葡文名稱為Centro Médico Hong Yin Nam Van。

(是項刊登費用為 \$392.00)

n.º 11-A, Hang Van, r/c-A, Macau, a designação em língua chinesa seja alterada para 張敬文醫療中心1, a designação em língua inglesa seja cancelada, assim como seja acrescentada a designação em língua portuguesa de Centro Médico Dr. Man 1.

(Custo desta publicação \$ 402,00)

Autoriza-se que ao alvará n.º AL-0279 do estabelecimento com a designação em língua chinesa e portuguesa de 盈栢醫療中心 e Polyclínica Maya, respectivamente, situada na Avenida da Praia Grande, n.º 599, Comercial Rodrigues C4 e D4, Macau, seja acrescentada a designação em língua inglesa de Maya Medical Center.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Autoriza-se que no alvará n.º AL-0308 do estabelecimento com a designação em língua chinesa e em língua inglesa de 美思醫療美容中心 e Macy Aesthetic Medical Center, situado na Avenida Doutor Mário Soares, S/N, Finance and IT Center of Macau, 8.º andar E, Macau, a designação seja alterada respectivamente para 美思醫療中心 e Macy Medical Center, assim como seja acrescentada a designação em língua portuguesa de Centro Médico Macy.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Por despachos da subdirectora dos Serviços, substituta, para os CSG, de 18 de Setembro de 2017:

Wong Ip Kwong — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0902.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Ho Un I, Lei Lai Cheng, Chan Chon Nam, Sam Ip Pio, Tong Tong Ieng, Che Chon Kit e Chan Chon Hou — canceladas, por não terem cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, as autorizações para o exercício da profissão de médico, licenças n.ºs M-1680, M-1807, M-1861, M-1893, M-1910, M-1935 e M-2078.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Kou Ian Ian — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-2156.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Autoriza-se que no alvará n.º AL-0179 do estabelecimento com a designação em língua chinesa e em língua inglesa de 康賢專業醫療中心 e Hong Yin Professional Clinic, situado na Avenida do Infante D. Henrique, n.º 47, The Macau Square C13, Macau, a designação seja alterada respectivamente para 康賢南灣醫療中心 e Hong Yin Nam Van Medical Center, assim como seja acrescentada a designação em língua portuguesa de Centro Médico Hong Yin Nam Van.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

二零一七年九月二十日於衛生局

局長 李展潤

Serviços de Saúde, aos 20 de Setembro de 2017. — O Director dos Serviços, Lei Chin Ion.

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一七年八月二十九日作出的批示：

根據第12/2015號法律第三條、第四條及第五條第一款，第14/2009號法律第十二條，以及第112/2014號行政命令第一款的規定，以行政任用合同方式聘請李君亮在本局擔任第一職階二等攝影師及視聽器材操作員，薪俸點為195，試用期六個月，自二零一七年九月十八日起生效。

摘錄自本局局長於二零一七年九月十八日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改陳華耀在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第七職階技術工人，薪俸點為240，自二零一七年九月十三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，陳美琪在本局擔任第一職階二等技術員的行政任用合同續期一年，自二零一七年十一月八日起生效。

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改本局下列工作人員的行政任用合同第三條款，晉升至緊接職階，各自下指日期起生效：

倫靜儀及何淑明——第二職階二等技術員，薪俸點為370，各自二零一七年八月二十三日及九月十三日起生效；

陳子琳——第二職階首席技術員，薪俸點為470，自二零一七年九月十七日起生效；

尹潔玲——第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365，自二零一七年九月二十四日起生效；

李枰遇——第十職階勤雜人員，薪俸點為240，自二零一七年九月九日起生效。

聲明

為著有關效力，茲聲明，本局確定委任科長施安琪，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項及第二款的規定，因自願退休而離職，自二零一七年十月十七日起生效。

二零一七年九月二十一日於文化局

代局長 楊子健

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Agosto de 2017:

Lei Kuan Leong — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, neste Instituto, nos termos dos artigos 3.^º, 4.^º e 5.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015, 12.^º da Lei n.^º 14/2009 e n.^º 1 da Ordem Executiva n.^º 112/2014, a partir de 18 de Setembro de 2017.

Por despachos do presidente deste Instituto, de 18 de Setembro de 2017:

Chan Wa Io — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para operário qualificado, 7.^º escalão, índice 240, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.^º da Lei n.^º 12/2015 e 13.^º da Lei n.^º 14/2009, a partir de 13 de Setembro de 2017.

Chan Mei Kei — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.^º e 6.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 8 de Novembro de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento progredindo ao escalão imediato, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.^º da Lei n.^º 12/2015 e 13.^º da Lei n.^º 14/2009, a partir das datas a seguir indicadas:

Lon Cheng I e Ho Sok Meng, como técnicas de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 370, a partir de 23 de Agosto de 2017 e 13 de Setembro de 2017, respectivamente;

Chan Chi Lam, como técnica principal, 2.^º escalão, índice 470, a partir de 17 de Setembro de 2017;

Van Kit Leng, como adjunta-técnica principal, 2.^º escalão, índice 365, a partir de 24 de Setembro de 2017;

Lei Peng Hi, como auxiliar, 10.^º escalão, índice 240, a partir de 9 de Setembro de 2017.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ângela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção de nomeação definitiva deste Instituto, é desligada do serviço para efeitos de aposentação voluntária, nos termos do artigo 263.^º, n.^º 1, alínea b), e 2, do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Outubro de 2017.

Instituto Cultural, aos 21 de Setembro de 2017. — O Presidente do Instituto, substituto, *Jeong Chi Kin*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一七年七月十八日作出的批示：

胡敏婷——根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第十七條和第十八條，結合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款之規定，晉升為第一職階首席高級技術員，薪俸點為540，自二零一七年七月二十四日起生效。

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第十七條和第十八條，結合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，在二零一七年六月二十八日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中唯一及格應考人的第二職階二等技術員游文傑，獲確定委任為本局人員編制第一職階一等技術員，以填補七月十八日第18/2011號行政法規所設立之職位。

摘錄自社會文化司司長於二零一七年八月四日作出的批示：

方丹妮——根據第26/2009號行政法規第八條第二款及第三款之規定，在本局擔任行政財政廳廳長之定期委任，自二零一七年十一月十七日起續期兩年。

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第十七條和第十八條，結合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，在二零一七年七月十二日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中排名第一、第二及第三的及格應考人的第二職階二等技術員鄭心怡、崔樂怡及曾詩欣，獲確定委任為本局人員編制第一職階一等技術員，以填補七月十八日第18/2011號行政法規所設立之職位。

摘錄自本局代局長於二零一七年八月八日作出的批示：

曹凱怡——根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零一七年七月二十六日起轉為本局行政任用合同第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275。

連秀琼及司徒振宏——根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零一七年八月二日起轉為本局行政任用合同第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275。

摘錄自本局局長於二零一七年八月十五日作出的批示：

容凱旋及鄧詠琳——根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Julho de 2017:

Wu Man Teng — promovida para a categoria de técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), 17.º e 18.º da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 21.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, a partir de 24 de Julho de 2017.

Iau Man Kit, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 26/2017, II Série, de 28 de Junho — nomeado, definitivamente, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), 17.º e 18.º da Lei n.º 14/2009, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, indo ocupar a vaga constante do Regulamento Administrativo n.º 18/2011, de 18 de Julho.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Agosto de 2017:

Daniela de Souza Fão — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, nos termos do artigo 8.º, n.os 2 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 17 de Novembro de 2017.

Chiang Sam I, Chui Lok I e Chang Si Ian, técnicas de 2.ª classe, 2.º escalão, classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 28/2017, II Série, de 12 de Julho — nomeadas, definitivamente, técnicas de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), 17.º e 18.º da Lei n.º 14/2009, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, indo ocupar as vagas constantes do Regulamento Administrativo n.º 18/2011, de 18 de Julho.

Por despachos da directora dos Serviços, substituta, de 8 de Agosto de 2017:

Chou Hoi I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.os 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 26 de Julho de 2017, ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Lin Sao Keng e Si Tou Chan Wang — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.os 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Agosto de 2017, ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despachos da directora dos Serviços, de 15 de Agosto de 2017:

Iong Hoi Sun Cinderella e Tang Weng Lam — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência à categoria de técnico su-

核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零一七年八月四日起轉為本局行政任用合同第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625。

馬海榮——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零一七年八月四日起轉為本局行政任用合同第二職階首席高級技術員，薪俸點為565。

陳詠琪——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零一七年八月四日起轉為本局行政任用合同第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415。

余祖明——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零一七年八月四日起轉為本局行政任用合同第二職階一等行政技術助理員，薪俸點為240。

凌詩蘊——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零一七年八月十一日起轉為本局行政任用合同第二職階首席高級技術員，薪俸點為565。

易倩宜——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零一七年八月十一日起轉為本局行政任用合同第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275。

二零一七年九月十六日於旅遊局

局長 文綺華

體 育 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零一七年九月十二日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註方式修改本局下列工作人員在本

perior assessor, 2.º escalão, índice 625, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Agosto de 2017, ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Ma Hoi Weng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Agosto de 2017, ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Chan Weng Kei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Agosto de 2017, ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Hi Chou Meng João Manuel — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Agosto de 2017, ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Leng Si Wan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 11 de Agosto de 2017, ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Iek Sin I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 11 de Agosto de 2017, ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 16 de Setembro de 2017. — A Directora dos Serviços, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extracto de despacho

Por despachos do presidente do Instituto, de 12 de Setembro de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência às categorias e índices, para o

局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉入下述職級及薪俸點，自二零一七年九月十三日起生效：

黃美瑜，晉階至第二職階二等技術員，薪俸點為370點；

冼穎怡，晉階至第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275點；

周翠芬、鍾志華及楊家明，晉階至第二職階二等行政技術助理員，薪俸點為205點。

二零一七年九月二十一日於體育局

代局長 劉楚遠

高等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 摘 錄

按照本辦副主任於二零一七年八月十七日作出之批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款及第六條第一款的規定，下列人員的行政任用合同獲續期，有關職級、職階及薪俸點如下：

施利亞，第一職階二等翻譯員，薪俸點為440，獲續期一年，自二零一七年十月一日起生效；

鄺子欣，第一職階一等技術員，薪俸點為400，獲續期一年，自二零一七年十月二日起生效；

馮詩敏，第二職階首席行政技術助理員，薪俸點為275，獲續期兩年，自二零一七年十月十三日起生效。

按照本辦副主任於二零一七年八月二十四日作出之批示：

周惠聰，第二職階首席行政技術助理員，薪俸點為275，根據第12/2015號法律第四條第二款及第六條第一款的規定，其行政任用合同獲續期兩年，自二零一七年十月二十二日起生效。

按照社會文化司司長於二零一七年九月十三日作出之批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第12/2015號法律第四條第二款的規定，下列人員的行政任用合同以附註形式修改合同第三條款，自二零一七年九月十四日起生效，有關職級、職階及薪俸點如下：

exercício de funções neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 13 de Setembro de 2017:

Wong Mei U, progride para técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370;

Sin Weng I, progride para adjunta-técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275;

Chao Choi Fan, Chong Chi Wa e Ieong Ka Meng, progridem para assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205.

Instituto do Desporto, aos 21 de Setembro de 2017. — O Presidente, substituto, *Lau Cho Un*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despachos da coordenadora-adjunta deste Gabinete, de 17 de Agosto de 2017:

O seguinte pessoal — renovados os contratos administrativos de provimento com referência às categorias, escalões e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Elias António de Sequeira, por mais um ano, como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, a partir de 1 de Outubro de 2017;

Kuong Chi Ian, por mais um ano, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 2 de Outubro de 2017;

Fong Si Man, por mais dois anos, como assistente técnica administrativa principal, 2.º escalão, índice 275, a partir de 13 de Outubro de 2017.

Por despacho da coordenadora-adjunta deste Gabinete, de 24 de Agosto de 2017:

Chao Wai Chong — renovado o contrato administrativo de provimento, por mais dois anos, como assistente técnica administrativa principal, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 22 de Outubro de 2017.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Setembro de 2017:

O seguinte pessoal — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos administrativos de provimento com referência às categorias, escalões e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Setembro de 2017:

傅婉婷，晉升為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350；

黃健飛，晉升為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305。

二零一七年九月二十一日於高等教育輔助辦公室

代主任 曾冠雄

Fu Un Teng, ascendendo a adjunta-técnica principal, 1.º escalão, índice 350;

Wong Kin Fei, ascendendo a adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 21 de Setembro de 2017. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Chang Kun Hong*.

社會保障基金

議決摘要

按照社會保障基金行政管理委員會二零一七年九月二十一日議決：

根據第14/2009號法律第十四條第一款(一)項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，在二零一七年八月三十日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中合格的唯一投考人第三職階顧問高級技術員陳志建，獲確定委任為社會保障基金人員編制高級技術員職程第一職階首席顧問高級技術員。

二零一七年九月二十一日於社會保障基金

行政管理委員會主席 容光耀

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 21 de Setembro de 2017:

Chan Chi Kin, técnico superior assessor, 3.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 35/2017, II Série, de 30 de Agosto — nomeada, definitivamente, técnica superior assessora principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro do pessoal deste FSS, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Fundo de Segurança Social, aos 21 de Setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Iong Kong Io*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘要

按照簽署人於二零一七年八月二十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第四款，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改庄祖耀在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第二職階首席地形測量員職級的薪俸點365點，自二零一七年八月十九日起生效。

按照簽署人於二零一七年八月二十二日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條的規定，鄧洋及何曜鋒在本局擔任第一職階勤雜人員職務的行政任用合同，自二零一七年十月二十六日起獲續期一年，薪俸點110點。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 21 de Agosto de 2017:

Chong Chou Io — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato administrativo de provimento com referência à categoria de topógrafo principal, 2.º escalão, índice 365, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 19 de Agosto de 2017.

Por despachos do signatário, de 22 de Agosto de 2017:

Tang Ieong e Ho Su Fong — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como auxiliares, 1.º escalão, índice 110, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 26 de Outubro de 2017.

摘錄自運輸工務司司長於二零一七年八月三十日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第14/2016號行政法規，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改殷誌誠在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，獲任用為第一職階顧問高級技術員，薪俸點600點，自二零一七年八月三十日起生效。

按照簽署人於二零一七年九月六日作出的批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條、第二十四條第三款（二）項及第四款的規定，本局第二職階輕型車輛司機洗尚根及蘇文輝之長期行政任用合同，自二零一七年八月二十一日起修改為不具期限的行政任用合同。

二零一七年九月十五日於地圖繪製暨地籍局

局長 張紹基

郵 電 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一七年八月十六日作出的批示：

關桂萍——根據第14/2009號法律第十二條及第12/2015號法律第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用為第一職階二等行政技術助理員，薪俸點195點，為期六個月試用期，自二零一七年九月十一日起生效。

鄭燦明——根據第14/2009號法律第十二條及第12/2015號法律第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用為第一職階二等技術員，薪俸點350點，為期六個月試用期，自二零一七年九月十五日起生效。

摘錄自代局長於二零一七年九月五日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，第一職階首席技術輔導員何紹嫻，在本局擔任職務的行政任用合同獲續期一年，自二零一七年十二月一起生效。

摘錄自簽署人於二零一七年九月十三日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，第三職階顧問高級技術員梁金美，在本局擔任職務的行政任用合同獲續期一年，自二零一七年十二月十五日起生效。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Agosto de 2017:

Ian Chi Seng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato administrativo de provimento para técnico superior assessor, 1.^o escalão, índice 600, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009 e do Regulamento Administrativo n.^º 14/2016, conjugado com o artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 30 de Agosto de 2017.

Por despachos do signatário, de 6 de Setembro de 2017:

Sin Seong Kan e So Man Fai, motoristas de ligeiros, 2.^º escalão, destes Serviços — alterados os respectivos contratos para contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos dos artigos 4.^º, 24.^º, n.^º 3, alínea 2), e 4, da Lei n.^º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 21 de Agosto de 2017.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 15 de Setembro de 2017. — O Director dos Serviços, Cheong Sio Kei.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Agosto de 2017:

Kwan Kuai Peng — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como assistente técnica administrativa de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 12.^º da Lei n.^º 14/2009 e 5.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 11 de Setembro de 2017.

Cheang Chan Meng — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 12.^º da Lei n.^º 14/2009 e 5.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 15 de Setembro de 2017.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 5 de Setembro de 2017:

Ho Sio Han — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como adjunta-técnica principal, 1.^º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 1 de Dezembro de 2017.

Por despacho da signatária, de 13 de Setembro de 2017:

Leung Kam Mei Veronica — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 3.^º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 15 de Dezembro de 2017.

摘錄自簽署人於二零一七年九月十九日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(一)項、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第二條(三)項及第五條、以及第12/2015號法律第四條的規定，現以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級和薪俸點如下：

招淑芬、蔡美蘭、羅榮錫及吳玉珍，職級變更為第一職階首席特級技術輔導員，薪俸點為450點；

梁麗華及黃少紅，職級變更為第一職階首席特級行政技術助理員，薪俸點為345點。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第二條(三)項及第五條、以及第12/2015號法律第四條的規定，現以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級和薪俸點如下：

周碧姬，職級變更為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600點；

黃河清，職級變更為第一職階首席行政技術助理員，薪俸點為265點。

聲明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，因鄭燦明獲以行政任用合同方式擔任本局第一職階二等技術員，其在本局以確定委任方式擔任編制內第三職階特級郵務文員的職務，自二零一七年九月十五日起自動終止。

二零一七年九月二十日於郵電局

局長 劉惠明

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局代局長於二零一七年九月十二日作出之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改第一職階

Por despachos da signatária, de 19 de Setembro de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento, nas categorias e índices a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.^º, n.^º 1, alínea 1), da Lei n.^º 14/2009, alterada pela Lei n.^º 4/2017, 2.^º, alínea 3), e 5.^º do Regulamento Administrativo n.^º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.^º 23/2017, e 4.^º da Lei n.^º 12/2015:

Chiu Sok Fan, Choi Mei Lan, Lo Weng Sek e Ung Iok Chan, mudam para a categoria de adjunto-técnico especialista principal, 1.^º escalão, índice 450;

Leong Lai Wa e Wong de Sousa Sio Hong, mudam para a categoria de assistente técnico administrativo especialista principal, 1.^º escalão, índice 345.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento, nas categorias e índices a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, alterada pela Lei n.^º 4/2017, 2.^º, alínea 3), e 5.^º do Regulamento Administrativo n.^º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.^º 23/2017, e 4.^º da Lei n.^º 12/2015:

Chao Pek Kei, muda para a categoria de técnico superior assessor, 1.^º escalão, índice 600;

Wong Ho Cheng, muda para a categoria de assistente técnico administrativo principal, 1.^º escalão, índice 265.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Cheang Chan Meng, oficial de exploração postal especialista, 3.^º escalão, de nomeação definitiva, do quadro do pessoal destes Serviços, cessou automaticamente as funções, nos termos do artigo 45.^º do ETAPM, vigente, por motivo de contratado por contrato administrativo de provimento como técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, nestes Serviços, a partir de 15 de Setembro de 2017.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aos 20 de Setembro de 2017. — A Directora dos Serviços, Lau Wai Meng.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho da directora, substituta, dos Serviços, de 12 de Setembro de 2017:

Wong Chan Seng, meteorologista de 1.^a classe, 1.^º escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para

一等氣象高級技術員黃振星之不具期限的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第二職階一等氣象高級技術員的薪俸點510點的薪俸，自二零一七年九月十日起生效。

二零一七年九月十八日於地球物理暨氣象局

代局長 梁嘉靜

環境保護局

批示摘要錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一七年九月二十一日作出的批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款（一）項、第四條及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第一款、第五條及第七條，以及第14/2009號行政法規第七條的規定，以定期委任方式委任陳美寶為本局環境污染控制廳廳長，自二零一七年十月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺；

——陳美寶的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局環境污染控制廳廳長一職。

2. 學歷：

——北京大學公共管理碩士；

——香港科技大學環境工程碩士；

——台灣成功大學環境工程學士。

3. 專業簡歷：

——二零零一年四月至二零一四年十二月，民政總署高級技術員；

——二零一四年十二月至今，環境保護局環境污染防治處處長。

二零一七年九月二十二日於環境保護局

局長 譚偉文

meteorologista de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 10 de Setembro de 2017.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 18 de Setembro de 2017. — A Directora dos Serviços, substituta, *Leong Ka Cheng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Setembro de 2017:

Chan Mei Pou — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Controlo da Poluição Ambiental destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 1), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 1, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2009, a partir de 1 de Outubro de 2017.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

1) Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Chan Mei Pou possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Controlo da Poluição Ambiental destes Serviços, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2) Currículo académico:

— Mestrado em Administração Pública pela Universidade de Pequim;

— Mestrado em Engenharia Ambiental pela Universidade de Ciéncia e Tecnologia de Hong Kong;

— Licenciatura em Engenharia Ambiental pela Universidade «Cheng Kung» em Taiwan.

3) Currículo profissional:

— Técnica superior no Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, de Abril de 2001 a Dezembro de 2014;

— Chefe da Divisão de Prevenção da Poluição Ambiental da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, desde Dezembro de 2014 até à presente data.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 22 de Setembro de 2017. — O Director dos Serviços, *Tam Vai Man*.